



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 025

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1986

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1986

Aprova o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de abril de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

### ACORDO CULTURAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE.

O Governo da República Federativa do Brasil e  
O Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe (doravante denominados, "Partes Contratantes"),

Desejosos de fortalecer os laços comuns de amizade e compreensão existentes entre seus dois países e, ademais, de promover e desenvolver as relações nos campos da cultura e da educação, e orientados pelos princípios de respeito mútuo à soberania e independência de cada uma das Partes,

Convieram no seguinte:

#### ARTIGO I

As Partes Contratantes encorajarão e desenvolverão a cooperação entre os seus dois países nos campos da cultura, educação, artes e esportes, bem como o intercâmbio de professores universitários e secundários e de estudantes.

#### ARTIGO II

Cada Parte Contratante se esforçará por tornar mais conhecida a sua cultura aos nacionais da outra Parte, através da organização de conferências, concertos, exposições e manifestações artísticas, de representações teatrais, exhibições cinematográficas de caráter educativo, bem como de programas de rádio e de televisão e da pro-

moção do estudo da história e da literatura da outra Parte nos estabelecimentos educacionais adequados de seu país.

#### ARTIGO III

1. Com vistas à melhor compreensão e ao melhor conhecimento das respectivas culturas e civilizações, as Partes Contratantes organizarão, dentro dos limites das suas respectivas leis, programas para o intercâmbio de livros, periódicos, fotografias, jornais, publicações culturais, revistas e fitas magnéticas, assim como de informações sobre os dados estatísticos referentes ao desenvolvimento geral dos seus respectivos países.

2. Com a finalidade de cooperação no domínio da comunicação de massa, as Partes Contratantes se comprometerão a organizar programas para o intercâmbio de filmes, de material jornalístico, de rádio e televisão, bem como de material cinematográfico.

3. Com a mesma finalidade mencionada nos parágrafos anteriores, as Partes Contratantes facilitarão o intercâmbio de informações sobre seus respectivos museus, bibliotecas e outras instituições culturais.

#### ARTIGO IV

1. Cada Parte Contratante concederá, na medida do possível, aos cidadãos da outra, as mesmas facilidades educacionais que são concedidas aos seus próprios nacionais, adotando-se para tal critérios equivalentes.

2. Cada Parte Contratante concederá aos estudantes e alunos da outra os mesmos privilégios e vantagens que são normalmente concedidos aos seus próprios nacionais.

#### ARTIGO V

1. Cada Parte Contratante se comprometerá a facilitar a cidadãos da outra Parte, na medida de suas respectivas possibilidades, o ingresso, para cursos de graduação e de pós-graduação, em suas universidades e outras instituições superiores de ensino, desde que exigências de qualificação educacional sejam atendidas.

2. Para esse fim, no que se refere a estudos de graduação, cada Parte Contratante comunicará à outra, anualmente e por via diplomática, a oferta relativa às áreas de estudo e ao número de estudantes da Parte beneficiária que serão aceitos para ingresso na série inicial do curso de graduação escolhido nas instituições de ensino superior da Parte ofertante. Os estudantes a serem beneficiados por essa medida serão selecionados de comum acordo e de conformidade com as disposições legais vigentes em cada país. Tais estudantes, após selecionados, gozarão dos seguintes privilégios e vantagens:

- a) isenção de exame de admissão; e
- b) isenção de taxas e gravames escolares.

3. Cada Parte Contratante reconhecerá, para fins de exercício profissional, em seu território, os títulos e os diplomas concedidos a seus nacionais por instituições da

## EXPEDIENTE

### CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

**JOSÉ LUCENA DANTAS**

Diretor Executivo

**JOÃO DE MORAIS SILVA**

Diretor Administrativo

**MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA**

Diretor Industrial

**PEDRO ALVES RIBEIRO**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

#### ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual ..... Cz\$ 92,00

Semestral ..... Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

outra Parte Contratante, respeitada a legislação vigente sobre a matéria em cada país.

4. Cada Parte Contratante reconhecerá, para fim de prosseguimento de estudos em suas instituições superiores de ensino, os títulos e os diplomas concedidos pelas instituições da outra Parte, respeitadas as disposições legais vigentes em cada país.

5. Ambas as Partes Contratantes reconhecem que o retorno ao país de origem, ao término de seus estudos, do estudante beneficiário das facilidades previstas neste artigo, é condição essencial para que haja vantagens mútuas no intercâmbio de estudantes previsto neste Acordo.

6. Cada Parte Contratante fornecerá à outra Parte, por via diplomática, particularidades sobre a regulamentação de seus respectivos programas de intercâmbio estudantil, nos níveis de graduação e pós-graduação.

#### ARTIGO VI

Cada Parte Contratante facilitará aos nacionais da outra Parte o acesso a seus monumentos, instituições científicas, centros de pesquisas, bibliotecas, coleções de arquivos públicos e outras instituições culturais controladas pelo Estado.

#### ARTIGO VII

As Partes Contratantes favorecerão a cooperação esportiva e a realização de competições entre equipes dos dois países.

#### ARTIGO VIII

Para dar execução ao presente Acordo, as Partes Contratantes elaborarão conjuntamente, por via diplomática, planos concretos de intercâmbio cultural e educacional. Para tal fim, as conversações realizar-se-ão, alternadamente, no Brasil e em São Tomé e Príncipe.

#### ARTIGO IX

Os assuntos financeiros referentes à execução do presente Acordo serão regulados por consulta mútua.

#### ARTIGO X

Qualquer emenda ao presente Acordo, ou a sua revisão, deverá ser proposta por escrito e entrará em vigor depois da aprovação por ambas as Partes Contratantes.

#### ARTIGO XI

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca de notas que confirmem sua ratificação pelos respectivos

Governos de acordo com os procedimentos constitucionais das Partes Contratantes, e permanecerá em vigor por um período de quatro anos a partir da data da conclusão da referida troca de notas. Após esse período, a validade do presente Acordo será automaticamente renovada por períodos adicionais de um ano e por acordo tácito, a menos que uma das Partes Contratantes comunique à outra, por escrito, com a antecedência de seis meses de sua expiração, a intenção de denunciá-lo.

#### ARTIGO XII

Expirado ou denunciado o presente Acordo, suas disposições continuarão a reger quaisquer obrigações não concluídas, assumidas ou iniciadas sob a égide do presente Acordo. Tais obrigações serão executadas até seu término.

Feito em Brasília, aos 26 dias do mês de junho de 1984, em dois exemplares, ambos em língua portuguesa, fazendo os dois igualmente fe.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe: **Maria de Amorim.**

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 34ª SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1986

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 53/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece a legitimação processual de órgãos, entidades ou associações de classe, nos casos e condições que especifica.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR MARCONDES GADELHA** — Relato de viagem feita por Parlamentares brasileiros à República Socialista da Tchecoslováquia. Defesa de um maior intercâmbio entre o Brasil e aquele país.

**FALA DA PRESIDÊNCIA** — Associando-se ao discurso pronunciado pelo Senador Marcondes Gadelha.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Artigo de autoria do jornalista Dirceu Brizola, intitulado Pequim: Bom Resultado.

**SENADOR MURILO BADARÓ** — 95º aniversário do Jornal do Brasil.

##### 1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de amanhã, que será dedicado a homenagear a memória do ex-Deputado José Bonifácio.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.4 — Requerimento

Nº 51/86, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, solicitando que tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei do Senado nº 262/79 e o Projeto de Lei da Câmara nº 68/79.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 9/86, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 94/83 e 53/82, introduzindo alterações na Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958. **Aprovado.**

— Requerimento nº 10/86, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 284 e 263/85, introduzindo alterações na Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 11/86, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 1 e 105/82 e 12/83 — Complementares, introduzindo alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 244/81 — Complementar, que acrescenta § 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que visa a reduzir em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 206/83 (nº 77/83, na Casa de origem), que outorga ao Presidente Getúlio Vargas o título de "Patrono dos Trabalhadores do Brasil". **Aprovado,** tendo feito declaração de voto o Sr. Jorge Kalume. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/85 (nº 4.616/84, na Casa de origem), que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências. **Aprovado,** após usar da palavra o Sr. Luiz Cavalcante. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/85 (nº 3.809/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a alienar, mediante venda, os imóveis urbanos que menciona, de sua propriedade. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 193/85 (nº 6.448/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Subanexo Encargos Gerais da União o crédito especial de Cr\$ 6.000.000.000 (seis bilhões de cruzeiros), para o fim que especifica. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 208/85 (nº 6.578/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a estruturação das categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das auditorias da Justiça Militar e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 127/85, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nºs 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que especifica, e dá outras providências. **Discussão encerrada,** voltando ao exame da comissão competente, em virtude do recebimento da Emenda nº 1, de Plenário.

### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR GALVÃO MODESTO,** por delegação — Denúncia de irregularidades da administração do Sr. Ângelo Angelim à frente do Governo de Rondônia.

**SENADOR JAMIL HADDAD,** como Líder — Transcrição do documento, "O PSB e o momento político".

**SENADOR CÍD SAMPAIO** — Declaração dos representantes das Comissões de Relações Exteriores dos parlamentos dos países latino-americanos membros da ALADI.

**SENADOR ENEAS FARIA** — Política cafeeira.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Posse do Ministro Aldo Fagundes no Superior Tribunal Militar. Debate de âmbito nacional a ser promovido pela Confederação Nacional dos Profissionais Liberais, sobre a estrutura sindical e a Convenção 87 da OIT.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Assinatura de contratos visando a restauração de trechos da malha rodoviária em diversos Estados da Federação.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Transcurso do aniversário da cidade de Cuiabá—MT.

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — 95 anos de "Jornal do Brasil".

**SENADOR CÉSAR CALS** — Apelo ao Ministro do Interior no sentido da adoção de medidas para minimizar os efeitos catastróficos da enchente nos rios da bacia do Jaguaribe. Reexame do horário bancário.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Situação dos pequenos acionistas do Banco Auxiliar S.A.

**SENADOR ALFREDO CAMPOS** — Transcrição do novo anteprojeto do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Falecimento do prefeito Anastácio Cassaro.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Considerações sobre o Programa de Estabilização Econômica e a dívida externa brasileira.

**SENADOR JAISON BARRETO** — Apelo em favor dos trabalhadores da EMAQ.

**SENADOR CARLOS LYRA** — 10º aniversário da PETROFÉRTIL.

### 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 35ª SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1986

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

Referente ao recebimento do Aviso nº 92/86, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona.

##### 2.2.3 — Comunicação

Do Sr. Claudionor Roriz, relativa ao desligamento de S. Exº do Partido da Frente Liberal e sua vinculação ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

##### 2.2.4 — Apreciação de matérias

Redação final do Projeto de Resolução nº 5/86. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 54/86. À promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 7/86. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 55/86. À promulgação.

### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 173/85, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 152.682.159,14 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 178/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.541.692,50. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 181/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 275.952,70. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 186/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra

Mansa, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 15.897.513,47. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 187/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.459.266,75. **Aprovada.** À promulgação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 262/85 (nº 544/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ayrton Gonzales Gil Dieguez, Ministro de segunda classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 38/86 (nº 3/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Guy Mendes Pinheiro de Vasconcellos, Ministro de segunda classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 40/86 (nº 5/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ramiro Elysio Saraiva Guerreiro, Embaixador do Brasil junto à República Italiana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular Socialista da Albânia. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 41/86 (nº 19/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pereira Pinto, Ministro de primeira classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 66/86 (nº 65/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos dos Santos Veras, Ministro de primeira classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Jamaica. **Apreciado em sessão secreta.**

### 2.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Observações sobre a correlação existente entre a PETROBRÁS e o PROÁLCOOL na venda de seus produtos ao consumidor.

### 2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 2.4 — ENCERRAMENTO

### 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Virgílio Távora, proferido na sessão de 8-4-86

#### 4 — ATAS DE COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

# Ata da 34ª Sessão, em 9 de abril de 1986

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: José Fragelli, Martins Filho e Hélio Gueiros*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Odaí Soares — Américo de Souza — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nilvaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — José Fragelli — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, de 1986

**“Estabelece a legitimação processual de órgãos, entidades ou associações de classe, nos casos e condições que especifica.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos, entidades ou associações de classe poderão atuar judicialmente, em nome de seus associados e por solicitação desses, quando se tratar de pretensões a eles concernentes e relacionadas com o exercício profissional.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Não é inédita a atribuição de *legitimitas ad processum* a entidades de classe, para atuarem judicialmente em favor de seus associados. Haja vista a Lei nº 1.134, de 14 de janeiro de 1950, que “faculta representação perante as autoridades administrativas e a justiça ordinária aos associados de classes que especifica”.

Por isto que, ao adotar em lei o critério atrás referido, estamos pretendendo-o de modo bastante mais generalizado e com a só reserva de tal atuação se fazer quando for caso de pleito relacionado com o exercício profissional.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1986. — Nelson Carneiro.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: há um importante espaço econômico, político, social, científico e tecnológico na Europa Central e do Leste, para o qual vimos reclamar uma presença brasileira mais decidida e marcante, ou,

pelo menos, proporcional ao enorme potencial da região e à sua ampla receptividade à cooperação e ao intercâmbio.

Em meados de fevereiro passado, tivemos a honra de visitar um dos pontos de irradiação cultural mais pujantes daquela área, a República Socialista da Tchecoslováquia, integrando uma delegação chefiada pelo Sr. Presidente do Senado Federal, Senador José Fragelli, e composta, ainda, pelos Srs. Senadores Cid Sampaio e José Ignácio Ferreira, atendendo a um gentil convite formulado pelo seu Governo.

Escusado dizer, Sr. Presidente, do calor humano com que fomos acolhidos, calor que contrastava com o frio, lá fora, de 17º negativos. Escusado falar de toda a cortesia sem par, de todas as atenções com que fomos cumulados, e da solicitude dos membros do Governo tcheco, que se esmeraram em nos propiciar um programa abrangente, que nos desse oportunidade de travar contato com toda a cena nacional e de estabelecer relacionamento com as suas mais elevadas autoridades, inclusive o Senhor Presidente da República Gustáv Husák e o Presidente da Assembléia Federal Alois Indra, entre outros elevados dignitários.

Sr. Presidente, a República Socialista da Tchecoslováquia, pequeno país de apenas 128.000 km² e 15 milhões de habitantes, impressionou-nos vivamente pela dimensão das suas realizações, pela consistência e diversidade dos seus cometimentos em todos os campos da atividade humana, e nos dá bem uma idéia do que juntos podemos fazer, do que podemos obter enfim pelo estreitamento daqueles laços de amizade a que nos referimos em favor do progresso e da paz.

Situada em posição geográfica privilegiada, a Tchecoslováquia faz fronteira com as duas Alemanhas, com a Áustria, a Polónia e a União Soviética. Se, no passado, este fato aticava a volúpia expansionista de impérios e dinastias, por outro lado, aguçou o sentimento de identidade nacional, que deita raízes na grande Morávia do Século IX, atravessa todas as vicissitudes dos tempos até aflorar sobre as ruínas do Império Austro-Húngaro para constituir o moderno Estado tchecoslovaco em 1918, sob a liderança de Thomas Marsaryk, seu primeiro presidente.

Mais ainda, Sr. Presidente: esta posição nodal da Tchecoslováquia, esta característica de encruzilhada de todos os caminhos, de *carrefour* de todas as idéias, desenvolveu a autoconfiança do povo, a necessidade irrecorrível da auto-affirmação, e o que é mais importante, a consciência da sua responsabilidade para com os desígnios da humanidade, tanto como vetor de novas propostas, quanto como obstáculo, como anteparo ao curso de movimentos aberrantes, ou de toda forma hostis aos propósitos da civilização.

Dois exemplos concretos caracterizam bem estas duas situações. No primeiro caso, a Grande Revolução Russa que, inicialmente, contestava o autoritarismo e a simonia da Igreja daquela época, mas depois ampliou-se e propagou-se, multiplicou-se em várias direções, dando origem à própria Reforma na Europa, ensejando o surgimento de um pensamento liberal e de todo um conjunto de manifestações filosóficas, políticas e sociais, cujos efeitos até hoje são muito nítidos.

Na segunda vertente, destacamos, Sr. Presidente, a resistência obstinada do povo tchecoslovaco ao avanço e a opressão nazi-fascista. Uma resistência tanto mais heróica e quase quixotesca, porque oposta junto ao próprio *bunker*, às portas mesmo da Casamata, de onde promanavam as mais hediondas formulações sobre os direitos dos povos — uma resistência insólita, iniciada na sequência da própria reunião de Munique, uma resistência comandada por Bens e Klement Gottwald, exercida dentro e fora do País, sem fronteiras, sem quartéis; em toda a parte, nas ruas e nos campos incendiados, com o sa-

crifício inumerável de vidas, culminando com a grande insurreição de 1944.

Desses tempos ominosos, desse período sombrio, o mundo guarda hoje a lembrança de Lidice, a tragédia de Lidice, destruída a título de exemplaridade com a exarcebção do furor nazista, após a morte de Heydrich. O mundo guarda até hoje Lidice de muitas maneiras e de muitas formas, guarda como um espinho na alma, por vezes, guarda como uma promessa de paz, uma esperança de entendimento. Por outro lado, mas, sobretudo, guarda Lidice como um símbolo sempre vivo do irredentismo de um povo disposto a barrar com sangue as perversões da História.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Com muita honra nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Estávamos ouvindo com toda a atenção o discurso de V. Exª. Memórias já bem esparsas do passado me fizeram vir à mente neste momento, quando V. Exª fala em Lidice. Gostaríamos de dizer que Lidice representa também aquela resistência a toda forma de autoritarismo, representa o irredentismo de uma aldeia humilde ante o rolo; à época, compressor do nazismo, e representa para aqueles que vieram daquelas épocas sempre um fanal de esperança para a liberdade que nunca morre para aqueles que são dignos dela gozar.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora. V. Exª que acompanhou como testemunha aqueles tempos difíceis, o holocausto da Segunda Guerra Mundial deve ter bem vivo na memória a comoção internacional que o sacrifício de Lidice suscitou.

V. Exª há de ter bem impregnado na alma a tentativa, diria, de consolo com que o mundo ocorreu ao suplício da Tchecoslováquia, foram todos os adultos mortos na aldeia de Lidice, tiveram sumiço todas as crianças, as casas foram destruídas e o que restou da aldeia, incendiado.

Na Inglaterra, um grito emergiu de uma sociedade civil e ecoou pelo mundo inteiro: Lidice viverá. Essa frase foi repetida em todas as línguas do orbe e pelo mundo inteiro, dizia eu, uma espécie de solidariedade ontológica, que transcende todas as fronteiras, os países se deram as mãos e fizeram um coro enorme: Lidice deve viver. E aldeias pelos quatro cantos do mundo começaram a tomar o nome da cidadezinha do interior da Tchecoslováquia. Aqui mesmo no Brasil, uma cidade foi batizada com este nome. Mas não era só, Sr. Senador Virgílio Távora, numa tentativa de consolo, era como se o mundo inteiro quisesse se inspirar na coragem daquele povo, dominado, massacrado, ultrajado, ainda assim, não se rendia e fazia dentro de suas próprias fronteiras a sua reação contra a opressão. E era isso que os carrascos nazistas temiam, que o mundo banisse o medo; que o mundo fizesse desaparecer a intimidação; que o mundo, impregnado com o exemplo daquele pequeno país às portas — repito — dos *bunkers*, se tomasse de uma indignação e sustentasse a luta pela democracia e pela liberdade até o fim, até o último homem, exatamente como fazia a Inglaterra, àquele momento quase que isolada, quase que acuada em sua própria ilha. Os que temiam os carrascos e o que o mundo procurou fazer foi suscitar a certeza, a esperança, a confiança, a coragem, a decisão de que passariam sobre o último cadáver sobre a face da terra mas não implantariam a sua sinistra doutrina.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Nobre Senador, embora me afastando do fulcro do seu discurso, eminente colega, acho que o personagem que vou citar bem justifica essa digressão. Eu pergunto a V. Exª se, nessa sua ida à Tchecoslováquia, V. Exª não teve a oportunidade de visitar uma pequena cidade que, hoje, naquele país, é uma das metas do turismo do mundo inteiro. Refiro-me à cidade onde, desde 1981, quase diariamente, Nossa Senhora aparece a seis jovens da localidade. Então, pergunto a V. Exª se não teve a oportunidade de ir lá, ou se não ouviu comentários sobre essas aparições?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Perfeitamente, nobre Senador Luiz Cavalcante, mas penso que se estamos nos referindo a mesma situação, há um equívoco de V. Exª. A cidade não é na Tchecoslováquia. Se estamos nos referindo a mesma aparição, a cidade é na Iugoslávia, cujo nome é, se não me engano, Dubrovnik onde a Senhora — aparece a três pastores — uma situação semelhante à Fátima. De qualquer forma, creio que não seria estranhável o equívoco de V. Exª, porque também a população da Tchecoslováquia é fundamentalmente constituída de católicos, se não me engano 77% da população. E há uma semelhança de cultura com a Iugoslávia, de modo que, bem poderia ser um território da Tchecoslováquia. A religiosidade do povo daquela região que é histórica, que é antiga, explicaria, justificaria, o surgimento do fenômeno também na Tchecoslováquia. O fenômeno que eu também cultivo. Não tive oportunidade, nobre Senador, de visitar essa pequena aldeia da Iugoslávia, mas a senhora do Senador José Fragelli, após a sua visita à Tchecoslováquia teve a oportunidade de comparecer in loco, de constatar, de examinar, discutir intensamente, não apenas com as autoridades eclesiásticas da região, mas até mesmo com as pastorinhas videntes da aparição da Virgem Maria.

**O Sr. César Cals** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Ouço V. Exª, nobre Senador César Cals.

**O Sr. César Cals** — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Exª faz aqui um histórico da bravura com que o povo da Tchecoslováquia, nação amiga, enfrentou a hegemonia nazi-fascista. Desejo, agora, assinalar alguns aspectos sobre a Tchecoslováquia de hoje. É um país que busca os seus próprios caminhos de desenvolvimento, embora fazendo parte da constelação socialista que tem como pólo central a União Soviética, a Rússia, ela busca os seus próprios caminhos, seus próprios parceiros, o que mostra o desejo de autodeterminação do povo. Quero assinalar que é um país que optou por uma parceria com o Brasil. E aí estão as suas negociações com a Companhia Vale do Rio Doce e outras empresas brasileiras e o fornecimento de equipamentos termelétricos a carvão, com a disposição de atender aquela exigência brasileira de transferência de know how para o Brasil. Isso é importante, quando estivemos lá como Ministro das Minas e Energia e nós buscávamos a tecnologia do carvão mineral para o Brasil, o qual pouco dispõe de tecnologia termelétrica, apenas dispõe de máquina de tecnologia hidrelétrica. Nós buscamos essa tecnologia num país ocidental e num país da órbita socialista com a condição que o país se dispusesse a transferir a tecnologia para o Brasil. Então, as medidas que os equipamentos iam sendo fabricados para o Brasil, a porcentagem de nacionalização era crescente, isso significa a disposição de transferir, porque só se pode conseguir tecnologia quando o País está disposto a transferir. E o nosso País tem condição de absorver e encontramos esse fato da Tchecoslováquia. De maneira que, foi para nós muito fácil fazer acordo com a Tchecoslováquia, porque o Brasil tem como política externa a autodeterminação dos povos; nós escolhemos os nossos parceiros na Política, na Economia e na Tecnologia e encontramos nessa parte tecnológica uma semelhança bastante acentuada com a Tchecoslováquia que apesar, como disse, de fazer parte de uma órbita socialista, ela busca definir os seus próprios parceiros. Era isto que eu queria assinalar, aproveitando o discurso de V. Exª.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — V. Exª foi muito feliz em suas colocações, nobre Senador César Cals, e é interessante debater este assunto com V. Exª que foi Ministro das Minas e Energia e V. Exª disse com muita

precisão que a Vale do Rio Doce é o nosso principal interlocutor no diálogo comercial com a Tchecoslováquia. Porque a Tchecoslováquia importa do Brasil principalmente produtos primários: a hematita, o minério de ferro que ocupam um papel de relevo dentro desse contexto.

Agora, nobre Senador Cesar Cals, o que lamento é que esses fluxos de comércio estejam diminuindo ao invés de aumentarem com o passar do tempo, ao invés de aumentarem com as próprias necessidades do Brasil, de se abrir para o exterior, fazendo face aos seus problemas de balança de pagamento. Quero dizer a V. Exª que as relações de comércio do Brasil com a Tchecoslováquia se fazem sempre a nosso favor. Há uma diferença brutal entre as nossas exportações e as nossas importações da Tchecoslováquia. Nós sempre tivemos saldos comerciais muito grandes com aquele país. Não obstante, a participação do comércio com a Tchecoslováquia, dentro do comércio global do Brasil, hoje, é de apenas 0,3%, e já foi, em 1981, de 0,6%, e já foi, até 1983, também de 0,6%. De modo que, acontece hoje um declínio inexplicável. Ainda mais inexplicável hoje em dia, quando sabemos que instaurada uma democracia no Brasil este país faz praça de aceitar o pluralismo ideológico, de conviver com todos os sistemas sociais e de que o seu relacionamento político com todos os países do mundo, com exceção possivelmente do Chile, hoje se encontra em excelente posição.

**O Sr. César Cals** — Permite V. Exª um simples destaque?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Pois não.

**O Sr. César Cals** — Apesar de reconhecer que saímos de um regime autoritário, tudo isso é válido, a orientação do Presidente João Figueiredo era que, nas relações de comércio e tecnologia, nós fizéssemos o pluralismo com outros países, independente de ideologia. Tanto assim que nos dois anos que V. Exª citou, 1981 e 1983, eu fazia parte do Ministério do Presidente Figueiredo e fui à Tchecoslováquia para acelerar esse comércio. Aí está o resultado dessa aceleração. Não houve nenhuma restrição a não ser com Cuba...

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Perfeitamente.

**O Sr. César Cals** — ... em virtude de o Brasil não ter relações comerciais. Pelo contrário, a orientação do Senhor Presidente João Figueiredo era dar uma prioridade aos países socialistas da Europa Oriental, tendo em vista que o desequilíbrio era muito grande na balança comercial. De maneira que, creio que não mudou a política brasileira; deve ter mudado talvez alguma objetividade na concretização de negócio, mas a política externa brasileira já vem há algum tempo dentro de um pluralismo com vários países, sem discriminação ideológica.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Perfeitamente, nobre Senador Cesar Cals, o que V. Exª afirma só faz fundamentar ainda mais as minhas razões. Se ao tempo do Senhor Presidente João Figueiredo a participação era bem maior, era o dobro do que é hoje em dia, creio que com as necessidades de ajuste de balança de pagamento, com a abertura política teríamos mais razões para multiplicar esse relacionamento que já era bastante saudável ao tempo do Senhor Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, mas ainda assim pequena dentro do conjunto dos negócios brasileiros.

**O Sr. Virgílio Távora** (Com assentimento do orador.) — Eminente Senador, permita-nos mais uma intervenção no seu discurso. V. Exª fez parte, como nós, da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as chamadas polonetas, que depois se estendeu ao comércio com o Leste Europeu. V. Exª recorda-se bem. E vamos, em defesa do futuro Governo e em abono do que faz o Governo atual, dizer a V. Exª que nós tivemos um grande superávit nesse comércio, não realizável. Foi por essa razão que o Governo brasileiro procurou diminuir a diferença daquilo que estava em haver, sem poder transformar-se em realidade. Óbvio, o Governo brasileiro — e aqui é estranho que um membro da Oposição assim declare — teve e tem o maior interesse no comércio com os países do Leste Europeu. Mas, inicialmente, ele tem que ter um entendimento de que essas dívidas do passado, de uma

maneira geral, não é com o país A, com o país B ou com o país C; com eles temos um superávit irrealizável, não realizável maior, outros menores. Mas recordo a V. Exª a dificuldade que foi — e V. Exª concordou com o nosso relatório à época e também os membros da Comissão, com exceção de um — que justamente era para a política brasileira interessante esse comércio com o Leste Europeu, e que ao mesmo tempo se fazia necessário tomar uma série de medidas preliminares para ajustar pelo menos o passado e continuarmos no presente vida nova. Era esta pequena achega que gostaríamos de dar ao brilhante discurso de V. Exª.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Agradeço a V. Exª, e me permito não comentar aqui o problema das contas com a Polónia...

**O Sr. Virgílio Távora** — Falamos do Leste Europeu.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — ...porque fogem inteiramente ao escopo do nosso pronunciamento. Apenas gostaria de citar dois ou três números para mostrar como o tem sido favorável, embora pequeno, este nosso intercâmbio comercial com a Tchecoslováquia.

Em 1981, o ano talvez mais importante, exportamos 131 milhões de dólares em bens e serviços e importamos 32 milhões. Em 1983 exportamos 127 milhões e importamos 15; em 1984 caiu, exportamos 81 milhões e importamos 11 milhões de dólares. Convenhamos, nobres Senadores, que isso é muito pouco dentro do que interessa aos propósitos dos dois países, e sei que haverá um retorno adicional deste intercâmbio naquilo que o Senador Cesar Cals propõe: a troca de conhecimentos científicos e tecnológicos. Esse problema tem hoje, na Tchecoslováquia, a magnitude que tem para nós, brasileiros, conforme irei referir-me mais adiante, quando examinar o problema da Tchecoslováquia moderna.

E talvez seja aí, nobre Senador César Cals, exatamente um dos pontos mais preciosos para a cooperação bilateral entre Brasil e Tchecoslováquia, no campo da troca de conhecimentos científicos e tecnológicos, na troca de patentes e de know-how, nas experiências conjuntas que vamos encontrar o terreno mais fértil e promissor para o futuro dos dois países.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, só uma chega. Parece que V. Exª não entendeu bem o que afirmamos. Não estamos aqui advogando para que esse comércio não se intensifique. Foi dito exato aquilo que a COLESTE nos explicou não uma, mas algumas vezes, perante a Comissão. Justamente na maioria dos países do mundo da Cortina de Ferro, do Leste Europeu, havia uma proporção entre importação e exportação. E V. Exª aqui confirma 81 para 11, 7,77, 125 para 15,8, a relação de 8 para 1 entre importações e exportações. E veja V. Exª o trabalho que tivemos na própria comissão para explicar que isso era natural, era perfeito. Mas levantou toda aquela celeuma na opinião pública brasileira, principalmente, na opinião pública paulista.

Quero dizer a V. Exª que o estado da Nova República, como o estado da Velha República, ouvindo aqueles clamores e ouvindo resultados da Comissão Parlamentar de Inquérito, procurou primeiro consertar o que havia, isto é, racionalizar o pagamento dessa dívida partindo para vida nova. Nós não estamos nem acusando a Nova República e nem defendendo a Velha República; estamos exatamente dizendo o que aconteceu, e por que aconteceu, inclusive de umas conclusões de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que inicialmente era sobre o começo da Polónia, as Polonetas e que, mercê da reação popular, se estendeu a todos os países do Leste Europeu, sendo chamado a depor na Comissão, "COLESTE". Eu queria dizer a V. Exª, que fomos todos unânimes em que era preciso se arranjar os mecanismos que assegurassem o aumento desse intercâmbio como o Leste Europeu.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Nobre Senador Virgílio Távora, creio que estamos falando a mesma linguagem, apenas quero me eximir de citar esse problema da investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito, da qual V. Exª foi relator e que tem um profundo conhecimento da causa, e sabe perfeitamente que não envolve todos os países do Leste Europeu. Posso dizer a V. Exª que, sob esse aspecto, o nosso relacionamento, em termos financeiros, também, como a Tchecoslováquia sem-

pre foi dos mais saudáveis, embora — insisto num ponto — ainda pequeno, diante das aspirações dos dois países.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Pois não, ouço o nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Nobre Senador Marcondes Gadelha, tenho a impressão de que conviria que se repusesse o carro nos trilhos, tendo em vista o fato de que V. Ex<sup>a</sup> começou o seu pronunciamento de hoje revelando claramente que se destinava tal pronunciamento a uma certa saudação à República Socialista da Tchecoslováquia. Percebi claramente que V. Ex<sup>a</sup> incursionava por este caminho. É evidente que não é propósito de V. Ex<sup>a</sup>, como seguramente não será propósito da Casa, daqueles senadores mesmos que desavisados intervieram no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, polemizar acerca de assunto sobretudo quando esses assuntos não têm uma pertinência específica, com o tema do discurso de V. Ex<sup>a</sup> e com a República Socialista da Tchecoslováquia. O que é importante, nesta oportunidade, é que V. Ex<sup>a</sup> dê curso ao seu pronunciamento, tecendo considerações acerca daquilo que foi um momento alto do relacionamento do Brasil com a República Socialista da Tchecoslováquia. Lá estiveram o Presidente do Congresso Nacional, Senador José Fragelli, chefiando uma delegação composta também por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marcondes Gadelha, pelo Senador Cid Sampaio e por mim. Naquela ocasião, fomos, em particular, cumulados de todas as gentilezas, de todas as atenções pelos dirigentes e pelo povo do Estado binacional da Tchecoslováquia, oferecendo a todos nós uma oportunidade fecunda, uma ambiência fecunda para que pudéssemos aferir com absoluta liberdade a realidade daquele Estado da Europa Central. Estado binacional, com singularidades que muito o ressaltavam a partir mesmo até das suas condições geográficas de absoluto centro da Europa, em ponto igual de distância do Mar do Norte, a partir do seu extremo oeste, e do Mar Negro a partir do seu extremo leste. É um Estado que tornado independente a partir de 1918 arrastou inúmeras dificuldades. A construção do Estado não se deu em 1918, mas sim a partir de 1918. E foi pouco a pouco, a duras penas que aquele povo industrioso, aquele povo altamente criativo, criou no centro da Europa um estado poderoso, uma sociedade sofisticada tecnologicamente que antes da Segunda Guerra já produzia seus próprios carros e já produzia armas da maior expressão e da melhor qualidade. Um estado que enfrentou e venceu os rigores de uma guerra dura, que machucou profundamente a alma do povo das duas nações. Ele venceu, superou aquela conjuntura e depois disso dedicou-se à tarefa da reconstrução material e do próprio espírito da nacionalidade combatido, embora afirmado, a partir daquela Segunda Guerra Mundial. Pois bem, o que vimos na Tchecoslováquia, hoje, foi a existência de um estado pujante no centro da Europa; um povo criativo, um povo industrioso, laborioso, poderoso na sua agricultura, na sua indústria secundária também, na área de serviços, com o qual nós precisamos aumentar sem dúvida o nosso intercâmbio comercial. Assim, sintonizo-me com V. Ex<sup>a</sup> para fortalecer as suas colocações. V. Ex<sup>a</sup> se referiu bem que em 1981, que foi o principal ano das nossas relações comerciais, exportamos 131 milhões de dólares em bens de serviços e importamos apenas 32 milhões. Em 1983, foram 127 milhões de dólares as exportações e as importações de apenas 15 milhões de dólares. Em 1984, de 81 milhões de dólares as exportações e as importações de apenas 11 milhões de dólares. Mas, é uma economia que tem condições de complementariedade com a nossa. A Tchecoslováquia tem adquirido produtos, tais como: café em grão, óleos vegetais, farelo de soja, laranja, além de outros menores como: manganês, sisal, couros acabados e, também tem comprado alguns produtos manufaturados nossos, como componentes de motor para veículos...

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Com a permissão de V. Ex<sup>a</sup> solicitação que abreviasse o aparte. O nobre Senador Cid Sampaio também dará o seu aparte e eu teria algumas palavras.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Serei breve, Sr. Presidente. Por outra parte, as exportações Tchecoslovakas

para o Brasil têm-se constituído em artigos como máquinas, equipamentos pesados para fábricas de cimento, indústrias de calçados, de tecido, máquinas gráficas, rola-mentos, equipamentos médicos, aparelhos de Raio-X, além de matérias-primas como lúpulo e malte. V. Ex<sup>a</sup> eminente Senador Marcondes Gadelha, está sendo muito feliz nessa colocação. Terei oportunidade de me pronunciar especificamente sobre o tema em breve ocasião, mas nesta ocasião não quis deixar de incursionar no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> não só para felicitá-lo, como rememorar aquela ocasião que foi do maior proveito para o nosso relacionamento Brasil—Tchecoslováquia.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Muito obrigado, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> lembrou, em boa hora, esses atributos de operosidade de industriabilidade do povo da Tchecoslováquia, e a sua economia extremamente dinâmica e moderna. E foi feliz quando já aflorou o ponto que, em seguida, pretendo tratar, da coesão interna do país, que apesar de todo esse dinamismo, apesar de todo esse esforço para se colocar sempre adiante do seu tempo, a Tchecoslováquia guarda um extraordinário equilíbrio interno. E esse fato é tanto mais importante quando nós lembramos, como V. Ex<sup>a</sup> bem o fez, que se trata de um Estado binacional, um Estado formado pelo povo tcheco e pelo povo eslovaco.

**O Sr. Cid Sampaio** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Um sistema federal com duas Câmaras; uma Câmara do povo, com 200 membros eleitos por voto direto, e uma Câmara das nações, com 150 membros, dos quais 75 enviados pelos tchecos e 75 pelos eslovacos. Este é apenas o desenho, o arranjo de um outro equilíbrio muito mais profundo que existe internamente e que, em seguida, tentarei explicar. Mas antes, quero ouvir o nobre Senador Cid Sampaio.

**O Sr. Cid Sampaio** — Ilustre Senador Marcondes Gadelha, quero felicitá-lo e ser solidário com V. Ex<sup>a</sup> na magnífica exposição que faz. Como V. Ex<sup>a</sup>, visitei a Tchecoslováquia e uma coisa que constatamos juntos é que nada no mundo se faz por obra de milagre. O que nós vimos em Praga, o que sentimos nos contatos que fizemos com os administradores daquele país é de que, na realidade, existe uma cultura que caracteriza a Tchecoslováquia como uma nação. Os povos que não representam uma cultura, que não estão baseados em alguma coisa que cresceu em conjunto entre todos os cidadãos de uma comunidade, dificilmente afirmam a sua nacionalidade. A Tchecoslováquia que, nas conjunturas internacionais pode ser considerado um país novo, firmando-se, primeiro, como potência industrializada e como núcleo de tecnologia e conhecimento para, depois, demonstrar o tamanho do seu espírito nacional quando resistiu às invasões bárbaras que se procederam no seu país e continuou como nação, mantendo a sua independência, a sua unidade e, ainda, continuando a sua evolução do desenvolvimento não só cultural como tecnológico. Portanto, quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> e nós não podemos pensar no mundo atual baseado em divisões que separaram a humanidade há mais de 200 anos, quando surgiram as diferenças ideológicas, quando acabava de ser inventada a máquina a vapor, quando a navegação, ainda se fazia à vela, quando não existia eletricidade, quando o petróleo não acionava os motores de combustão interna que, hoje, estão caminhando até para o desaparecimento e para a superação. A máquina a vapor já foi superada. Então, dentro de um progresso tecnológico como esse, quando o homem desintegra o átomo e, ao mesmo tempo, devassa os gens dos seres vivos, que novas espécies diferentes da que encontrou na Humanidade, nós não podemos nos prender a conceitos e ideologias que há 200 anos dividiram o mundo diferente do nosso. Portanto, no momento que isto for totalmente superado, que a Humanidade, como um todo, buscar a felicidade de todos aqueles que moram na face da Terra, quando os países puderem se entender e trocarem suas riquezas e não como ocorre ainda hoje, trocarem às vezes um pedaço de suas pobreza, nessa hora, devemos ampliar muito os nossos entendimentos e as trocas comerciais com diferentes países. E que o Brasil, na Nova República comece, de agora, ampliar essas trocas. Nós haveremos de vencer, estou certo, as dificuldades de um débito externo insuportável e impossível de ser pago nas condições que estão sendo adotadas no mundo. Estou certo de que os países do Leste

européu, como os países do Ocidente, haverão de se entender num futuro próximo, quando determinadas armas destruidoras forem banidas, e a Humanidade, como todo, possa interligar-se, trocar os seus conhecimentos e a sua produção porque, só nessa hora, todos os povos do mundo poderão viver felizes. Felicito a V. Ex<sup>a</sup> pela análise que está fazendo da economia Tchecoslováquia; economia que já conhecemos também através dos livros. O seu desenvolvimento nos é transmitida através dos equipamentos de alto teor tecnológico que nós importamos, e estou certo de que esta marcha continuará e, dentro em pouco, essas divisões que separam o mundo, separam às vezes ideologicamente, às vezes através de políticas armamentistas que tendem a desaparecer, se tornarão ainda mais oportunas nas observações que V. Ex<sup>a</sup> faz com relação a um país que visitamos e no qual fomos tão bem recebidos. Minhas felicitações a V. Ex<sup>a</sup> e minha solidariedade com os conceitos que emite sobre a República Socialista da Tchecoslováquia.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Quem o felicita sou eu, nobre Senador Cid Sampaio, por essas observações tão sensatas, tão judiciosas e tão autorizadas. Ninguém tem mais autoridade para falar sobre esse assunto, nesta Casa, do que V. Ex<sup>a</sup>, que é o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e sente em cada sessão, sente em cada reunião a natureza multipolar do poder mundial nos dias de hoje. E sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup> que, dentro desta competição, um relacionamento polifacético é vantajoso para aqueles que assumem clara e decididamente.

O Brasil não pode se dar ao luxo de escolher os seus parceiros sob o crivo de ideologias que já foram inteiramente superadas pela própria civilização e pelo tempo. Eu digo a V. Ex<sup>a</sup> que não há mais, hoje, esta questão ideológica entre esquerda e direita, capitalismo e comunismo. Tenho a impressão, nobre Senador, de que a grande polêmica, hoje, é apenas entre democracia e burocracia. Acredito, firmemente, no progresso da Humanidade e dentro dessa tese creio, não apenas no diálogo Norte/Sul, mas creio que também nós conseguiremos eliminar as diferenças entre o Leste e o Oeste. Os primeiros passos estão sendo dados, inclusive pelas grandes potências. Nós não podemos ficar isolados dentro deste conjunto e, sobretudo, não podemos cruzar os braços e deixar de levar o nosso empenho, o nosso esforço pessoal e desta Nação em favor desse entendimento entre os povos.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — V. Ex<sup>a</sup> viu há pouco, quando citei a Revolução Hussita, contra o autoritarismo papal. V. Ex<sup>a</sup> viu a resistência do povo contra o nazismo. São opções dialéticas, são escolhas feitas por um país pequeno, mas que teve a audácia de assumir sozinho, tanto na hora de irradiar informações, doutrinas e propagar idéias como na hora de se opor e de resistir àquelas que considerava más ou desvirtuadas dos desígnios e dos propósitos da Humanidade. A Tchecoslováquia chegou ao seu caminho ao longo de uma discussão que foi homogenea, que não foi retilínea, que não foi simples como, por exemplo, a do povo brasileiro.

Há V. Ex<sup>a</sup> de compreender onde quero chegar depois que ouvimos o nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Nobre Senador Marcondes Gadelha, quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que pronuncia hoje, discurso de saudação a uma comitiva da Tchecoslováquia que nos visita, país amigo, para o qual temos vocação de entendimento, compreensão e amizade. Conheço um pouco da Tchecoslováquia. Como convidado pela Associação Internacional Interparlamentar, fui ali muito bem recebido naquela terra. Não podemos desconhecer o espírito de liberdade daquele povo, dessa nação pequena mas trabalhadora, de vocação libertária. Nós, que temos na não-intervenção a base da nossa política externa, nada temos a ver com a política interna da Tchecoslováquia. O que devemos realçar aqui é o espírito de grandeza desse povo e a nossa vocação de amizade comum. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Lins, que coloca a discussão dentro dos seus trilhos, dentro do propósito de que eu estava imbuído, desde o início deste pronunciamento.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex<sup>a</sup> um rápido aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Pois não, nobre Senador Jorge Kalume. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja breve.

O Sr. Jorge Kalume — Quero associar-me a V. Ex<sup>a</sup> pelo magnífico discurso que está pronunciando nesta tarde, depois de visitar o grande país, a Tchecoslováquia. E esta é a oportunidade para dizer que sou admirador daquele povo, que sempre soube se manter firme, bravo, contra as invasões em defesa da sua independência. Portanto, bravos a V. Ex<sup>a</sup> por este pronunciamento, e bravos ao povo da Tchecoslováquia.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jorge Kalume. Incorporo, com entusiasmo, o seu aparte a este modesto pronunciamento.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a Tchecoslováquia moderna tem esse suave encantamento de um país maduro, que fixou o seu perfil ao cabo de um longo e sofrido questionamento dialético. À parte, portanto, a inigualável beleza natural do país que tivemos oportunidade de ver, à parte o espetáculo majestoso dos campos cobertos de neve, as ousadas montanhas erçadas de pinheiros, roçando a fimbria das nuvens, o pálido sol reverberando nos dobrados de Praga, afora toda a contemplação dos tesouros arquitetônicos e artísticos, do trabalho paciente dos tempos que os tchecos preservam com o mais veludoso carinho, a par de tudo isso, impressionou-nos exatamente a paisagem social e humana daquele país. Chamou-nos a atenção, Sr. Presidente o equilíbrio da sociedade, o seu dinamismo e a sua inclinação para cultivar os valores do espírito, e a sua determinação em aceitar os desafios da inovação e da criatividade. Neste sentido, eu adianto que a Tchecoslováquia há muito tempo já resolveu os seus problemas de distribuição de renda, de descontração da atividade econômica e de correção dos desníveis regionais e setoriais na participação no produto nacional bruto. Não há mais indivíduos, setores da produção ou regiões privilegiadas dentro do conjunto da nação. A relação cidade-campo, por exemplo, tradicionalmente desfavorável a este último, perdeu o seu caráter antinômico quando a remuneração dos trabalhadores na agricultura passou a ser igual à dos mais bem dotados técnicos dos mais sofisticados parques manufatureiros e os seus direitos pautados pelos do operariado urbano. O aumento da densidade de tecnologia do campo suavizou a rudeza dos trabalhos e o aporte de equipamentos sociais às agrovilas, aliada à utilização extensiva de bens de consumo duráveis, tornou mais fácil a opção pelo meio rural.

Para se ter uma idéia do que estou querendo significar, Sr. Presidente, eu lembraria que existem atualmente na Tchecoslováquia 250 mil máquinas agrícolas trabalhando, entre tratores e grandes colheitadeiras. Para se ter uma idéia do que isto significa, lembro que o Território da Tchecoslováquia é menor do que o do Estado do Ceará e 250 mil máquinas na superfície toda daria, pelo menos, 10 máquinas por hectares, se toda a terra do país fosse arável, se toda a terra fosse agricultável.

Por outro lado, não há mais regiões essencialmente agrícolas ou outras particularmente industriais ou, ainda, aquelas apenas dedicadas à prestação de serviços. Em todas as partes os três segmentos, os três compartimentos da economia estão bem representados com integridade de maneira harmoniosa e frutífera.

O melhor exemplo das mudanças a este respeito, talvez seja o que se operou na correlação entre a Boêmia e a Eslováquia. A Eslováquia sempre foi a região mais pobre, a mais atrasada e totalmente adstrita aos setores primários da produção, estando para a Boêmia, a grosso modo, como o Nordeste está para o sul no Brasil ou como o Mezzogiorno está para o norte da Itália.

Investimentos maciços foram feitos, alterando radicalmente a estrutura econômica e o ambiente sócio-cultural. Hoje, a Eslováquia é uma república industrial, também, com recursos humanos bem qualificados, uma agricultura moderna e participa com mais de 30% na formação do Produto Interno Bruto, o que está rigorosamente de acordo com os percentuais de participação do seu povo na população geral.

Questões sociais de outra ordem, como expectativa de vida ao nascer, que hoje é de 74 anos na Tchecoslová-

quia, taxa de mortalidade infantil, irrisória; analfabetismo, inexistente; áreas de lazer em toda a parte mostram os cuidados que a República da Tchecoslováquia empresta a toda esta gama de assistência, ao indivíduo e ao operário, particularmente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Fazendo soar as campainhas.) — Pediria a V. Ex<sup>a</sup> se pudesse que abreviasse para passarmos à Ordem do Dia. Sinto tanto, porque sobretudo fui eu quem acompanhou V. Ex<sup>a</sup> e a sua exposição mais uma das muitas que V. Ex<sup>a</sup> faz aqui encantando a Casa.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu pediria que V. Ex<sup>a</sup> me concedesse pelo menos cinco ou dez minutos para que eu concluísse o meu pronunciamento porque fui tantas vezes interrompido.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pois não, está concedido a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, a busca do igualitarismo não prejudicou em nenhum momento a performance e o desempenho e como um todo a Tchecoslováquia apresenta hoje uma economia dinâmica e fortemente industrializada. São reconhecidos internacionalmente a solidez, a qualidade e a experiência dos seus setores de maquinária pesada, de eletrotécnica, de metalurgia, de química que por sinal correspondem a mais de 1/3 do produto industrial do país. Da mesma forma as indústrias de base têm enorme relevo. A Tchecoslováquia, por exemplo, é um dos maiores produtores de aço *per capita* do mundo. E desta maneira, também, alguns bens de consumo tradicionais não duráveis como: vidros, cerâmicas, alimentos e têxteis têm expressão e muitos deles são voltados para a exportação.

Atualmente com uma renda *per capita* superior a oito mil dólares, a Tchecoslováquia está passando para um estágio pós-industrial, o que deverá mudar progressivamente a natureza das aspirações e necessidades do seu povo, colocando os setores de alta tecnologia na crista das prioridades, entre os interesses e preocupações podendo ser este um dos pontos mais promissores de cooperação com o Brasil.

Digo, Sr. Presidente, que a Tchecoslováquia está preparada para a adaptação de seu aparelho produtivo às exigências deste final de século, da transição para uma sociedade do conhecimento, quando o processamento de informações e a compulsão de inovar serão os elementos prevalentes e decisivos. Por uma razão muito simples, porque historicamente o País já incorporou, desde tempos imemoriais, a noção de um progresso ligado à expansão do conhecimento, à difusão e generalização do fato cultural. Tanto assim que a Universidade Carolina, a mais importante do País, fundada em 1348, e hoje, portanto, com mais de 600 anos, foi a primeira instituição do gênero em todo o centro, leste e norte da Europa e abrigou o inconformismo de Mestre João Huss, que ali fez as suas primeiras prédicas e, ainda hoje, cultua o reformismo de Jean Komensky, conhecido também por Comenius, "o Mestre das Nações", criador de novos e avançados métodos de ensino e, na verdade, fundador de uma linha de pedagogos atentos ao impacto revolucionário das novas tecnologias. Ao lado do ensino formal, dos centros de pesquisa e excelência, impressiona a multiplicidade de manifestações culturais envolvendo a população, a quantidade de livrarias, de teatros, os festivais de cinema e, sobretudo, a enorme produção intelectual e a contribuição imensurável com que um país com mais de 15 milhões de habitantes cumulo a humanidade na literatura, na música, na ciência e nas artes em geral.

Encerro, Sr. Presidente, voltando ao começo do meu pronunciamento, que o Brasil deve procurar uma aproximação maior com os países do leste europeu e, em particular, com a Tchecoslováquia, que as nossas relações de comércio ainda são extremamente tímidas, que a nossa pauta de exportações e de importações carece de uma maior diversificação e, sobretudo, de que há um mundo cultural a ser descoberto. Conhecemos da Tchecoslováquia apenas a música de Dvorac e de Martino. Nós não conhecemos a sua maravilhosa literatura, não conhecemos as suas extraordinárias manifestações do teatro e do cinema e temos, sobretudo, no campo da ciência e da tecnologia, necessidades comuns e complementares. Nesta virada do século, a Tchecoslováquia haverá de se aplicar às tecnologias modernas: a informática, a Biotecnologia,

a Engenharia Genética, a ciência dos novos materiais e quero crer, Sr. Presidente, que esse é, exatamente, o "calcanhar de Aquiles" do processo do desenvolvimento também do Brasil. De modo que muito só teríamos a lucrar com este intercâmbio, com assinaturas de acordos culturais e de desenvolvimento científico e tecnológico. No momento em que prestamos esta homenagem à Tchecoslováquia — o tributo, o reconhecimento pelas homenagens com que fomos cumulados em território da Tchecoslováquia, eu manifesto a minha esperança, a minha expectativa de que, dentro em breve, tenhamos aqui no Brasil uma delegação do Parlamento da Tchecoslováquia, para que possamos mostrar, também, as características de um país jovem, confiante no seu futuro, autor de uma das transições mais delicadas do autoritarismo para a democracia, autor de um dos mais fascinantes planos de estabilização econômica de que tem notícia a ciência social moderna. Tudo isso queremos compartilhar com os nossos colegas daquele país amigo, tudo isso queremos repartir, todas essas experiências queremos dividir, certos de que, no fim das contas, estaremos somando, estaremos multiplicando esforços, estaremos fazendo a nossa parte em favor do entendimento, do progresso social e de paz entre os povos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Srs. Senadores, devo agradecer ao nobre Senador Marcondes Gadelha a brilhante exposição e, muito mais do que isso, o pronunciamento, sem favor nenhum, notável que S. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer, perdoo-me S. Ex<sup>a</sup> as interrupções que fui obrigado a realizar, dado à pauta de nossos trabalhos. Também não posso deixar de dizer poucas palavras. Gostaria de me estender mais. É dispensável diante da magnífica oração do Senador Marcondes Gadelha. Mas não posso deixar, na qualidade de Presidente do Senado Federal, convidado que fui e com a insistência do ilustre Embaixador Vaclav Molosik, pelos seus conselheiros de Embaixada, principalmente o Conselheiro Opawa que aqui se encontra presente, com a insistência, desde o ano passado nos convidava a uma delegação desta Casa para visitar o seu País. Até o programa traçado seria mais extenso do que aquele que foi, porque notamos desde o início, nas intenções do Sr. Embaixador, a vontade de que pudessemos estender por muitos dias a nossa visita à Tchecoslováquia, tomando um contacto direto tanto com as suas autoridades, como com o seu povo. Devido à angústia do tempo, esta visita teve que se reduzir apenas a cinco dias. Mas, nós tivemos a oportunidade — os Senadores Cid Sampaio, José Ignácio Ferreira, Marcondes Gadelha e eu — de termos inúmeras audiências com as mais altas autoridades da Tchecoslováquia, onde debatemos assuntos dos interesses comuns dos dois países e também dos interesses comuns da paz entre os povos. Tivemos a oportunidade portanto, de conhecermos muito bem o pensamento, o sentimento e até podemos dizer as intenções das mais altas autoridades daquele País. Tivemos a oportunidade de fazer mesmo uma audiência que, se bem me lembro, levou mais de meia hora com o Chefe da Nação Tchecoslovaca, o Presidente Gustav Hussak, uma personalidade forte, extremamente simpática, aberta, que se dispôs a discutir quaisquer assuntos inclusive os de ordem política e ideológica conosco sem nenhuma limitação. E nós todos nos sentimos inteiramente gratificados com essa possibilidade de que tivemos de tomar contato pessoal com o eminente Presidente Gustav Hussak.

Mas tenho, como Presidente desta Casa, de dirigir agradecimentos especiais ao eminente Dr. Alois Indra, Presidente da grande Assembleia Legislativa da Tchecoslováquia, que nos acompanhou durante todo o tempo nas mais diversas oportunidades e ocasiões, principalmente nas audiências que tivemos com os vários setores na Administração Tchecoslováquia.

Também desejo dirigir o meu agradecimento muito especial ao Vice-Presidente Dr. Dalibor Hanes, que também nos acompanhou durante todas as horas. E não é preciso que eu repita o que já foi dito pelos Senadores que me acompanharam nessa Delegação das gentilezas que recebemos em todos os instantes, dos responsáveis pelo governo do Estado tcheco. Devo transmitir, também, a minha melhor impressão do contato que tivemos com o povo tchecoslovaco, nas ruas da sua Capital, Praga, não obstante o rigor do inverno ao qual não estamos

acostumados, a visita que fizemos a uma das suas estações de inverno, onde vimos o povo praticando os esportes de inverno com todo o entusiasmo. Visitamos, também, as suas fábricas, os seus locais de trabalho, indo a um balé, onde se vê que há arte, também, como bem, aliás, e mais minuciosamente, relatou o nobre Senador Marcondes Gadelha.

De sorte que a impressão que nós trazemos da Tchecoslováquia é daquela velha nação consciente da sua nacionalidade, uma nação culta, uma nação moderna, uma nação dedicada, agora, ao progresso, procurando dar ao seu povo todas aquelas condições de vida para que possa, justamente, cumprir com aquilo que é o objetivo de todos os governos: dar ao seu povo bem-estar, dar ao seu povo cultura, dar ao seu povo tranquilidade.

Terminando, desejo, em nome do Senado, expressar, daqui, os nossos agradecimentos pela maneira como fomos recebidos na Tchecoslováquia, e, também os nossos agradecimentos ao eminente Embaixador Vadav Molsik e toda a sua equipe da Embaixada da Tchecoslováquia, que não mediu esforços para que a nossa visita fosse realmente exitosa, como pudemos colher das palavras ditas com precisão e brilhantismo pelo eminente Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, com base no art. 16, item VI, do Regimento Interno.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES.** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Valho-me do permissivo regimental para requerer à Mesa que faça constar dos Anais um artigo de autoria do jornalista Dirceu Brizola, publicado na *Gazeta Mercantil* do dia 7 de abril do ano vertente, que faz referência ao êxito da "Expo 86 — Brasil-China", recentemente encerrada.

Queremos solicitar essa medida da Mesa, e com a brevidade que o Sr. Presidente me solicitou, apenas faço esse registro e peço que seja consignada nos Anais a seguinte matéria, sob o título: "Pequim: bom resultado"

"... embaixador Ítalo Zappa, titular da representação diplomática do Brasil em Pequim, vê muitas razões para considerar a feira "Expo 86 — Brasil-China" um verdadeiro êxito. "Foi bom, porque esse tipo de coisa aqui rende muitos frutos, embora nem sempre gere negócios imediatos".

Trata-se de uma óptica especial, privilegiada pela conhecida argúcia do embaixador Zappa e por sua experiência como protagonista de primeiro plano, desde as primeiras tratativas que levaram ao reatamento das relações diplomáticas entre os dois países em 1974.

O que então tinha um significado sobretudo político resultou, uma década depois, em um comércio bilateral de US\$ 1,4 bilhão, com exportações brasileiras de US\$ 980 milhões em 1985. Ou seja, mais ou menos 3% do total de negócios externos de ambos os países, uma participação que a incrível distância de 26 mil quilômetros entre eles de forma alguma autorizaria a prever.

A exposição brasileira foi sucessivamente visitada pelo Vice-Ministro do Petróleo da China, Xia Guozhi, pelo Vice-Presidente da Assembléia Nacional, Liao Hancheng, pela poderosa participante do conselho e presidenta do banco da China, Chen Mohua."

Destaco, ainda, da matéria, que havia —

Entre os expositores, firmas que comercializaram material bélico.

Haj Yiren, usualmente cognominado pela imprensa internacional de "capitalista vermelho", teria representado uma garantia de que o governo está disposto a prosseguir com sua liberalização e as áreas mais ativas desse processo de abertura, lideradas por ele próprio, atribuem especial importância à sua conexão brasileira... iniciativa do governo de Pequim está absolutamente desconforme com a reciprocidade da parte brasileira que não credenciou para o evento nenhuma autoridade de nível minist-

rial e fez cancelar a realização de uma semana tecnológica programada para a mesma ocasião.

"A feira sofreu muito com a ausência de um ministro".

Além daquilo que o Brasil já tradicionalmente comercializa com a China, vendendo produtos siderúrgicos, minério de ferro puro, máquinas para a construção de estradas e comprando, sobretudo, petróleo, foram identificadas oportunidades novas, como a que foi aberta pelo interesse chinês em adquirir equipamento de energia solar para 200 prédios de 26 andares — um negócio de US\$ 300 mil a US\$ 400 mil — ou pela descoberta feita pela Companhia White Martins de que pode adquirir de fornecedores chineses equipamentos atualmente supridos por empresas de países desenvolvidos.

Diz mais:

Um prédio próprio de 20 andares em Pequim, para abrigar um "Trade Center" com "show-rooms" instalações para escritório e um serviço de Apart Hotel.

E finaliza!

No mesmo dia em que os expositores da Feira de Pequim começavam a encaixotar seus pertences para a viagem de volta, uma outra e importante delegação brasileira, patrocinada pela Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Indústria de Base (ABDIB)..., o governo chinês terá de se valer da importação para prosseguir com seus Planos de Desenvolvimento, que, em algum dia do futuro, incluem a construção de uma gigantesca usina hidrelétrica de 13 mil MW na região, de Three Gorges, no Rio Yangtze.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Murilo Badaró** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Murilo Badaró, com base no art. 16, item VI, do Regimento Interno.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG.** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Jornal do Brasil* comemora, hoje, o seu 95º aniversário. A data extrapola em muito os confinamentos domésticos daquela grande empresa, para constituir-se numa efeméride que alcança o País inteiro, pela sua extraordinária significação na vida cultural da nossa Nação.

Jefferson, numa das suas muitas cartas, dizia que a liberdade de imprensa era a rainha das liberdades. E não há, Sr. Presidente, nenhuma democracia digna deste nome se a imprensa não goza da mais ampla e da mais irrestrita liberdade. Muitas vezes, se há excesso, é preferível o excesso do que a rolha. Muitas vezes, Sr. Presidente, se uma pena mais panfletária se excede em desmandos, são preferíveis os desmandos à tutela. Isso apenas para dar realce ao quanto é importante na vida de um povo livre uma imprensa livre e responsável.

Em se falando de imprensa livre e responsável, não podemos deixar de assinalar o grato acontecimento desse quase centenário *Jornal do Brasil*, que se incorporou à vida das instituições republicanas do País, num processo simbiótico que fez dele um dos pilares fundamentais da construção dessas mesmas instituições.

Há, na história deste jornal, Sr. Presidente, muito mais do que a modernidade de suas instalações, muito mais do que a expressão gráfica simbolizada na excelente apresentação do matutino carioca. Mais importante do que tudo isso, Sr. Presidente, do que a grande construção material, de empresários modernos e eficientes, o que ressalta à vista e se põe à admiração de todos é o indeclinável compromisso que o jornal tem com as liberdades e com a democracia.

Toda a história do *Jornal do Brasil* está centrada neste ponto fundamental, neste rumo em que indesejavelmente se tem conduzido ao longo de quase cem anos de proveitosa e profícua existência.

Ao assinalar a efeméride desejo consignar nos Anais do Senado Federal a mais justa homenagem, Sr. Presidente, a esses extraordinários homens que constroem o *Jornal do Brasil*, lembrando da figura extraordinária da Condessa Pereira Carneiro e daqueles que seguem as suas trilhas abençoadas, dentre os quais a figura extraordinária deste jornalista e homem de empresas que é Nascimento Brito.

Portanto, em nome do Partido Democrático Social, assinalo o aniversário deste grande jornal brasileiro com as nossas homenagens, e mais do que isto, com os votos que fazemos para que eles continuem sendo titulares das trincheiras nas lutas permanentes pela democracia e pela liberdade. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Mário Maia — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Carlos Alberto — Carlos Lyra — Albano Franco — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Lembro aos Srs. Senadores que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de amanhã será dedicado a homenagear a memória do ex-Deputado José Bonifácio, nos termos do Requerimento nº 14, de 1986, aprovado em 12 de março do corrente ano.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 173, 178, 181, 186 e 187, de 1985; e  
— Mensagens nºs 262, de 1985, e 38, 40, 41 e 66, de 1986.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 51, DE 1986

Nos termos do artigo 282, do Regimento Interno, requeremos que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1979; e  
— Projeto de Lei da Câmara nº 068, de 1979.  
Sala das Sessões, 9 de abril de 1986. — José Ignácio Ferreira, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1986, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 94, de 1983, e 53, de 1982, de autoria, respectivamente, dos Senadores Roberto Saturnino e Raimundo Parente, introduzindo alterações na Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1986, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei

do Seando nºs 284 e 263, de 1985, de autoria respectivamente, dos Senadores Carlos Chiarelli e Nivaldo Machado, introduzindo alterações na Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 11, de 1986, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 1 e 105, de 1982, e 12, de 1983 - complementares, todos de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 73, de 1986), do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta § 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981 — Complementar, que acrescenta parágrafo 4º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo.

"Art. 2º

§ 4º Nos Municípios com população igual ou superior a 100.000 (cem mil) habitantes, a exigência para emancipação de Distrito, previsto no inciso I deste artigo, fica reduzida para 4.000 (quatro mil) habitantes, desde que a distância entre as respectivas sedes não seja inferior a 30 (trinta) quilômetros."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1983 (nº 77/83, na Casa de origem), que outorga ao Presidente Getúlio Vargas o título de "Patrono dos Trabalhadores do Brasil", tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 152 e 153, de 1986, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e  
— de Legislação Social.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, para declaração de voto.**

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Para declaração de voto, concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.**

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Eu não poderia deixar de usar esta tribuna para me congratular com o autor da proposição, o nobre Deputado Francisco Studart, considerando o saudoso estadista Getúlio Vargas como o "Patrono dos Trabalhadores do Brasil", como uma das justas homenagens que presta a este brasileiro, que soube honrar a sua tradição de homem voltado para o povo.

Diz o autor do projeto:

"O Presidente Getúlio Dornelles Vargas é credor imortal das mais elevadas honras e homenagens da classe trabalhadora, cuja redenção na História do Brasil muito deve ao insigne estadista gaúcho.

No período em que governou o País Getúlio Vargas lançou os fundamentos doutrinários e materiais da defesa dos legítimos direitos em face dos legítimos deveres do trabalhador."

Quero também fazer coro às palavras dos relatores da Comissão de Educação e Cultura, Senador Octávio Cardoso, e da Comissão de Legislação Social, Senador rondoniense Alcides Paio.

Minhas congratulações a esta Casa pela aprovação de tão merecida homenagem ao grande brasileiro que foi Getúlio Vargas. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Aprovado o projeto. A matéria vai à sanção.**

É o seguinte o projeto aprovado.

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 206, de 1983

(Nº 77/83, na Casa de origem)

**Outorga ao Presidente Getúlio Vargas o título de "Patrono dos Trabalhadores do Brasil".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica outorgado ao Presidente Getúlio Vargas o título de "Patrono dos Trabalhadores do Brasil"

Parágrafo único. As honras e as homenagens correspondentes ao referido título serão tributadas ao seu detentor no dia 1º de maio — Dia do Trabalhador.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1985 (nº 4.616/84, na Casa de origem), que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 158, de 1986, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Luiz Cavalcante.

Em discussão o projeto.

**O Sr. Luiz Cavalcante — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.**

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.**

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (PFL — AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:** não há dúvida, Sr. Presidente, que ronda sempre algum perigo sobre aqueles que exerceram a chefia do Poder Executivo, seja como Presidente da República, seja como governador, seja como prefeito das comunas.

Mas diz a nossa Carta Magna que "todos são iguais perante a lei". E há muitas outras profissões também, que, por bem cumprir os seus deveres, os ocupantes fi-

cum sujeitos a sentimentos de vingança e de ódio. É bem o caso, por exemplo, de policiais e delegados, cuja função maior é prender os delinquentes. É o caso também dos promotores, que acusam os infratores da lei, como é o caso dos juizes, que prolatam sentenças condenatórias. Portanto, não são só os Presidentes que estão sujeitos a esses baixos sentimentos. E aqui quero estabelecer um paralelo. Foi devido à doença do então Presidente Costa e Silva, nos idos de 1967/1968, que se instituiu a pensão para ex-Presidente da República, medida que foi logo extensiva aos governadores de Estado. E não somente àqueles Governadores que cumprem integralmente os quatro anos de mandato ou, como no meu caso, cinco anos. Mas também àqueles que exercem, em caráter efetivo, o cargo de governador por renúncia do titular que se afasta para poder disputar outro mandato eletivo, de senador ou deputado. Assim, o vice-governador fica com direito à pensão, embora só exerça o cargo de governador em caráter efetivo por alguns meses. E, ao que eu estou informado, Estados há, tão liberais, que concedem pensão a quem quer que tenha substituído eventualmente o governador do Estado, mesmo por um ou dois dias. O resultado é que em vez de uma pensão apenas no mandato, há, na verdade, duas e às vezes, três, quatro e mesmo cinco pensões para cada mandato legislativo de quatro anos.

Do mesmo modo, esta nova mordomia tende a ser estendida aos ex-Presidentes, mordomia que consiste, em essência, em dois automóveis à disposição dos ex-Presidentes e a um determinado número de policiais, para lhes dar segurança. E, do mesmo modo como as pensões foram estendidas a governadores e a prefeitos, certamente, ou quase fatalmente, a nova mordomia dos automóveis e dos agentes de segurança será estendida, também, a ex-governadores e a não se sabe quantas centenas dos quase 4 mil prefeitos do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, antecipando o meu voto, quero declarar que sou contrário a esta proposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão da matéria.**

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos eminentes Senadores Luiz Cavalcante e Cid Sampaio.

O Projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 8, de 1985

(Nº 4.616/84, na Casa de origem)

**Dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Presidente da República, terminado o seu mandato, tem direito a utilizar os serviços de 4 (quatro) servidores, destinados a sua segurança pessoal, bem como a 2 (dois) veículos oficiais com motoristas, custeadas as despesas com dotações orçamentárias próprias da Presidência da República.

Art. 2º O Ministério da Justiça responsabilizar-se-á pela segurança dos candidatos à Presidência da República, a partir da homologação em convenção partidária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1985 (nº 3.809/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a alienar, mediante venda, os imóveis urbanos que menciona, de sua propriedade, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 109 a 111, de 1986, das Comissões:

— de Assuntos Regionais;  
— do Distrito Federal; e  
— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 10, de 1985

(Nº 3.809/84, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

**Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a alienar, mediante venda, os imóveis urbanos que menciona, de sua propriedade.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a alienar, mediante venda, os seguintes imóveis urbanos, de sua propriedade:

I — 31 (trinta e um) lotes situados no Setor de Habitação Individual Sul — SHI/SUL, Brasília, Distrito Federal, transcritos no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, no livro 3-AJ, às fls. 212/214, sob o nº 29.611, adiante especificados: Lote 7 da QL 11/4, atual QL 28, conjunto 4, com área de 766,67m²; Lote 9 da QL 11/4, atual QL 28, conjunto 4, com área de 733,33m²; Lote 2 da QL 11/7, atual QL 28, conjunto 7, com área de 1.312,50m²; Lote 9 da QL 11/7, atual QL 28, conjunto 7, com área de 733,33m²; Lote 8 da QL 11/8, atual QL 28, conjunto 8, com área de 766,67m²; Lote 18 da QL 11/5, atual QL 28, conjunto 5, com área de 1.032,91m²; Lote 10 da QL 11/8, atual QL 28, conjunto 8, com área de 733,33m²; Lote 16 da QL 11/9, atual QL 28, conjunto 9, com área de 633,33m²; Lote 5 da QI 7/13, atual QI 21, conjunto 6, com área de 800,00m²; Lote 6 da QI 7/13, atual QI 21, conjunto 6, com área de 800,00m²; Lote 24 da QI 10/1, atual QI 26, conjunto 3, com área de 540,00m²; Lote 13 da QI 10/3, atual QI 26, conjunto 1, com área de 776,00m²; Lote 1 da QL 10/4, atual QI 26, conjunto 4, com área de 776,00m²; Lote 17 da QI 10/4, atual QI 26, conjunto 4, com área de 540,00m²; Lote 20 da QI 10/4, atual QI 26, conjunto 4, com área de 1.320,00m²; Lote 19 da QI 10/8, atual QI 26, conjunto 7, com área de 1.320,00m²; Lote 17 da QI 10/9, atual QI 26, conjunto 6, com área de 540,00m²; Lote 18 da QI 10/9, atual QI 26, conjunto 6, com área de 540,00m²; Lote 6 da QI 10/11, atual QI 26, conjunto 9, com área de 776,00m²; Lote 9 da QI 10/11, atual QI 26, conjunto 9, com área de 776,00m²; Lote 18 da QI 10/11, atual QI 26, conjunto 9, com área de 776,00m²; Lote 7 da QI 10/13, atual QI 26, conjunto 11, com área de 776,00m²; Lote 10 da QI 10/13, atual QI 26, conjunto 11, com área de 776,00m²; Lote 3 da QI 11/2, atual QI 28, conjunto 7, com área de 776,00m²; Lote 5 da QI 11/4, atual QI 28, conjunto 6, com área de 776,00m²; Lote 9 da QI 11/4, atual QI 28, conjunto 6, com área de 776,00m²; Lote 6 da QI 11/6, atual QI 28, conjunto 10, com área de 776,00m²; Lote 12 da QI 11/6, atual QI 28, conjunto 10, com área de 776,00m²; Lote 7 da QI 11/7, atual QI 28, conjunto 8, com área de 776,00m²; Lote 17 da QI 11/7, atual QI 28, conjunto 8, com área de 776,00m²; Lote 10 da QI 11/2, atual QI 28, conjunto 15, com área de 776,00m²;

II — 19 (dezenove) lotes situados no Setor de Habitação Individual Norte — SHI/Norte, Brasília, Distrito Federal, transcritos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, no livro 3-E, às fls. 120, sob o nº 4.630, adiante especificados: Lote 9 da QL 1/5, atual QL 1, conjunto 5, com área de 633,33m²; Lote 14 da QL 1/6, atual QL 1, conjunto 6, com área de 556,67m²; Lote 11 da QL 1/8, atual QL 1, conjunto 8, com área de 600,00m²; Lote 9 da QL 3/5, atual QL 3, conjunto 5, com área de 633,33m²; Lote 11 da QL 3/7, atual QL 3, conjunto 7, com área de 600,00m²; Lote 3 da QL 3/8, atual QL 3, conjunto 8, com área de 733,33m²; Lote 16 da QL 3/8, atual QL 3, conjunto 8, com área de 533,33m²; Lote 16 da QL 5/2, atual QL 5, conjunto 2,

com área de 533,33m²; Lote 4 da QL 5/4, atual QL 5, conjunto 4, com área de 733,33m²; Lote 15 da QL 5/5, atual QL 5, conjunto 5, com área de 533,33m²; Lote 18 da QL 5/6, atual QL 5, conjunto 6, com área de 847,92m²; Lote 4 da QL 5/7, atual QL 5, conjunto 7, com área de 733,33m²; Lote 22 da QI 1/4, atual QI 1, conjunto 7, com área de 540,00m²; Lote 8 da QI 1/5, atual QI 1, conjunto 8, com área de 776,00m²; Lote 12 da QI 1/8, atual QI 1, conjunto 2, com área de 776,00m²; Lote 14 da QI 1/8, atual QI 1, conjunto 2, com área de 776,00m²; Lote 4 da QI 3/2, atual QI 3, conjunto 3, com área de 776,00m²; Lote 11 da QI 3/2, atual QI 3, conjunto 3, com área de 540,00m²; e Lote 9 da QI 3/5, atual QI 3, conjunto 5, com área de 776,00m².

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1985 (nº 6.448/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao subanexo Encargos Gerais da União o crédito especial de Cr\$ 6.000.000.000 (seis bilhões de cruzeiros), para o fim que especifica, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 130, de 1986, da Comissão — de Finanças

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 193, de 1985

(Nº 6.448/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao subanexo Encargos Gerais da União o crédito especial de Cr\$ 6.000.000.000 (seis bilhões de cruzeiros), para o fim que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao subanexo Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da República o crédito especial de Cr\$ 6.000.000.000 (seis bilhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 3.910.000.000 (três bilhões, novecentos e dez milhões de cruzeiros) para financiamento do projeto de estudos, assistência técnica e reorganização institucional do subsector de saneamento básico rural e Cr\$ 2.090.000.000 (dois bilhões e noventa milhões de cruzeiros) destinados à conservação do meio ambiente e à proteção das comunidades indígenas na área de influência da rodovia BR-364, no trecho compreendido entre Porto Velho/Rio Branco, de acordo com a seguinte programação:

|                                                                                                | Em Cr\$ 1.000 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 2800 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO                                                                | 6.000.000     |
| 2802 - Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República       | 6.000.000     |
| 2802.03774847.522 - Proteção ao meio-ambiente e aos silvícolas na área de influência da BR-364 | 2.090.000     |
| 2802.13764487.521 - Programa Nacional de Saneamento Básico Rural                               | 3.910.000     |

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 208, de 1985

(Nº 6.578, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Dispõe sobre a estruturação das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Categorias Funcionais de Auxiliar Judiciário, código STM-AJ-023, Atendente Judiciário, código STM-AJ-024, Oficial de Justiça, código STM-AJ-025, e Agente de Segurança Judiciária, código STM-AJ-026, do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, código STM-AJ-020, dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, passam a ser estruturadas na forma constante do Anexo desta lei.

Parágrafo único. As referências acrescidas às Classes Especiais das aludidas Categorias serão alcançadas pelos ocupantes dos cargos da mesma Classe, sem aumento de seu número e mediante progressão funcional.

Art. 2º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação dos cargos e funções de confiança que o integram far-se-ão por deliberação do Superior Tribunal Militar, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.999, de 18 de dezembro de 1973, observada

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão do produto de operações de crédito externas, contratadas pela União junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, conforme prevê o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 1985 (nº 6.578/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a estruturação das categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Quadros Permanentes das Secretarias do Supremo Tribunal Militar e das auditorias da Justiça Militar e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 112 e 113, de 1986, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

a escala de níveis constante do Anexo II do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Parágrafo único. Fica estendido à Secretaria do Superior Tribunal Militar o Nível 6, acrescido à escala referida neste artigo pelo art. 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 3º Aos servidores da Secretaria do Superior Tribunal Militar que tenham exercido encargo retribuído por Gratificação de Representação de Gabinete por 5 (cinco) anos ininterruptamente, ou por tempo superior, ainda que interpolado, aplica-se o disposto no art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação

que lhe deu o art. 1º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e no art. 2º dessa mesma lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores já aposentados, que tenham satisfeito suas condições quando em atividade.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Justiça Militar.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO

(Art. 1º da Lei nº , de de de 198 )

| CATEGORIAS                        | CÓDIGO     | CLASSES            | REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS             |
|-----------------------------------|------------|--------------------|----------------------------------------|
| a) Auxiliar Judiciário            | STM-AJ-023 | Especial<br>B<br>A | NM 32 a 35<br>NM 28 a 31<br>NM 24 a 27 |
| b) Atendente Judiciário           | STM-AJ-024 | Especial<br>B<br>A | NM 28 a 33<br>NM 21 a 27<br>NM 14 a 20 |
| c) Oficial de Justiça             | STM-AJ-025 | Especial<br>B<br>A | NM 32 a 35<br>NM 28 a 31<br>NM 24 a 27 |
| d) Agente de Segurança Judiciária | STM-AJ-026 | Especial<br>B<br>A | NM 28 a 33<br>NM 21 a 27<br>NM 14 a 20 |

### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 10:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nºs 3.502, de 21 de dezembro de 1958, e 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos que especifica, e dá outras providências, tendo PARECER sob nº 196, de 1986, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 19 de março último, quando foi aprovada em primeiro turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### EMENDA Nº 1 (de Plenário)

Oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 127/85

Dê-se à ementa e ao art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“Dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958, e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, que regulam o seqüestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função, a outros casos, que especifica, e dá outras providências”.

“Art. 3º. Além dos previstos nas Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958, e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, constituem, também, casos de enriquecimento ilícito, para os fins desta lei, os ganhos provenientes de:

I — contrabando, descaminho, lenocínio, exploração de jogos proibidos ou quaisquer outras atividades ilícitas;

II — patrocínio de interesse privado, ainda que legítimo, perante órgãos públicos, por meios desonestos ou fraudulentos.”

#### Justificação

A alteração proposta à ementa atende a uma preocupação de técnica legislativa, indicando, além da data da lei que se quer alterar, o assunto proposto.

Quanto à redação indicada para o art. 3º, visa a contemplar a figura delituosa do lenocínio, não prevista na Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1986. — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria voltará ao exame das comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Galvão Modesto, por declaração da Liderança do PMDB.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GALVÃO MODESTO NA SESSÃO DE 9-4-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Gueiros) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, na qualidade de Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Farei a leitura de um documento aprovado, por aclamação, na Convenção que se realizou na cidade do Rio

de Janeiro, para renovação das comissões executivas da Municipal da cidade do Rio de Janeiro e da Regional do Estado do Rio de Janeiro.

O Partido, dando uma demonstração de que deseja a democracia interna, elegeu as suas Comissões Executivas, dando direito de voto a todos os militantes a ele filiados. E algumas moções foram apresentadas, sendo este Projeto de Resolução, com o título “O PSB e o Movimento Político”, uma das moções aprovadas.

Faço a leitura do mesmo, para que conste nos Anais do Senado.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO O PSB E O MOVIMENTO POLÍTICO

O Partido Socialista Brasileiro procura ser, no atual momento político, o espaço político-partidário dos que desejam promover a luta pelo socialismo com democracia. Democracia que primeiro se revela na sua vida interna e no mecanismo dos processos decisórios, aberto a atuação plena de sua militância, livre de imposição autoritária ou do ditado de qualquer liderança privilegiada. Um partido moderno que aspira constituir-se em canal de expressão das classes trabalhadoras, no quadro da nova realidade política brasileira, marcada pela emergência de um importante movimento social que demanda e fornece base para o surgimento de propostas partidárias dotadas de clareza programática e ideológica.

Os que elegem o PSB, como alternativa de militância, são partidários do socialismo e associam a conquista desse objetivo estratégico à liberdade e aos processos democráticos de luta política. Essa definição está inscrita no programa original do Partido e representa o lastro histórico que nos qualifica para enfrentar os desafios da luta pelo socialismo na sociedade brasileira contemporânea. Buscamos um socialismo sem dogmas e sem pretender o monopólio da verdade, nem do conceito, nem da prática, nem da militância socialistas. A visão pluralista da política, uma das marcas do nosso Partido, nos remete para o trabalho conjunto com outras estruturas, partidárias e não partidárias, abrindo um leito de unificação dos movimentos de esquerda e de crescimento de todos os esforços socialistas, na medida em que recompõe a capacidade de formular uma proposta da esquerda para a sociedade, coerente com os anseios democráticos do movimento social organizado.

Nosso partido reconhece que a sociedade se expressa por uma multiplicidade de agentes e não apenas pelos partidos políticos. Nesse sentido, os movimentos sociais organizados desempenham papéis diferentes, participam do fato político ao lado dos partidos, devendo ser considerados em sua autonomia. Não se trata apenas de respeitar essa autonomia, mas de valorizá-la como expressão de amadurecimento da cidadania que aponta no sentido da renovação da cultura e da prática política. A articulação da cultura e da prática política. A articulação desse movimento social politizado, com propostas político-partidárias abertas ao dinamismo das lutas sociais, cria condições para a inversão de mão nas relações da sociedade civil com o Estado. Abrindo espaços novos para a projeção sobre os aparelhos do Estado dos anseios democráticos do movimento social, fortalecendo e garantindo as conquistas da democracia formal e dotando os instrumentos democráticos de um potencial transformador das estruturas sociais.

A convicção de que expressa essas novidades, que se agregam ao lastro histórico de nossa definição em favor do socialismo democrático, compõe a consciência e a qualidade estratégica do militante do PSB no quadro político brasileiro. Cioso da sua autonomia e nitidez ideológicas, o PSB não se constitui como partido-frente nem absorve a dupla militância, mas está aberto a todos os que nele queiram ingressar em face de sua proposta programática. Coerente com sua convocação pluralista, o Partido busca a formação de alianças e coligações, preservando sempre sua autonomia e cuidando para que se torne transparente, para a sociedade, a natureza e as implicações de cada um desses compromissos políticos. O PSB, portanto, não é um? legenda de ocasião, veio para ficar e não o que dizer. Somos portadores de uma proposta estratégica, que procuraremos traduzir em programas políticos em cada uma das conjunturas políticas que se apresentarem.

## O PSB E A CONJUNTURA DE TRANSIÇÃO

A conjuntura criada, a partir do que se convencionou chamar de Nova República, é, tipicamente, uma conjuntura de transição. Trata-se de um processo dotado de complexidade que, de uma maneira ou de outra, envolve todas as forças que participaram do jogo político. A derrota da candidatura continuísta no Colégio Eleitoral e a formação do governo da Aliança Democrática foi um resultado imediato da memorável campanha popular por eleições diretas. O impulso gerado pelas gigantescas manifestações de massas da campanha das Diretas Já é o fato político determinante que colocou o processo de transição num patamar qualitativamente novo.

O processo eleitoral que se aproxima, tendo como centro a escolha pelo voto direto de um Congresso Ordinário com poderes constituintes, é o outro marco político balizador desse processo. A mobilização popular, na qual se associaram as correntes políticas democráticas e progressistas e o movimento social organizado, que já estava na vanguarda de resistência ao autoritarismo, é o agente motriz desse processo.

O PSB assume um claro compromisso de defesa do processo de transição, principalmente por considerá-lo decorrência da mobilização política do movimento popular e democrático. Consideramos-nos parte ativa desse processo e compartilhamos do esforço para garantir e aprofundar suas conquistas. Nosso compromisso com o processo de transição não se limita à vigilância contra os riscos de eventuais retrocessos. Quanto a isso, de certa forma, todos os Partidos em ação no presente momento têm a mesma posição, mesmo aqueles que se colocam em oposição à atual situação política. Quanto ao PSB, interessa destacar a natureza desse processo e chamar atenção para as forças vivas que o movem. Assim como na conjuntura anterior, marcada pela hegemonia do regime autoritário, as "distensões" e "aberturas" não passavam do reverso da mobilização e das conquistas do movimento social, na conjuntura da Nova República a mesma lógica deve prevalecer. O processo de transição é patrimônio do movimento popular e democrático, e não benesse de qualquer governo.

Assim, o amplo processo de transição, que envolve toda a sociedade, não pode ser confundido com o projeto da Aliança Democrática nem com o Governo Sarney que são apenas partes desse conjunto. A posição do PSB, em relação ao projeto da Aliança Democrática e ao Governo Sarney, decorre de nosso compromisso com o aprofundamento do processo de transição. Não integramos a Aliança Democrática e, portanto, não temos compromissos formais com o Governo Sarney. Entendemos esse Governo como não homogêneo e contraditório. Por um lado, ele se formou no bojo da gigantesca mobilização popular pelas diretas, retirando daí sua legitimidade e se apresentando como fiador do processo de transição. Por outro lado, ele é resultado de um projeto político no qual se renova uma tradição brasileira de transição negociada pelas elites que, ao mesmo tempo em que abre novos espaços, procura manter privilégios. Sempre que esse projeto se choque com aquele processo, encontrará o PSB na oposição, ao lado do conjunto das forças progressistas e do movimento social.

Nos limites dessa conjuntura de transição, que tem a campanha das "diretas" como marco inicial e que se encaminha para um patamar novo no próximo Congresso, o PSB afirma que não haverá democracia mesmo formal nem consolidação do poder civil sem nitidez partidária, sem clareza dos projetos políticos, sem que se ampliem os níveis de organização da sociedade, abrindo espaço para o controle democrático sobre os aparelhos do Estado e sem que a constituição de uma nova institucionalidade aberta ao dinamismo das lutas sociais. Nesse sentido, o Partido dá prioridade à campanha pela Assembleia Nacional Constituinte, livre e soberana, buscando a articulação, no seu interior, do pensamento progressista, tendo em vista a construção de uma democracia avançada, que abraça espaços para a luta permanente pelo socialismo.

## O PSB E AS ELEIÇÕES DE NOVEMBRO

É a partir dessa leitura de seu papel histórico que o PSB definirá o seu comportamento eleitoral nas eleições

que se avizinham. Algumas premissas devem ditar esse comportamento:

1. Partido de esquerda, deverá o PSB perseguir, nacionalmente, alianças político-eleitorais com aqueles partidos que integram esse mesmo aspecto; para tal efeito, entendemos que poderá ser ponto referencial a coligação estabelecida nesta cidade para as eleições municipais de 1985; propomos mais, que aquela coligação, em nosso Estado e em plano nacional, seja ampliada, estendendo-se àqueles partidos e àqueles movimentos que, por motivações diversas, dela não puderam participar.

2. Os socialistas fluminenses recomendam à Direção Nacional do Partido que, junto a todas as executivas estaduais, se esforce visando a patrocinar, com vistas às eleições de novembro próximo, a realização de coligações com o Partido Comunista Brasileiro, o Partido dos Trabalhadores, o Partido Comunista do Brasil e todos os demais Partidos ou segmentos políticos, partidários ou não, que tenham uma visão de sociedade coerente com a construção do socialismo pela via do processo democrático.

3. Os socialistas fluminenses dizem à Direção Nacional que a apóiam quando resiste à coligação que, na Bahia, a seção estadual do Partido intenta consolidar com o PFL, o PTB e o PDS.

4. Os socialistas fluminenses dizem aos companheiros de todos os Estados que o Partido deve rejeitar qualquer sorte de entaendimento com aquelas forças que participaram do golpe de 64, que sustentaram politicamente o autoritarismo militar e que dele hoje são um subproduto partidário: o PDS e seu sucedâneo, o PFL.

5. Os socialistas fluminenses dizem que o Partido Socialista Brasileiro é uno em todo o País, que único é seu programa e únicos os seus propósitos; que o PSB almeja ter, nacionalmente, um único perfil político-ideológico; as diferenciações regionais podem nos levar a, em determinados Estados, não compor com todos os partidos de esquerda, como é de nosso desejo, mas sem jamais admitir qualquer sorte de ampliação com a direita: nenhuma coligação pode materializar-se se implicar arranhão ao nosso perfil ideológico.

6. Na formulação de coligações deve o partido considerar, não apenas a biografia política de seus titulares, mas, igualmente, a correlação de forças que dê sustentação a cada uma dessas candidaturas.

7. Considerando o caráter das próximas eleições, quando será eleito um Congresso com poderes constitucionais, entendem os socialistas fluminenses que prioridade deve ser dada às coligações aos pleitos proporcionais, federal e estaduais de sorte e assegurar, nas próximas assembleias, nacional e estaduais, a presença mais expressiva de representantes das forças de esquerda e progressistas de nossa sociedade; esse projeto e essa estratégia se autojustificam, quando se considera que o próximo Congresso terá a incumbência de realizar o reordenamento constitucional brasileiro, marco do fim do período de transição democrático vivida presentemente.

8. A prioridade às eleições proporcionais não implica desprezo aos pleitos majoritários, mas significa afirmar que as coligações majoritárias devem considerar, tanto do ponto de vista ideológico, quanto do ponto de vista político, o esforço nacional que visa a fortalecer as futuras bancadas de deputados federais e estaduais.

9. Os socialistas fluminenses afirmam que nossa legenda não é feita para a solução das dissensões políticas e pessoais que, por motivos diferenciados, se travam no corpo dos grandes partidos. Ele é um espaço aberto para os que por ele optarem por razões ideológicas e nele decidirem realizar sua existência política.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1986.

Este documento foi redigido pelos nossos companheiros Jack London, Léo Lince, Roberto Amaral Vieira e aprovado por aclamação.

Esse foi o documento aprovado, por aclamação, na convenção que se realizou na cidade do Rio de Janeiro, no sábado próximo passado, quando também foi, por aclamação, aprovada uma moção de apoio ao movimento dos professores do Estado e do Município, na greve em que, neste momento, se encontram, objetivando o plano de carreira.

E também uma moção contra o *apartheid* que é uma mancha para todo o mundo, e não se admite, histórica-

mente. E há necessidade de o Governo Federal tomar uma posição mais firme a respeito desse posicionamento na África do Sul, onde irmãos nossos de cor negra são mortos diuturnamente, violentamente, como se não fossem seres iguais a nós.

Eram essas as palavras, Sr. Presidente, que eu queria deixar, neste momento, neste microfone, e após ter feito a leitura do documento para que conste dos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

*O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Êneas Faria, por cessão do nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. ÊNEAS FARIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senador Nelson Carneiro, Sr. Senador Cid Sampaio, Sr. Senador Carlos Lyra:

Embora, assim, ainda assim e mesmo assim, Sr. Presidente, eu insisto em vir à tribuna, neste final de tarde desta quarta-feira, porque entendo que a questão que devo focalizar pode merecer, deve merecer, precisa merecer a consideração e a reflexão desta Casa.

No final da sessão legislativa do ano passado, dia 5 de dezembro, ocupamos a tribuna desta Casa para focalizar alguns problemas com que se defrontava a cafeicultura nacional.

Naquela oportunidade, alertamos para o risco de descapitalização do setor, por força de medidas arbitrariamente adotadas pelo IBC, cuja repercussão, principalmente sobre o pequeno e médio produtor, poderia levar essa laboriosa classe ao desestímulo, ao desânimo, visto que poderiam conduzir à redução das margens de ganho, já exíguas, que esses anônimos e abnegados lavradores poderiam, com justiça esperar de seu trabalho.

Alertamos também as autoridades responsáveis pela administração desse importante setor da nossa economia para o risco de se verem envolvidas nas malhas do contínuo das práticas arbitrárias que vinte anos de regime discricionário implantaram como regra de governo e, por força desse hábito condenável, viessem a incorrer, até mesmo involuntariamente — e aqui valha-me o benefício da dúvida — no mesmo erro.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, parece que os dirigentes da economia brasileira, particularmente os diretamente responsáveis pelo setor cafeeiro, não têm avaliado bem as repercussões negativas que medidas e providências adotadas sem ouvir as lideranças da cafeicultura — da produção, da comercialização ou da exportação — ou dos parlamentares representantes de Estados cafeeiros podem causar, por vezes de maneira irreparável, a todo o conjunto da economia brasileira, sem falar no mal-estar e no descrédito em que se envolve o Governo.

Pois bem, nosso pronunciamento foi feito em 5 de dezembro do ano passado, e já no período de nosso recesso parlamentar começaram a surgir na imprensa do País denúncias de manipulações no mercado cafeeiro, com "puxadas" internamente e exportações a baixos preços, com a conseqüente perda de dólares — e fala-se em 300 milhões — e grandes lucros aqui dentro, pelos grupos que se beneficiaram com a manipulação.

Diz-se que não teria havido fraude, de vez que as exportações a níveis inferiores aos do mercado foram autorizadas pelo próprio IBC, como forma de aumentar, substancialmente, as exportações de café. Do episódio, resultaram, como geralmente ocorre, demissões e substituições de dirigentes na área e, possivelmente, como se anuncia, modificações na política adotada pela autarquia. Mas também resultaram lições que, esperamos, sejam devidamente aprendidas, como a de que decisões do porte dessas, que implicam em graves repercussões na economia, não podem e não devem mais ser tomadas sem amplo debate, pelo menos sobre suas linhas mestras, e, principalmente, sem audiência do Congresso Nacional, em cujas Casas pontificam representantes altamente qualificados, técnica e politicamente, para definir as di-

retrizes mais adequadas à condução da economia brasileira, nesse como em qualquer outro de seus segmentos.

E, ainda há pouco, tivemos o exemplo disso, quando passou pela tribuna o eminente Senador Cid Sampaio.

O Senado Federal, como representação dos Estados-Membros, daí a sua composição paritária, é o órgão constitucionalmente habilitado a defender, sustentar e prescrever o que de melhor deve o Governo fazer para o desenvolvimento e equilíbrio das economias setoriais de cada Estado, de cada região.

Este é o cenário apropriado para o debate fundamental dos princípios e diretrizes que devem nortear a economia cafeeira, ou canavieira, ou cacaueteira, ou da bovino-cultura etc., posto que aqui se encontram os representantes legítimos de cada Estado interessados em cada um desses setores e que sabem, melhor do que ninguém, o que é melhor para cada qual, porque, além dos conhecimentos específicos de cada segmento econômico desses, além do conhecimento profundo de tudo quanto diga respeito aos seus Estados, têm também a sensibilidade política para captar os anseios dessas comunidades e os impactos que tal ou qual providência pretendida poderão causar no contexto da economia estadual, municipal ou regional, em cada caso.

É essa sensibilidade afinada com a sua coletividade que diferencia fundamentalmente o político daquele que é eminentemente apenas um técnico, envolvido tão-somente com os parâmetros estatísticos ou matemáticos dos problemas.

No caso do café, que vimos focalizando, antes desta pequena digressão, entendemos que a sistemática da retenção de uma saca para cada três exportadas, e paga, esta saca retida, a preço simbólico, em substituição ao anterior, em que o Governo assegurava ao produtor um preço mínimo garantido por saca, na hipótese de o cafeicultor não encontrar melhor preço no jogo de mercado, retirou dos lavradores, daqueles que efetivamente suportam todos os riscos e incertezas climáticas, a possibilidade de negociar, na aceção legítima do termo, deixando esse produtor inerte, entregue à própria sorte, nas mãos dos intermediários que se instalam nas zonas de produção, manipulando os preços no Interior, porque contam com duas armas infalíveis para isso: financiamentos praticamente ilimitados e a partir do sistema de retenção, ausência do Governo, como uma espécie de campeão defensor desse lavrador, a assegurar-lhe, pelo menos, uma remuneração que, se não é a desejável, é, no mínimo, suficiente para possibilitar-lhes recursos com que atender aos seus compromissos financeiros.

Justificam os técnicos do Governo que essa retenção de uma saca para cada três exportadas representa uma "cota de sacrifício" dos exportadores, que estariam, assim, "contribuindo" para que o Governo possa novamente formar seus estoques, que a imprevisibilidade dos anteriores ocupantes do Palácio do Planalto e seus Ministros deixou acabar, para glória de nossos concorrentes externos. Isto porque, no mercado internacional do café, manda quem tem qualidade e estoques de prateleira, não só para enfrentar as quebras de safra como para servirem de elemento de pressão contra manobras de outros países.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa "cota de sacrifício", que se atribui indevidamente aos exportadores, está sendo paga, na verdade, pelos produtores, porque os exportadores, é óbvio, transferem esse ônus que o Governo lhes impõe, para o produtor, através de uma redução dos níveis de preço pagos ao cafeicultor, que ficou sem ter a quem recorrer porque o Governo se retirou das zonas de produção com a garantia de preços mínimos que oferecia no caso de o produtor não encontrar melhor preço.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: voltamos a insistir em que o Senado, o Congresso Nacional, enfim, assumam o seu papel de órgão, não apenas incumbido de fiscalizar os atos do Executivo, chorando sobre o leite derramado depois de cometidos absurdos, erros por vezes palmares na condução dos negócios de Estado. Pleiteamos para o Congresso Nacional, particularmente para o Senado Federal, a prerrogativa de estabelecer as linhas mestras das políticas econômica e fiscal, cabendo ao Executivo cumpri-las, aí sim, sob a fiscalização rigorosa do Senado.

Como representação política dos Estados e de seus habitantes, aqui estamos para dizer ao Governo Federal como devem ser realizadas essas políticas, tendo em vista

o interesse das comunidades a que se dirigem. A União outra coisa não é senão o resultado da junção dos interesses de cada Estado-Membro e suas populações, cabendo a realização desses interesses ao Executivo, mas sob as diretrizes ditadas pelo Congresso Nacional: a Câmara coletando as reivindicações das populações enquanto somatórios de cidadãos e suas necessidades de realização pessoal de nível de vida, felicidade e bem-estar; o Senado, como defensor desses mesmos cidadãos enquanto habitantes e força de trabalho produtora da riqueza de um Estado-Membro, comunidade integrada na Federação, cujos interesses como tal podem e devem ser preservados, defendidos e equacionados pelo Senado, na determinação daquelas políticas.

Erros foram e têm sido cometidos com relação à cafeicultura, à suinocultura, à cacauicultura, à lavoura canavieira, e tantos outros segmentos da nossa economia, provavelmente não teriam ocorrido, houvesse previamente o Senado estabelecido os parâmetros dentro dos quais o Governo Federal poderia agir e, ainda assim, sob a fiscalização constante desta Casa.

**O Sr. Cid Sampaio** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ENÉAS FARIA** — Tem o aparte V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Cid Sampaio** — Quero felicitá-lo, ilustre Senador Enéas Faria, pelo brilhante pronunciamento que está fazendo. Não é somente no setor cafeeiro que ocorrem essas distorções. Nos outros setores do País, como no setor açucareiro, poder-se-ia dizer a mesma coisa. No setor do álcool foi estabelecido o plano do álcool, mais tarde modificado; agora, está sendo estudada outra modificação. Os Senadores se pronunciam, falam, observam. No entanto, esses pronunciamentos e essas diretrizes são relegadas porque os técnicos, senhores da verdade, estabelecem as diretrizes. Felicito V. Ex.<sup>a</sup> e espero que não só no café, como nos setores básicos da economia brasileira igual critério seja adotado.

**O SR. ENÉAS FARIA** — Agradeço a generosidade do seu aparte, Senador Cid Sampaio.

Sexta-feira última, anunciava a imprensa que o IBC iria baixar novas normas para modificar a sistemática de retenção de café, com o objetivo de suavizar um pouco a forma atualmente adotada. De acordo com explicações dadas pelos dirigentes da autarquia, inclusive pelo anterior titular do Ministério da Indústria e do Comércio, quando esteve nesta Casa ano passado, a mudança do antigo e tradicional método, de garantir um preço mínimo de aquisição pelo IBC, nas próprias zonas produtoras, pelo da retenção obrigatória de uma saca para cada três exportadas, teve por finalidade, além de garantir o abastecimento interno por preços acessíveis, reconstituir os estoques de prateleira do Instituto.

Na verdade, esses estoques são indispensáveis, não só para enfrentar períodos de escassez do produto, quando ocorram quebras de safra motivadas por imprevisíveis fenômenos climáticos, como, também, enfrentar pressões baixistas ou altistas por parte de compradores ou concorrentes externos, funcionando, assim, como um sistema moderador de oscilações bruscas das cotações internacionais, fenômenos que não interessam ao Brasil que, sem dúvida, prefere, ou deve preferir, equilíbrio de preços conjugado com exportações a níveis constantes ou moderadamente crescentes, atendendo ao normal crescimento da demanda, do que ingressar em corridas especulativas, que geram elevação artificial de cotações, mas, em contrapartida, afugentam tradicionais compradores de seu produto.

Entretanto, como é óbvio, a formação desses estoques não pode ser pretendida à custa do sacrifício e do sofrimento do produtor, principalmente do pequeno e médio cafeicultor, mas o que se observa da Resolução nº 335/86, baixada pelo IBC efetivamente sexta-feira, é que ela só se preocupa com aspectos metodológicos da sistemática de retenção, mas que, tanto antes quanto agora, o ônus pretensamente suportado pelos exportadores continua sendo suportado unicamente pelo produtor, com a redução dos preços que lhes são pagos, desprotegido que continua pelo Governo, pela retirada da garantia do preço mínimo para seus cafés, única forma de assegurar a eles um mínimo de rentabilidade para seu esforço.

O atual Ministro da Indústria e do Comércio disse recentemente que é preciso repensar o IBC. Entendemos

também que, nos termos em que desenvolve a sua atuação, é indispensável repensar a autarquia cafeeira, mas, principalmente, para entregar a sua direção às representações legítimas da lavoura cafeeira, como sempre sucedeu até o advento do período discricionário, a partir de 64, quando se iniciou um processo de liquidação de toda e qualquer liderança existente ou com perspectiva de crescimento em cada setor, objetivo de que não escapou o IBC, que foi, pouco a pouco, tornado letra morta na política cafeeira, a começar pela desfiguração e posterior transformação da sua Junta Administrativa em órgão decorativo até sua extinção final.

Impõe-se que o IBC passe por uma efetiva reestruturação, pois a economia cafeeira, como já dissemos em nosso discurso de dezembro do ano passado, é um setor ainda não devidamente avaliado pelos seus mentores federais. É preciso que a lavoura volte a comandar o órgão de sua representação, para que a autarquia retorne ao comando da política cafeeira do Brasil. O café tem ainda importante e vital papel a representar na economia brasileira, pois, na agricultura, nenhum segmento o supera tanto como gerador de divisas, de empregos, e como pólo propulsor de economias locais e regionais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os trabalhos parlamentares de hoje impediram que muitos de nós estivéssemos presentes à posse, no Tribunal Superior Militar, do Ministro Aldo Fagundes.

Ocupo esta tribuna para fazer o registro deste acontecimento muito grato aos homens públicos deste País, aos que têm a felicidade de contar entre seus amigos o hoje Ministro Aldo Fagundes, e daqueles que o acompanharam em sua trajetória na Câmara dos Deputados. Ao recordar a sua passagem por aquela Casa como representante do Rio Grande do Sul, quero lembrar um dos momentos altos de sua carreira. Era o Deputado Aldo Fagundes líder do MDB no distante ano de 1973/74; cabia-me, naquela oportunidade, a Liderança do MDB no Senado Federal, e fomos os dois, juntamente com Ulysses Guimarães e Barbosa Lima, que percorremos o País naquela memorável jornada cívica, que teve, sobre outros títulos e outras virtudes, a de ser inteiramente gratuita. Os candidatos eram apenas anticandidatos. Sabiam que, qualquer que fosse o resultado das urnas indiretas, eles jamais seriam os eleitos.

Mas a campanha desenvolvida, naquela oportunidade, teve uma repercussão tão alta neste País, tão profunda na vida política nacional, que, de 22 Senadores que deveriam ser eleitos naquela oportunidade, 16 chagaram a esta Casa sob a legenda do MDB.

Um dos oradores, um dos lutadores dessa causa, percorrendo o Brasil, do Acre ao Rio Grande do Sul, foi Aldo Fagundes. No momento em que S. Ex.<sup>a</sup> deixa a vida pública, para ingressar na magistratura, quero deixar aqui a minha homenagem, a homenagem de quem o acompanhou no Parlamento e que hoje espera que, como Ministro do Superior Tribunal Militar, S. Ex.<sup>a</sup> continue a prestar ao País os mesmos assinalados serviços que prestou como Parlamentar.

Outro assunto, Sr. Presidente.

A Organização Internacional do Trabalho vem, há quase um século, procurando promover a filiação do maior número de países, para discutir, em Assembléias anuais, os problemas dos trabalhadores, promulgando convenções que quase sempre se tornam leis nos países que a compõem.

Os problemas da jornada de oito horas, do descanso semanal e anual remunerado, das condições especiais de trabalho para as mulheres e os menores, dos cuidados com a trabalhadora durante os últimos dias de gestação e primeiros após o parto, bem como da instituição de creches para o cuidado dos filhos das trabalhadoras até um ano, inserem-se na legislação brasileira, por exemplo, depois de aprovadas convenções da OIT nesse sentido.

Nem o problema do índio tem sido esquecido, pois a Convenção nº 107, da OIT, disciplina o problema da defesa e integração das populações tribais e semitribais nos países-membros.

Agora mesmo, a Confederação Nacional dos Profissionais Liberais, com a elaboração do Instituto Brasileiro de Relações do Trabalho, realizará, em Brasília, dias 28 a 30 de novembro, um debate nacional sobre a estrutura sindical e a Convenção 87 da OIT.

Busca-se o aprofundamento do exame das propostas existentes sobre estrutura sindical e suas implicações, com atenção especial à organização sindical dos profissionais liberais, com vistas à futura Constituinte e à reformulação da legislação do trabalho, a exigir o interesse geral da sociedade e a atenção específica do movimento sindical.

Deve o sindicalismo dos profissionais liberais ocupar o espaço que lhe compete na organização sindical, tomando-se a oportunidade para esclarecer posições e amadurecer soluções, no que tange à imprecisa caracterização do profissional liberal, tanto mais quanto as entidades existentes tendem a representar o profissional empregado e o autônomo, figuras que tendem a unificar-se, substituídas por outra, inclusive abrangente dos profissionais liberais.

Vai-se examinar, nesse conclave, mais precisamente, as implicações da Convenção 87 da OIT com a legislação brasileira, além da aceitação ou da rejeição integral, procurando-se estabelecer se a contribuição sindical deverá ser compulsória ou voluntária, extinguindo-se gradualmente a primeira.

O exame da estrutura sindical brasileira e a análise da Convenção 87 são temas da maior atualidade para o sindicalismo brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A assinatura de 23 contratos, visando a restauração de trechos da malha rodoviária em 8 Estados da Federação, abrangendo um total de 1.108,7 km, é, sem sombra de dúvida, um acontecimento relevante, digno de registro especial.

A restauração desses segmentos rodoviários compreende um vasto elenco de obras e serviços de pavimentação, drenagem, melhoria das condições de operação, sinalização, além da implantação da 3ª faixa em algumas rodovias para aumento da capacidade da via. Nesse conjunto, serão investidos cerca de 1.320 bilhão de cruzados (Cz\$ 1.320.000), ou seja, recursos equivalentes aos custos de implantação de uma nova rodovia. Se os trechos restaurados fossem, por exemplo, colocados um após outro, corresponderiam a uma nova estrada, ligando Rio de Janeiro—Belo Horizonte—Brasília.

Nada mais seria preciso acrescentar como demonstração da importância e do significado excepcional da solenidade realizada no dia 8 de abril passado, no Salão Nobre do Ministério dos Transportes, sob a presidência do Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares, a quem felicito pela sua lúcida visão.

De fato, a recuperação do Patrimônio Rodoviário brasileiro evidencia uma sábia orientação pragmática — reflexo, aliás, das diretrizes realistas, austeras e patrióticas do Governo do Presidente José Sarney.

Convidado que fui para a cerimônia da assinatura dos aludidos contratos, pelo Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares, cumpro o dever de assinalar, nos limites deste conciso pronunciamento, o desempenho do Diretor do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem (DNER), Engenheiro João Martins Ribeiro. Na constelação dos órgãos básicos do Ministério dos Transportes e do Sistema Administrativo da União, deve-se ressaltar o papel decisivo do DNER, responsável pela recuperação, expansão e permanente melhoria das condições de funcionamento da malha rodoviária federal.

São estas as considerações que me pareceram oportunas e necessárias, em virtude das dimensões e da extraordinária importância das obras e serviços de manutenção de importantes segmentos dos Estados beneficiados, dentre os quais Sergipe particularmente se destaca pelo volume dos investimentos a serem aplicados em diversos trechos da BR 101, (Divisa Sergipe—Bahia), no valor de Cz\$ 162.636,96 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis cruzados e noventa e seis centavos).

A propósito solicito a incorporação, ao texto destes sucintos comentários, da relação anexa das obras de restauração rodoviária e dos contratos firmados para a respectiva realização.

Congratulo-me, portanto, com o Presidente José Sarney, o eficiente Ministro dos Transportes José Reinaldo Carneiro Tavares, com o Governador João Alves Filho, os empresários participantes desse magno empreendimento, os engenheiros, técnicos e trabalhadores contratados.

Desnecessário se torna acentuar o volume e a importância específica das obras e serviços de restauração rodoviária para as populações diretamente beneficiadas que se regozijam e aplaudem o Governo do Presidente José Sarney pela sua patriótica iniciativa. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

**PRONUNCIAMENTO DO DR. JOÃO MARTINS RIBEIRO — DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Ministro de Estados dos Transportes, Engº Reinaldo, autoridades, Secretário-Geral do MT, Senhores e Senhoras

Seria cansativo e inoportuno aqui nesta solenidade fazer uma apologia das rodovias... Perante esta platéia seria desnecessário falar sobre as incontáveis importâncias das rodovias... suas enormes abrangências e suas inconfundíveis penetrações na vida social, política e econômica do nosso País.

Contudo é interessante ressaltar que sempre nasce um compromisso da manutenção no instante que uma rodovia é inaugurada... Manutenção entendida no seu sentido mais amplo, abrangendo serviços de conservação, sinalização, aumento da capacidade, melhoria das interseções, operação e assistência ao trânsito... E, quem assume e resgata tal compromisso nas rodovias federais — duradouro por toda a vida — é o DNER; órgão do Ministério dos Transportes; Ministério que lhe dá diretrizes e sustentações necessárias.

É também interessante ressaltar que, por circunstâncias várias, a malha rodoviária federal está bastante danificada, sendo sua recuperação o atual problema maior do DNER... problema que estamos lutando para resolvê-lo... E como ato de justiça vamos afirmar bem alto: a recuperação é um desafio que a nova república está sabendo arrostar — equacionando, buscando meios para seu atendimento, tudo para que as rodovias brasileiras nunca mais venham atingir os níveis de destruições e de abandonos que todos presenciamos...

Mas, a recuperação da malha já está ocorrendo... hoje há perspectiva de certeza que a malha será toda restaurada em tempo curto... e que doravante, será toda adequadamente conservada. Vamos observar que a recuperação de 5.000 km de rodovias neste ano é uma marca notável... sobretudo porque este tipo de restauração exigida — serviços e custos é quase igual ao de uma construção nova... Possibilitar atingir tal número — a marca dos 5 mil — é um atestado cabal que o atual Governo deseja ver suas rodovias funcionando na plenitude de atendimentos para assim permitir o atingimento de uma economia nacional dinâmica esperada e capaz de propiciar o melhor padrão de vida para todos os brasileiros...

Aliás, cuidar adequadamente das rodovias é uma política do Presidente José Sarney... é uma prioridade do Ministro José Reinaldo. São as maiores autoridades do

Executivo erguendo a bandeira da manutenção... exatamente fazendo o que falta... o que faltou nos últimos anos... e que levou nossas estradas a um perigoso patamar de estragos... provocador de danosas consequências em tudo que delas é dependente — e dependente das estradas são quase todos os segmentos da vida nacional.

Senhoras e Senhores.

Seria formidável se pudéssemos descrever a estreita correlação existente entre a manutenção e o custo de vida... ou a manutenção e a segurança dos usuários... Dois enfoques com fortes repercussões sociais e abrangentes promoções do bem-estar coletivo e individual... exatamente onde, por inteiro, se enquadram as programações rodoviárias... O respeito ao tempo impede falar sobre tais relacionamentos...

Senhor Ministro José Reinaldo. É uma satisfação participar desta solenidade onde são assinados 23 novos contratos para restaurar trechos que somam 1.108,7 km... São trechos de BRs espalhados em 8 Estados da União. São obras e serviços onde predominam a pavimentação e drenagem, mas que vão até a implantação de 3ª faixa para aumento da capacidade da via. São obras e serviços custosos, um total de 1.320 bilhão de cruzados, assemelhados aos custos de implantação nova... Daí, podendo ser dito: estamos contratando trechos que colocam um após outro, correspondem à implantação de uma rodovia totalmente nova ligando Rio de Janeiro — Belo Horizonte — Brasília.

Um grande leito,... daí o destaque desta solenidade.

Estas obras... esta posição do DNER... esta presença efetiva do Ministério dos Transportes... não está acontecendo por acontecer não. Por detrás de tudo, está uma ação de Governo... uma vontade... está muito trabalho e dedicação... um desejo de recuperar o Patrimônio Rodoviário Brasileiro. Para nossa alegria, a Nova República se instalou com direções ocupadas por autênticas lideranças, capazes e honradas. Haja vista que o Ministro José Reinaldo — bem sabedor das abrangências e das importâncias das rodovias, vem conceituando:

“...é imprescindível enxugar o preço dos produtos transportados com frete aumentado por conta de veículos circulando por rodovias danificadas ou mal conservadas ou que...”

... a segurança dos usuários é meta permanente, agindo como crivo por onde devem passar todas as programações do DNER.”

Vejam que uma preocupação constante impera condução do Governo José Sarney, preocupação que se instala ao lado do trabalho intenso que todos desenvolvemos. O Governo faz o seu papel — todos — MT e DNER, nos esforçamos e nos dedicamos para corrigir distorções existentes no mundo que gira em torno das rodovias...

Mas, senhores empresários, é imprescindível também obter a participação — como que voluntária — de todos os Senhores neste esforço gigantesco que todos realizamos... É preciso que cada uma das 23 firmas que hoje contratamos realizem seus trabalhos da forma mais adequada possível e no obedecimento de todos os cronogramas... não apenas para atender a fiscalização que o DNER exercerá... mas, para colaborar em busca do engrandecimento do setor rodoviário, ou, última análise: para oferecer uma resposta positiva ao povo que, de forma unânime, confia e aplaude o Governo do Presidente José Sarney.

Assim, sucesso para o trabalho dos 23 empreiteiros e muito obrigado, Ministro José Reinaldo, por nos possibilitar a restauração de mais 1.108,7 km de trechos rodoviários, oportunidade que o DNER usará para mostrar seu potencial e capacidade de realização... muito obrigado que expresse no nosso aplauso e aperto de mão.

Muito obrigado.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

LEI DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA  
ASSINATURA DE CONTRATOS

| ESTADO | RODOVIA (BR) | T R E C H O                         | VALOR 10 <sup>3</sup> (CzS-Fev/86) | EXTENSÃO (km) | SUBTOTAL POR ESTADO |                      |
|--------|--------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------|---------------------|----------------------|
| RN     | 226          | Pres. Juscelino-Santa Cruz          | 33.039,84                          | 42,3          | RN                  | 33.039,84 42,3       |
| PE     | 104          | Divisa PB/PE - Caruaru              | 30.324,02                          | 37,5          |                     |                      |
| PE     | 104          | Caruaru - Divisa PE/AL              | 24.600,65                          | 37,1          |                     |                      |
| PE     | 104          | Caruaru - Divisa PE/AL              | 41.403,66                          | 42,9          |                     |                      |
| PE     | 232          | Custódia - Serra Talhada            | 21.104,73                          | 48,0          |                     |                      |
| PE     | 232          | São Caetano - Pesqueira             | 61.021,73                          | 62,0          |                     |                      |
| PE     | 316          | Divisa PI/PE - Parnamirim           | 7.331,49                           | 35,0          |                     |                      |
| PE     | 423          | São Caetano - Garanhuns             | 25.817,65                          | 41,7          |                     |                      |
| PE     | 428          | IBE - Lagoa Grande                  | 21.432,72                          | 49,2          |                     |                      |
| PE     | 429          | IBE - Lagoa Grande                  | 19.342,46                          | 48,8          | PE                  | 252.379,11 402,2     |
| PE     | 101          | Divisa AL/SE - Divisa SE/BA         | 122.336,05                         | 78,0          |                     |                      |
| PE     | 101          | Divisa AL/SE - Divisa SE/BA         | 40.300,91                          | 30,7          | SE                  | 162.636,96 108,7     |
| MG     | 040          | Belo Horizonte - Divisa MG/RJ       | 86.026,63                          | 52,8          |                     |                      |
| MG     | 262          | Betim - Entr. BR-354                | 56.769,15                          | 62,9          |                     |                      |
| MG     | 050          | Uberlândia - Uberaba                | 68.909,09                          | 61,0          |                     |                      |
| MG     | 381          | Naque - Gov. Valadares              | 131.840,91                         | 59,1          | MG                  | 343.545,78 235,8     |
| ES     | 101          | Entr. BR-101/262 - Entr. 101/ES-480 | 27.728,24                          | 30,0          | ES                  | 27.728,24 30,0       |
| ES     | 150          | Cassilândia - Porto do Raimundo     | 58.045,00                          | 59,6          |                     |                      |
| ES     | 150          | Paranaituba - Aparecida do Taboado  | 47.588,19                          | 50,4          |                     |                      |
| MS     | 163          | Campo Grande - Entr. BR-267         | 47.861,70                          | 56,3          | MS                  | 153.494,89 166,3     |
| GO     | 040          | Divisa DF/GO - Divisa GO/MG         | 75.508,14                          | 61,0          |                     |                      |
| GO     | 060          | Brasília - Jataí                    | 52.265,24                          | 46,0          | GO                  | 127.773,38 107,0     |
| PR     | 376          | Curitiba - Garuva                   | 40.218,79                          | 42,9          | PR                  | 40.218,79            |
|        |              |                                     | 1.140.816,90                       | 1.135,2       |                     | 1.140.816,99 1.135,2 |

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 8 de abril, ontem, Cuiabá, a eterna Capital do meu Estado, "cerébro e coração de Mato Grosso" na expressão feliz de um dos seus diletos filhos, Sr. Júlio S. Müller, Governador e Interventor naquela Unidade Federativa, aniversariou.

São quase 300 (trezentos) anos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de sua fundação pelos intrépidos Bandeirantes de São Paulo. Gerada em consequência da caça ao índio e a procura de riquezas minerais, Cuiabá, após o período áureo da mineração, praticamente, parou no tempo e foi mesmo quase um milagre a sua sobrevivência.

A Capital de Mato Grosso recomeçou o seu desenvolvimento com a marcha para o Oeste preconizada pelo Presidente Vargas e mais ainda progrediu com a Fundação de Brasília, obra do grande estadista Kubitschek, e na década de 70 com o PRODOESTE, iniciativa do Presidente Médici, bem como com a arrancada de integração da Amazônia e criação de outras fronteiras agrícolas em Mato Grosso.

Toda base desse progresso que transformou Cuiabá, de uma pequena cidade que via o tempo passar, numa metrópole dinâmica, triplicando a sua população em duas décadas, é um fato impressionante.

Cuiabá, graças a sua posição geográfica, é a catapulta natural para a conquista e integração da Amazônia, no contexto nacional.

Hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, liderada pelo Dr. Dante de Oliveira, figura jovem e exponencial político não só de Mato Grosso mas, também do Brasil, Cuiabá marcha célere na senda do progresso, agora com uma

nova mentalidade que dirige os seus destinos, ou seja, um político que já demonstra capacidade e incontestável liderança.

Faço votos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que Cuiabá, cada vez mais, torne-se uma das grandes metrópoles do Centro Oeste brasileiro.

Desejo, através do Prefeito Dante de Oliveira, legítimo representante do povo e da população cuiabana, bem como pelo Sr. vice-Prefeito, Dr. Estevão Torquato da Silva, e nobres Srs. Vereadores, os efusivos parabéns pela efeméride, desejando a todos paz e tranquilidade para que nos seus labores, gozem da satisfação de viver na "Cidade Verde" do poeta D. Aquino Correa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Jornal do Brasil completa, hoje, 95 anos de idade. Este matutino carioca, um dos mais importantes diários do País, atravessou quase um século conservando uma coerência invejável, tanto na vida jornalística quanto na vida pública de uma Nação.

Seguiu sempre o pensamento liberal e os preceitos católicos, defendendo igualmente a Constituição e a livre empresa. Permanentemente dentro deste ideário, desde a sua fundação por Rodolfo de Souza Dantas e Joaquim Nabuco, o Jornal do Brasil se afirmou na vida do Rio de Janeiro e do País, como um legítimo representante da melhor imprensa brasileira.

Mesmo considerando eventuais oscilações menores de posições, neste ou naquele momento, a chave para o entendimento dessa coerência maior pode ser encontrada

na lucidez de seus vários proprietários, a começar por seus ilustres fundadores.

Dirigiram o Jornal do Brasil homens como Rui Barbosa, Cândido Mendes de Almeida e o conde Pereira Carneiro. Também foi ali que a Condessa Pereira Carneiro demonstrou, de modo até pioneiro, a competência empresarial da mulher brasileira, liderando, no período de 1953 a 1961, uma ampla reforma do Jornal, que acabou por transformá-lo em padrão para a Imprensa Nacional.

Essa linha de coerência e o sucesso do Jornal também se devem a profissionais como Aníbal Freire, Odílio Costa Filho, Barbosa Lima Sobrinho, Reinaldo Jardim, Carlos Castelo Branco, Carlos Lemos, Wilson Figueiredo, Ferreira Gullar, Alberto Dines e Ricardo Noblat, só para citar uns poucos que atuaram e ainda atuam em sua redação.

Se coerência e homens foram ingredientes importantes na receita de uma vida tão longa e brilhante como essa, a coragem não foi menos fundamental. Por isso mesmo, o Jornal do Brasil foi empastelado e censurado pelos intolerantes de plantão algumas vezes ao longo desses 95 anos. Reagiu e voltou ao combate em todas elas, sempre em defesa da liberdade de expressão.

Como uma consequência natural em sua vida, a empresa progrediu, e, já em 1935, foi fundada a Rádio Jornal do Brasil, emissora que também se tornou tradicional no Rio de Janeiro e no País. Na mesma linha de combatividade do jornal, a rádio experimentou igualmente a censura, quando foi suspensa, em junho de 1961.

A luta do diário carioca em favor das instituições teve momentos históricos e mesmo pitorescos. Ficou famosa a primeira página do jornal que noticiou a decretação do Ato Institucional nº 5, a 14 de dezembro de 1968, mergulhando o País nas trevas.

Impedido de maiores críticas ao ato de violência contra as instituições, o *Jornal do Brasil* publicou, a um canto da mesma página em que anunciava a edição do AI-5 e o fechamento desta Casa, uma pequena chamada imprescindível do ponto de vista jornalístico, mas que traduzia a sua opinião sobre os fatos da véspera. Dizia ela: "Ontem foi o Dia dos Cegos".

Assim é, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que registro esta data com alegria. Tenho certeza de estar lembrando um momento caro para o povo do Rio de Janeiro e do Brasil, porque é um momento que marca o aniversário de uma instituição do jornalismo carioca e brasileiro.

Completa hoje 95 anos de luta, na defesa da informação da sociedade, uma vida inteira de amor à verdade dos fatos, como manda o preceito maior do jornalismo. "O fato é sagrado. O comentário é que é livre", já dizia o grande jornalista Aníbal Fernandes. Pois o *Jornal do Brasil* sempre se pautou por este princípio, a tudo noticiando e cumprindo seu papel de permanente trincheira da informação.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por esse fato da maior significação para a imprensa nacional, é que me congratulo, nas pessoas de seus diretores, Manuel Francisco do Nascimento Brito, Bernard da Costa Campos e Mauro Guimarães, com tantos quantos fizeram e fazem, ainda hoje, do *Jornal do Brasil*, um dos melhores e mais importantes jornais deste País. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

**O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao regressar do interior cearense, pude observar o início de uma nova enchente nos rios da Bacia do Jaguaribe.

O espetáculo se repete e com certeza as promessas se repetirão.

As estradas estão em vias de serem cortadas pela falta de recuperação após a última enchente. A safra já prejudicada, famílias já desabrigadas, e o sorridente Governador do Ceará, ausente do cenário interiorano, se desloca para Brasília ou outros Estados para assinar convênios de exportação de know how cearense, conquistado em governos anteriores, sobre chuvas artificiais.

A população do Vale do Jaguaribe está apreensiva, com as cheias, pela triste e recente experiência das inundações.

Em 1985, muitos Senadores emitiram pronunciamentos sobre o assunto, cada um deles apontando detalhes da assistência que deveria ser dispensada ao grave problema.

Como ex-Governador do Ceará, aponte, aqui, desta tribuna, sugestões de providências, fruto da experiência passada, tais como:

— Barracas, agasalhos, medicamentos, alimentos, recuperação das estradas, sementes para plantio depois das enchentes, limpeza das cidades, e, principalmente, o prosseguimento das obras, com o objetivo de evitar novas inundações.

Em Itaíba, esta semana, já não se podia transitar na cidade, e as pessoas começavam a providenciar a retirada de utensílios domésticos de suas residências.

Na face de todos, o retrato do medo e de apreensão. O estudo de mudança de cidade para outro local mais elevado, como solução, parece, teria sido feito, levando em conta somente os aspectos físicos, sem a preparação psicológica da população e sem os levantamentos sociológicos, fundamentos indispensáveis para que a nova cidade ofereça condição à população de conservação dos costumes adquiridos pela vivência no Município em que atualmente residem.

A experiência indica que é necessário um trabalho cuidadoso de recensear casa por casa, relacionando os condicionamentos de vida de cada família, isso, por certo, reduziria a reação à mudança. O que não é possível é ser o homem vencido pela natureza e não procurar a solução definitiva para um programa que se repete.

Nesta comunidade, dirijo apelo ao Sr. Ministro do Interior, no sentido de que S. Ex.<sup>a</sup> acompanhe de perto o início das enchentes que se prenuncia e busque, preventivamente, a adoção de uma série de medidas, capaz de evitar a ocorrência de lamentáveis acontecimentos, a

exemplo dos que foram registrados em 1985. Naquela ocasião, as providências somente foram tomadas quando a calamidade já estava instalada.

Outro assunto, Sr. Presidente, que está causando grandes embaraços às populações do interior cearense é o atual horário adotado pelos bancos, que iniciam as atividades às 11:30 horas e o grande número de repartições funciona de 8:00 às 12:00 horas, num flagrante desencontro entre o atendimento bancário e o horário oficial estabelecido pelo Governo.

Encareço a S. Ex.<sup>a</sup>, o Ministro Dilson Funaro, que reexamine o novo horário fixado, certamente em vigência em todo o Brasil, ignorando-se as peculiaridades de cada região.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em meados do ano passado, o Banco Auxiliar S/A aumentou significativamente o seu capital, mediante oferta pública de ações, adquiridas, em sua quase totalidade, por milhares de pequenos investidores em todo País, em operação autorizada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários.

Dois meses depois, com as alterações na equipe econômico-financeira do Governo, foi decretada a liquidação extrajudicial dos grupos Auxiliar, COMIND e MAISONAVE.

Hoje, o liquidante do Grupo Auxiliar — Paulo Roberto Simões da Cunha — está ameaçando, com execução da dívida, os pequenos investidores que compraram aquelas ações, em pagamentos parcelados, junto ao próprio Banco.

Num passe de mágica, Sr. Presidente, credores são transformados em devedores do Auxiliar. Tudo isso, sem que muitos deles sequer tenham recebido o bem pelo qual já pagaram parte do preço convencionado.

Venda sem entrega do bem configura estelionato, ainda que o senhor Paulo Roberto Simões da Cunha insista em querer considerar transações distintas as operações de venda e de financiamento das ações do grupo Auxiliar.

Agora, que a moralidade e a transparência estão sendo alardeadas como atributos dos condutores de nossa política econômica, não é justo que os lucros continuem a ser privatizados e socializados os prejuízos, como parece de-sejar aquele liquidante.

A exigência que ora se faz, de que pequenos acionistas cubram, com seus poucos recursos, o grande rombo deixado pelos donos do Auxiliar, deve ser investigada e cobrada pelo Ministro Funaro, sobretudo agora quando tanto se fala em levantamento da liquidação extrajudicial do grupo.

Estou certo de que S. Ex.<sup>a</sup> não permitirá mais esse atentado contra a bolsa do pequeno investidor brasileiro, já tão combatida por tantos golpes no mercado financeiro. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em outubro passado solicitei e obtive, deste Plenário, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Anteprojeto do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Encontrava-me, naquela ocasião, em posição contrária a qualquer decisão que, pela sua pressa, pudesse vir a resultar prejudicial, ou de pouco interesse, para a classe dos funcionários públicos civis.

Percebi, com satisfação, ter sido este também o pensamento do Ministério da Administração, quando absteve-se de enviar o anteprojeto ao Congresso Nacional, naquele momento, para aprovação em regime de urgência. Obrigado e parabéns, Ministro Aluisio Alves.

Recebo agora o novo Anteprojeto, elaborado pela Comissão de Coordenação do Plano de Reforma da Administração Federal, datado de março de 1986. Foram, Sr.

Presidente e Srs. Senadores, mais cinco meses dedicados, desde aquela ocasião, ao aprofundamento de estudos destinados à otimização das normas que regerão, daqui para a frente, os destinos dos funcionários públicos civis da Nação.

Nesse espaço de tempo, o povo brasileiro teve a oportunidade de manifestar seus anseios por modificações justas e urgentes, através de sugestões, de exaustivos debates, de ampla participação.

O Simpósio Nacional sobre o Novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, promovido pela Comissão de Serviço Público Civil do Senado Federal, reuniu representantes de todos os segmentos da classe dos funcionários públicos civis, procedentes dos mais diversos pontos do País.

Como Presidente que era, da citada Comissão, tive ocasião de distribuir, para todos os interessados, a publicação "Provocando o Debate", editada de forma comparativa, propiciando ao leitor uma visão do Estatuto então em vigor e do anteprojeto ainda em preparação.

Todo o funcionalismo foi então convidado a participar das discussões em torno do tema, e a debater e sugerir providências, com vistas a corrigir as distorções existentes no âmbito da legislação concernente ao funcionalismo público.

Estou hoje convicto de que o estudo acurado das reivindicações apresentadas proporcionou benefícios, dos mais significativos, para a sacrificada classe dos funcionários que labutam no Serviço Público.

Venho, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais uma vez, solicitar seja incluído, nos Anais desta Câmara Alta, o novo Estatuto que hoje me chega às mãos, certo de que, com ele, estarão sendo inscritas páginas redentoras dos direitos de uma classe laboriosa.

O Novo Estatuto, há tanto pleiteado, é o símbolo de uma justiça que luta para que o homem possa trilhar, com dignidade, os caminhos que conduzem ao respeito por si mesmo, as estradas que o levam ao seu lugar de direito na sociedade.

Sr. Presidente, Solicito que o anteprojeto do Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União seja parte integrante deste meu pronunciamento. (Muito bem!)

## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PLANO DE REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

### ANTEPROJETO DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO

Março — 1986

## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PLANO DE REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

### ANTEPROJETO DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO

Dispõe sobre o regime jurídico dos Funcionários Públicos Civis da União, dos Territórios e das Autarquias federais, e dá outras providências.

## TÍTULO I

### CAPÍTULO ÚNICO

#### Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o regime jurídico dos Funcionários Públicos Civis da União, dos Territórios e das Autarquias Federais.

Art. 2º Na aplicação desta lei, serão observadas as seguintes definições:

I — cargo público é o conjunto de atribuições a serem desempenhadas por uma pessoa dentro de uma estrutura organizacional, criado por lei, com denominação própria e pago pelos cofres públicos;

II — funcionário público é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Parágrafo único. É vedado cometer ao funcionário atribuições diferentes das de seu cargo.

Art. 3º É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo no caso de desempenho de função transitória de

natureza especial, ou no de participação em comissões ou grupos de trabalho para elaboração de projetos de interesse nacional.

## TÍTULO II

### Do Provimento, Vacância e Movimentação

#### CAPÍTULO I

##### Do Provimento

#### SEÇÃO I

##### Disposições Gerais

Art. 4º São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público:

- I — ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- II — estar no gozo dos direitos políticos;
- III — estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- IV — ter nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo.

Parágrafo único. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos, na forma estabelecida em lei ou regulamento.

Art. 5º Ressalvados os casos previstos em lei, é exigida a idade mínima de dezoito e a máxima de sessenta anos completos, na data do encerramento da inscrição em concurso público.

Parágrafo único. Não dependerá de limite de idade a inscrição em concurso do ocupante de cargo público federal de provimento efetivo.

Art. 6º A pessoa deficiente é assegurado o direito de candidatar-se ao ingresso no Serviço Público para o exercício de cargos cujas atribuições não sejam incompatíveis com a deficiência de que é portadora.

Parágrafo único. Ao funcionário assim admitido não se concederão quaisquer vantagens, direitos ou benefícios em razão da deficiência existente à época da admissão.

Art. 7º São formas de provimento de cargo público:

- I — nomeação;
- II — recondução;
- III — promoção;
- IV — transferência;
- V — readaptação;
- VI — reintegração;
- VII — reversão;
- VIII — aproveitamento;
- IX — readmissão.

#### SEÇÃO II

##### Da Nomeação

Art. 8º A nomeação far-se-á:

- I — em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira;
- II — em comissão, quando se tratar de cargo que, em virtude de lei, seja de livre nomeação e exoneração, satisfeitos os requisitos legais e regulamentares.

Art. 9º A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação.

Art. 10. Dentre os candidatos aprovados, os classificados até o limite de vagas, existentes à época do edital, têm assegurado o direito à nomeação, no prazo de validade do concurso.

Parágrafo único. Os demais candidatos aprovados serão nomeados à medida que ocorrerem vagas, dentro desse mesmo prazo.

Art. 11. O regulamento ou edital do concurso indicará o respectivo prazo de validade, que não poderá ser superior a quatro anos, incluídas as prorrogações.

#### SEÇÃO III

##### Da Posse e do Exercício

Art. 12. Posse é a aceitação formal das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de sessenta dias contados da publicação do ato de provimento.

§ 2º Em se tratando de funcionário em licença ou em qualquer outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 3º Não há posse nos casos de provimento por promoção, reintegração, recondução e transferência.

§ 4º A posse é formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.

Art. 13. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica, para comprovar se o candidato satisfaz os requisitos físicos e mentais exigidos para o desempenho do cargo.

Art. 14. O exercício terá início no prazo de trinta dias contados da posse.

Parágrafo único. Torna-se-á sem efeito o ato de provimento se o funcionário não entrar em exercício no prazo legal.

Art. 15. O funcionário que deva ter exercício em outra sede terá trinta dias, contados do desligamento do órgão de origem, para assumir o cargo, compreendido o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede.

Art. 16. O afastamento do funcionário para ter exercício em outro órgão ou entidade, ou para estudo ou missão oficial no exterior, será disciplinado em regulamento.

#### SEÇÃO IV

##### Do Estágio Probatório

Art. 17. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de até dois anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Parágrafo único. Dentro do período do estágio probatório, a autoridade competente fica obrigada a pronunciar-se sobre o cumprimento das condições pelo estagiário, nos termos do regulamento.

Art. 18. O funcionário não aprovado no estágio será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

#### SEÇÃO V

##### Da Estabilidade

Art. 19. Cumprido satisfatoriamente o estágio probatório, o funcionário adquirirá a estabilidade no serviço público, após o segundo ano de efetivo exercício.

Art. 20. O funcionário estável somente poderá ser demitido por efeito de sentença judicial ou processo administrativo.

#### SEÇÃO VI

##### Da Recondução

Art. 21. Recondução é o retorno, ao cargo anteriormente ocupado, de funcionário estável inabilitado em estágio probatório relativo a outro cargo de provimento efetivo.

Parágrafo único. Se extinto ou transformado o cargo, dar-se-á recondução no resultante da transformação ou em outro de mesmo vencimento e atribuições equivalentes, observada a habilitação legal.

#### SEÇÃO VII

##### Da Promoção

Art. 22. Promoção é a elevação do funcionário a cargo imediatamente superior na estrutura da respectiva carreira.

Art. 23. A promoção obedecerá a critérios de merecimento pelos quais serão aferidas, dentre outros requisitos previstos em regulamento, a capacidade e a habilitação do funcionário para o desempenho do novo cargo.

Art. 24. Será declarado promovido o funcionário que:

- I — ao se aposentar ou falecer já tenha preenchido os requisitos para a promoção;
- II — tenha falecido em consequência de acidente em serviço.

#### SEÇÃO VIII

##### Da Transferência

Art. 25. Transferência é a passagem do funcionário estável para outro cargo de igual denominação e vencimento, que seja integrante de quadro diverso.

Parágrafo único. A transferência poderá ocorrer a pedido do funcionário, atendida a conveniência do serviço, ou *ex officio*.

#### SEÇÃO IX

##### Da Readaptação

Art. 26. Readaptação é a investidura em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha o funcionário sofrido em sua capacidade física ou mental, apurada por junta médica oficial.

Parágrafo único. A redução ou aumento de vencimento que acaso decorrer da readaptação será disciplinado em regulamento.

#### SEÇÃO X

##### Da Reintegração

Art. 27. Reintegração é o reingresso no serviço público, com ressarcimento das vantagens ligadas ao cargo, por efeito de decisão administrativa ou judiciária.

§ 1º A reintegração dar-se-á no cargo anteriormente ocupado, no que resultou de sua transformação ou, se extinto, em cargo equivalente, para cujo provimento sejam normalmente exigidas as mesmas qualificações e intuições, e tenha vencimento idêntico.

§ 2º Se inviáveis as soluções indicadas no parágrafo precedente, será restabelecido automaticamente o cargo anterior, no qual se dará a reintegração.

#### SEÇÃO XI

##### Da Reversão

Art. 28. Reversão é o retorno à atividade do funcionário aposentado por invalidez, quando insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria, declarados por junta médica oficial.

Art. 29. A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no resultante de sua transformação.

#### SEÇÃO XII

##### Do Aproveitamento

Art. 30. Aproveitamento é o retorno à atividade do funcionário em disponibilidade.

Art. 31. O aproveitamento dependerá de existência de vaga e da capacidade física e mental do funcionário, comprovada por junta médica oficial.

Parágrafo único. Verificada a incapacidade definitiva, o funcionário será aposentado.

Art. 32. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse e entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

#### SEÇÃO XIII

##### Da Readmissão

Art. 33. Readmissão é o reingresso de ex-funcionário exonerado, a pedido, de cargo de provimento efetivo, atendido o interesse do serviço.

Parágrafo único. Far-se-á a readmissão no cargo anteriormente ocupado ou em outro de atribuições análogas e de vencimentos equivalentes, observados os requisitos exigidos para o seu provimento.

Art. 34. A readmissão dependerá:

- I — da existência de vaga, excluída a destinada à promoção;
- II — de capacidade física e mental, comprovada por junta médica oficial.

#### CAPÍTULO II

##### Da Remoção

Art. 35. Remoção é a movimentação do funcionário a pedido ou *ex officio*, no quadro a que pertence, com ou sem mudança de sede, mediante preenchimento de claro de lotação.

Art. 36. É assegurada a remoção a pedido para outra localidade, por motivo de doença do funcionário, cônjuge ou dependente, comprovada por junta médica oficial.

#### CAPÍTULO III

##### Da Redistribuição

Art. 37. Redistribuição é o deslocamento do funcionário para quadro de pessoal de outro órgão da União ou de autarquia federal, mediante extinção de seu cargo no quadro de origem e criação automática do cargo no quadro de destino.

Art. 38. A redistribuição ocorrerá em uma das seguintes hipóteses:

- I — reorganização ou extinção de órgão ou autarquia federal;
- II — criação de novo órgão ou autarquia federal;
- III — excesso ou insuficiência de pessoal no quadro de origem ou no de destino.

#### CAPÍTULO IV Da Substituição

Art. 39. Haverá substituição nos afastamentos do titular de cargo de direção ou de função de chefia.

Parágrafo único. A substituição será remunerada qualquer que seja a natureza do afastamento, por período igual ou superior a cinco dias.

#### CAPÍTULO V Da Vacância

Art. 40. A vacância de cargo público decorrerá de:

- I — recondução;
- II — promoção;
- III — transferência;
- IV — readaptação;
- V — exoneração;
- VI — demissão;
- VII — aposentadoria;
- VIII — falecimento.

§ 1º A exoneração dar-se-á a pedido ou *ex officio*.

§ 2º A exoneração *ex officio* de cargo de provimento efetivo somente se dará quando não satisfeitas as condições do estágio probatório e não couber a recondução.

### TÍTULO III

#### Direitos e Vantagens

##### CAPÍTULO I

##### Do Vencimento

Art. 41. Vencimento é a retribuição pelo exercício de cargo público, de acordo com padrões fixados em lei.

Art. 42. Remuneração é o vencimento acrescido das vantagens de caráter permanente ou a ele incorporáveis, na forma prevista em lei.

Art. 43. O funcionário, investido em cargo em comissão da União, Territórios e autarquias federais, deixará de perceber o vencimento do cargo efetivo, salvo direito de opção, fazendo jus à retribuição do cargo em comissão, acrescida das vantagens de caráter permanente inerentes ao cargo efetivo.

Parágrafo único. No caso de investidura em cargo em comissão de órgão ou entidade diversa, as vantagens de caráter permanente serão pagas pelo órgão de origem.

Art. 44. O funcionário poderá ser posto à disposição do Estado, Município, Distrito Federal, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundação criada pelo Poder Público ou organismos internacionais com os quais o Brasil coopere, com ou sem remuneração, na forma e condições estabelecidas em regulamento.

Art. 45. O funcionário perderá:

I — um terço da remuneração quando afastado do exercício do cargo por motivo de prisão preventiva, pronúncia por crime comum ou funcional, ou denúncia recebida por crime inafiançável, ou em processo no qual não haja pronúncia, com direito a ressarcimento dos descontos havidos, se absolvido;

II — metade da remuneração correspondente aos dias de suspensão disciplinar ou prisão administrativa;

III — dois terços da remuneração durante o período de afastamento resultante de condenação, por sentença definitiva, que não implique perda do cargo.

Art. 46. O vencimento, a remuneração e os proventos não sofrerão desconto além do previsto em lei, salvo indenização ou restituição à Fazenda Pública ou à autarquia, nem serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto o caso de prestação de alimentos resultante de homologação ou decisão judicial.

§ 1º A indenização ou a restituição será descontada em parcelas mensais não excedentes da décima parte do valor da remuneração.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica a funcionário exonerado ou demitido, ou que tiver cassada sua aposentadoria ou disponibilidade, hipóteses em que o débito será quitado no prazo de até sessenta dias.

#### CAPÍTULO II

##### Das Vantagens

Art. 47. Além do vencimento, podem ser pagas ao funcionário as seguintes vantagens, na forma estabelecida em regulamento:

- I — indenizações;
- II — auxílios pecuniários;
- III — gratificações.

§ 1º As indenizações e os auxílios não se incorporam ao vencimento ou provento, para qualquer efeito, nem ficam sujeitos a imposto ou contribuição previdenciária.

§ 2º As gratificações podem incorporar-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

### SEÇÃO I

#### Das Indenizações

Art. 48. As indenizações ao funcionário compreendem:

- I — ajuda de custo;
- II — diária;
- III — transporte.

Art. 49. A ajuda de custo, como compensação das despesas de viagem e instalação, é devida ao funcionário que, no interesse do serviço, passa a ter exercício em nova sede.

§ 1º Correm por conta do Poder Público as despesas com o transporte do funcionário e de sua família, que compreendem passagem, bagagem e mobiliário.

§ 2º A família do funcionário que vier a falecer, na situação prevista neste artigo, são assegurados ajuda de custo e transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de um ano da remoção.

Art. 50. A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do cargo efetivo ou do cargo em comissão.

Parágrafo único. A ajuda de custo não excederá à importância correspondente a três meses da remuneração, salvo quando a mudança de sede obrigar o deslocamento para fora do País.

Art. 51. Não serão concedidos transporte e ajuda de custo, pelo órgão de origem, ao funcionário que se afastar do cargo ou o reassumir em virtude de mandato eletivo.

Art. 52. Ficam assegurados transportes e ajuda de custo, inclusive no retorno, àquele que, não sendo funcionário da União ou de autarquia federal, for nomeado para cargo em comissão com mudança de domicílio.

Art. 53. O funcionário restituirá a ajuda de custo:

- I — quando não se deslocar para a nova sede no prazo legal;

- II — quando retornar ou pedir exoneração antes de completar cento e oitenta dias de exercício na nova sede.

Parágrafo único. Não haverá obrigação de restituir no caso de exoneração *ex officio* e de retorno decorrente de doença comprovada por laudo médico, ou de interesse do serviço.

Art. 54. O funcionário que, a serviço, se deslocar da sede, em caráter eventual e transitório, fará jus a diárias compensatórias das despesas de pousada, alimentação e locomoção.

Art. 55. Conceder-se-á indenização de transporte ao funcionário que realizar despesas em serviços externos, por força das atribuições normais de seu cargo.

Art. 56. O valor das indenizações e as condições para sua concessão serão estabelecidos em regulamento.

### SEÇÃO II

#### Dos Auxílios

Art. 57. Serão concedidos ao funcionário ou à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I — auxílio-saúde;
- II — auxílio-funeral;
- III — auxílio-família;
- IV — auxílio-natalidade.

Art. 58. O auxílio-saúde é devido ao funcionário licenciado por motivo de acidente em serviço, doença profissional ou moléstia grave, especificadas em lei.

Parágrafo único. O auxílio será concedido após cada seis meses consecutivos de licença, até o máximo de vinte e quatro meses, em importância equivalente a um mês da remuneração do cargo.

Art. 59. O auxílio-funeral será pago à família do funcionário falecido, ainda que aposentado ou em disponibilidade, em valor equivalente a um mês da remuneração ou proventos.

§ 1º Em caso de acumulação legal, o auxílio será devido em razão do cargo de maior remuneração ou proventos.

§ 2º O auxílio será pago, também, ao funcionário por falecimento do cônjuge e de filhos menores ou inválidos.

§ 3º O auxílio será pago no prazo de quarenta e oito horas, e não será inferior a duas vezes o menor valor da escala de vencimentos.

Art. 60. Quando o enterro não for custeado pelo funcionário ou pessoa da família, o auxílio-funeral será pago a quem o houver providenciado, pelo valor da despesa efetuada, observadas as normas estabelecidas no artigo anterior.

Art. 61. O auxílio-família é devido por dependente do funcionário ou do inativo.

Art. 62. Não será devido o auxílio-família quando o dependente passar a perceber qualquer rendimento, em importância igual ou superior à do salário mínimo.

Art. 63. O auxílio-natalidade é devido à funcionária gestante, por motivo de parto, em quantia equivalente a duas vezes o menor valor da escala de vencimentos do funcionalismo civil da União.

§ 1º Na hipótese de parto múltiplo, o auxílio ficará limitado a duas vezes a quantia estipulada neste artigo.

§ 2º Não sendo a parturiente funcionária, o auxílio é devido ao cônjuge funcionário.

### SEÇÃO III

#### Das Gratificações

Art. 64. Poderão ser concedidas ao funcionário, nos termos do regulamento, as seguintes gratificações:

- I — de função;
- II — de representação;
- III — pela participação em órgão de deliberação coletiva;
- IV — pela prestação de serviço extraordinário;
- V — por tempo de serviço;
- VI — de incentivo funcional;
- VII — natalina.

Art. 65. A gratificação por serviço extraordinário é devida por hora de trabalho prorrogado ou antecipado, na mesma razão percebida pelo funcionário por hora de trabalho normal, não podendo exceder de duas horas diárias.

Parágrafo único. Em se tratando de serviço noturno, o valor da hora extra é acrescido de vinte e cinco por cento.

Art. 66. A gratificação por tempo de serviço é devida à razão de um por cento por ano de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 67. O Poder Executivo instituirá os seguintes incentivos funcionais:

I — prêmios pela produção de idéias ou de trabalhos que favoreçam o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais;

II — retribuição adicional compensatória:

a) de dedicação exclusiva às atividades didáticas, de pesquisa científica ou tecnológica;

b) de conclusão de cursos de especialização, aperfeiçoamento e de outros relacionados com a carreira.

III — diploma de honra ao mérito, condecoração e elogio.

Art. 68. A gratificação natalina responderá a um doze avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço no respectivo ano.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a quinze dias será havida como mês integral.

Art. 69. O funcionário exonerado perceberá a gratificação natalina proporcionalmente aos meses de serviço, calculada sobre a remuneração do mês anterior ao da exoneração.

Parágrafo único. No caso de demissão ou da exoneração prevista no artigo 40, § 2º, o funcionário não terá direito à gratificação.

Art. 70. A gratificação natalina é extensiva ao inativo e será paga no mês de dezembro de cada ano, tomando-se por base o valor dos proventos devidos nesse mês.

Art. 71. A gratificação natalina não será considerada no cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

### CAPÍTULO III

#### Das Férias

Art. 72. O funcionário faz jus, anualmente, a trinta dias consecutivos de férias que podem ser acumuladas até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço.

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo, serão exigidos doze meses de exercício.

§ 2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 73. É facultada a conversão em dinheiro de um terço das férias, a requerimento do funcionário.

Art. 74. As férias somente poderão ser interrompidas por motivos de calamidade pública, comoção interna, convocação para o júri, serviço militar ou eleitoral.

### CAPÍTULO IV

#### Das Licenças

#### SEÇÃO I

##### Disposições Gerais

Art. 75. Conceder-se-á, nos termos e condições de regulamento, licença:

- I — para tratamento de saúde;
- II — por motivo de doença em pessoa da família;
- III — à gestante e ao funcionário adotante;
- IV — para o serviço militar;
- V — por motivo de afastamento do cônjuge;
- VI — para atividades políticas;
- VII — especial;
- VIII — para tratar de interesses particulares;
- IX — para o exercício de mandato classista.

§ 1º O funcionário não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a vinte e quatro meses, salvo nos casos dos itens IV, V, VI e IX deste artigo.

§ 2º A licença concedida dentro de sessenta dias do término de outra da mesma espécie é considerada como de prorrogação.

#### SEÇÃO II

##### Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 76. A licença para tratamento de saúde será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo.

Art. 77. O funcionário que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais, causadas em virtude de exposição, em serviço, a raios-X ou substâncias radioativas, será afastado de imediato do trabalho.

Parágrafo único. De acordo com o grau de lesões, a autoridade competente poderá atribuir ao funcionário tarefas sem risco de radiação, ou licenciá-lo, conforme recomendação de junta médica oficial.

Art. 78. O exercício de atividade remunerada durante o período de licença constitui falta grave.

Art. 79. O dano físico ou mental sofrido pelo funcionário e que se relacione, mediata ou imediatamente, com o exercício do cargo, configura acidente em serviço.

Art. 80. Equipara-se ao acidente em serviço:

- I — o dano decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo funcionário no exercício do cargo ou função;
- II — o sofrido no percurso da residência para o trabalho ou vice-versa.

Art. 81. O funcionário acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado não atendível pela cobertura médico-assistencial, será tratado em instituição indicada por junta médica oficial, à conta dos cofres públicos.

#### SEÇÃO III

##### Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 82. O funcionário poderá obter licença por motivo de doença em ascendente, descendente, colateral ou

afim, até o segundo grau civil, ou no cônjuge do qual não esteja legalmente separado.

§ 1º A licença somente será concedida se a assistência direta do funcionário for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o desempenho do cargo.

§ 2º A licença dependerá de inspeção por junta médica oficial e será concedida com a remuneração do cargo efetivo até doze meses e, excedendo desse prazo, com dois terços dessa remuneração, até vinte e quatro meses.

#### SEÇÃO IV

##### Da Licença à Gestante

Art. 83. Será concedida licença à funcionária gestante, por quatro meses, sem prejuízo da remuneração do cargo.

§ 1º A licença será precedida de inspeção médica e terá início no primeiro dia do oitavo mês de gestação, salvo recomendação em contrário.

§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do dia do parto.

§ 3º Terminada a licença, a funcionária poderá ter sua jornada de trabalho reduzida, para amamentação de filho de até oito meses de idade.

§ 4º No caso de natimorto, decorridos trinta dias do evento, a funcionária será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício.

Art. 84. Em caso de adoção de criança de até cinco anos de idade, ao funcionário adotante serão concedidos sessenta dias de licença remunerada.

#### SEÇÃO V

##### Da Licença para o Serviço Militar

Art. 85. Ao funcionário convocado para o serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação específica.

Parágrafo único. Concluído o serviço, o funcionário terá trinta dias para assumir o exercício do cargo.

#### SEÇÃO VI

##### Da Licença por Motivo de Afastamento Do Cônjuge

Art. 86. O funcionário terá direito à licença, sem remuneração, para acompanhar o cônjuge removido ou transferido para outro ponto do território nacional ou para o exterior, ou eleito para exercer mandato eletivo.

Parágrafo único. Existindo, no novo local de residência, órgão público ou autarquia federal, o funcionário nele terá exercício, enquanto perdurar aquela situação.

#### SEÇÃO VII

##### Da Licença para Atividade Política

Art. 87. O funcionário terá direito à licença sem remuneração durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A partir do registro de sua candidatura e até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, o funcionário fará jus à licença com a remuneração do cargo efetivo, como se em exercício estivesse.

#### SEÇÃO VIII

##### Da Licença Especial

Art. 88. Após cada quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no Serviço Público, o funcionário fará jus à licença especial de três meses, com a remuneração do cargo de provimento efetivo.

Art. 89. Não se concederá licença especial se houver o funcionário, em cada quinquênio:

- I — sofrido pena de suspensão;
- II — faltado ao serviço, injustificadamente;
- III — gozado licença, salvo nas hipóteses de tratamento da própria saúde, de gestante e do funcionário adotante.

Parágrafo único. A licença para tratamento da própria saúde suspende a contagem do período aquisitivo.

#### SEÇÃO IX

##### Da Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 90. A critério da administração, poderá ser concedida, ao funcionário estável, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo período, sem remuneração.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério da administração.

#### SEÇÃO X

##### Da Licença para o Exercício de Mandato Classista

Art. 91. O funcionário terá direito à licença para desempenhar mandato eletivo em confederação, federação de servidores públicos ou associação de classes de âmbito nacional, com remuneração do cargo efetivo.

§ 1º A licença terá a duração do mandato, prorrogável no caso de reeleição e por uma única vez.

§ 2º O afastamento será restrito ao máximo de quatro dos mandatos.

#### CAPÍTULO V

##### Do Tempo de Serviço

Art. 92. O tempo de Serviço Público Federal, em que se inclui o prestado às Forças Armadas, é contado para todos os efeitos.

Parágrafo único. O tempo de serviço relativo a Tiro-de-Guerra só é computável para aposentadoria e disponibilidade.

Art. 93. O tempo de serviço distrital, estadual, municipal, e o prestado às respectivas autarquias, é computado para aposentadoria, disponibilidade e união.

Art. 94. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, convertidos em anos, à razão de trezentos e sessenta e cinco dias por ano, salvo quando bissexto.

Parágrafo único. É vedada a averbação do tempo de serviço, a que se refere o artigo anterior, junto à União e suas autarquias, com quaisquer acréscimos ou em dobro, salvo se houver dispositivo correspondente na legislação federal.

Art. 95. Serão considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

- I — férias;
- II — casamento ou luto;
- III — exercício de cargo em comissão ou equivalente em entidade pública, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação instituída pelo Poder Público;
- IV — exercício de função ou cargo de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;
- V — convocação para o serviço militar;
- VI — júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VII — desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
- VIII — licença especial;
- IX — licença à funcionária gestante, ou ao funcionário adotante, na hipótese do artigo 84;

X — licença ao funcionário acidentado em serviço ou acometido de doença profissional;

XI — missão ou estudo no País ou no estrangeiro, quando autorizado o afastamento;

XII — licença para tratamento da própria saúde, observado o disposto no parágrafo único do artigo 89;

XIII — licença para atividade política de que trata o parágrafo único do artigo 87, exceto para promoção;

XIV — licença para o exercício de mandato classista, exceto para promoção e licença especial;

XV — participação em programa de treinamento regularmente instituído;

XVI — doença de notificação compulsória, inclusive em pessoa da família.

Art. 96. Contar-se-á para efeito de aposentadoria e disponibilidade o tempo de:

- I — licença para tratamento da saúde de pessoa da família;
- II — licença para atividade política, na forma do artigo 87, caput;
- III — desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal anterior ao ingresso no serviço público;

IV — serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social.

Parágrafo único. O tempo em que o funcionário esteve em disponibilidade ou aposentado será considerado, exclusivamente, para nova aposentadoria ou disponibilidade.

## CAPÍTULO VI Das Concessões

Art. 97. Sem qualquer prejuízo poderá o funcionário ausentar-se do serviço:

I — por um dia, para registro de filho ou doação de sangue;

II — até oito dias consecutivos, por motivo de:

- a) casamento;
- b) falecimento do cônjuge, pais e filhos.

Art. 98. Atendida a conveniência do serviço, poderá ser concedido horário especial ao funcionário estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição.

Art. 99. Ao funcionário estudante, que mudar de sede no interesse da administração, é assegurada matrícula em instituição de ensino congênera, situada na localidade da nova residência ou na mais próxima, na forma e condições estabelecidas na legislação específica.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estender-se-á ao cônjuge e aos filhos que vivam na companhia do funcionário, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial.

## CAPÍTULO VII Do Direito de Petição

Art. 100. É assegurado ao funcionário o direito de requerer e de representar.

Parágrafo único. O requerimento é cabível, para defesa de direito ou de interesse legítimo, e a representação, contra abuso de autoridade ou desvio de poder.

Art. 101. O requerimento será dirigido à autoridade competente em razão da matéria, e por intermédio daquela a que o funcionário estiver imediatamente subordinado.

Parágrafo único. A representação, encaminhada pela via hierárquica, será obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é interposta.

Art. 102. Cabe pedido de reconsideração dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão.

Parágrafo único. É de quinze dias, contados a partir da ciência do ato ou da decisão, o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

Art. 103. O requerimento e o pedido de reconsideração devem ser despachados no prazo de cinco dias e decididos dentro de trinta.

Art. 104. Cabe recurso:

I — do indeferimento do pedido de reconsideração;

II — das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º O recurso é dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão recorrida.

§ 2º O recurso é interposto por intermédio da autoridade recorrida, que pode reconsiderar a decisão, ou, mantendo-a, encaminhá-la à autoridade superior.

§ 3º É de trinta dias o prazo para interposição de recurso, a contar da publicação ou ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

§ 4º O recurso será decidido no prazo de trinta dias.

Art. 105. Ao pedido de reconsideração e ao recurso, poderá, a autoridade recorrida, dar efeito suspensivo.

Art. 106. O direito de petição prescreve:

I — em cinco anos, quanto aos atos de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e aos referentes à matéria patrimonial;

II — em cento e vinte dias nos demais casos, salvo quando outro prazo for estabelecido em lei.

Art. 107. O prazo de prescrição contar-se-á da data da publicação oficial do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, com preavalaência da que primeiro ocorrer.

Art. 108. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Parágrafo único. Interrompida a prescrição, o prazo recomeçará a correr pelo restante, desde que não inferior à metade do prazo original, no dia em que cessar a interrupção.

Art. 109. O ingresso em juízo não implica necessariamente suspensão, na instância administrativa, de Pleito formulado pelo funcionário.

Art. 110. Para o exercício do direito de petição, será assegurada vista de processo ou documento, na repartição, ao funcionário, a advogado ou a mandatário especialmente constituído.

## CAPÍTULO VIII Das Disponibilidades

Art. 111. Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o funcionário estável ficará em disponibilidade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Art. 112. O Poder Público providenciará o aproveitamento do funcionário em disponibilidade no prazo máximo de cento e oitenta dias:

I — em outro cargo de natureza e vencimento compatíveis com o que ocupava;

II — ocorrendo uma das hipóteses previstas nos incisos II e III do artigo 38;

III — no antigo cargo, se restabelecido, ainda que modificada sua denominação.

Art. 113. O funcionário em disponibilidade, atendidos os pressupostos legais, poderá ser aposentado.

## CAPÍTULO IX Da Aposentadoria

Art. 114. O funcionário será aposentado:

I — Por invalidez,

II — compulsoriamente, aos setenta anos de idade;

III — voluntariamente, ao complementar:

a) trinta e cinco anos de serviço, se do sexo masculino;

b) trinta anos de serviço, se do sexo feminino;

c) trinta anos de efetivo exercício em funções de magistérios, se professor;

d) vinte e cinco anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professora.

Art. 115. Serão integrais os proventos da aposentadoria:

I — voluntária, por tempo de serviço;

II — por invalidez decorrente de acidente em serviços, moléstia profissional ou doença grave, prevista em lei, com base nas conclusões da medicina especializada.

Parágrafo único. Fora das hipóteses previstas neste artigo, os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de serviço.

Art. 116. A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato com vigência a partir do dia em que o funcionário atingir a idade limite.

Art. 117. A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a vinte e quatro meses.

§ 1º Após o período de licença, e não estando em condições de assumir, desde logo, o cargo, ou de ser readaptado em outro mais compatível com a sua capacidade física ou mental, o funcionário será aposentado provisoriamente.

§ 2º A aposentadoria, na hipótese do parágrafo anterior, será precedida de perícia, realizada por junta médica oficial.

§ 3º A perícia será renovada anualmente, dentro do prazo de cinco anos da aposentadoria, a fim de ser verificada a conveniência da readaptação ou reversão do funcionário.

§ 4º Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a aposentadoria será considerada definitiva.

§ 5º O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato de aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença.

Art. 118. O funcionário que contar tempo de serviço suficiente para se aposentar voluntariamente passará à inatividade:

I — com o vencimento do cargo em comissão ou a retribuição da função gratificada que houver exercido, em qualquer época, por, no mínimo, cinco anos ininterruptos;

II — com iguais vantagens, desde que o exercício referido no inciso anterior tenha compreendido um período de, pelo menos, dez anos, consecutivos ou não.

§ 1º Quando mais de um cargo ou função haja sido exercido, serão atribuídas as vantagens do de maior valor, desde que lhe corresponda um exercício não inferior a dois anos; fora dessa hipótese atribuir-se-ão as vantagens do de valor imediatamente inferior dentre os exercidos.

§ 2º Os valores dos vencimentos de cargos de natureza especial, previstos em lei, e das funções de direção ou chefia, e de assessoramento ou assitência, serão considerados para os efeitos deste artigo.

Art. 119. O cálculo dos proventos da aposentadoria terá por base o vencimento mensal do cargo efetivo, acrescido das vantagens incorporáveis por lei.

Art. 120. Os proventos da aposentadoria serão revistos a partir da mesma data e em igual proporção, sempre que modificados os vencimentos dos funcionários em atividade, transformado ou reclassificado o cargo em que se deu a aposentadoria.

Parágrafo único. O aposentado com proventos proporcionais, se acometido de moléstia grave especificada em lei, passará a ter proventos integrais.

Art. 121. Os proventos da aposentadoria ou disponibilidade, quando proporcionais ao tempo de serviço, não serão inferiores ao menor valor da escala de vencimentos do funcionalismo civil da União.

## CAPÍTULO X Da Previdência e Assistência

Art. 122. A União instituirá planos especiais de previdência e assistência ao funcionário e à sua família.

## TÍTULO IV Do Regime Disciplinar CAPÍTULO I Dos Deveres

Art. 123. Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do funcionário:

I — guardar lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir;

II — observar as normas legais e regulamentares.

III — cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

IV — atender prontamente:

a) ao público em geral;

b) à expedição de certidões requeridas para a defesa de direito e esclarecimentos de situações;

c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública;

V — levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI — zelar pela economia e conservação do patrimônio público;

VII — guardar sigilo sobre os assuntos da repartição;

VIII — manter comportamento discreto;

IX — ser assíduo;

X — ser pontual;

XI — proceder com urbanidade.

## CAPÍTULO II Das Proibições

Art. 124. Ao funcionário é proibido:

I — referir-se, de modo depreciativo ou desrespeitoso, em requerimento, representação, parecer ou despacho ou qualquer outro expediente, à autoridade, a funcionário e usuários, bem como a atos do Poder Público;

II — retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III — promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição;

IV — valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro;

V — coagir ou aliciar subordinado com objetivo de natureza político-partidária;

VI — participar de gerência ou administração de empresa privada ou, ainda, de sociedade civil prestadora de serviços ao Estado;

VII — exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comendatário;

VIII — pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições públicas, salvo quando se tratar de interesse relacionado com benefícios assistenciais de parente consanguíneo ou afim até o segundo grau civil;

IX — receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie em razão de suas atribuições;

X — cometer à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir ou a seus subordinados;

XI — aceitar comissão, emprego ou pensão de Estado estrangeiro, sem autorização expressa do Presidente da República;

XII — praticar a usura sob qualquer de suas formas;

XIII — reter, injustificadamente, o andamento de processo.

Art. 125. Somente do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado, será lícito ao funcionário criticar atos do Poder Público.

### CAPÍTULO III Da Acumulação

Art. 126. É vedada a acumulação de cargos ou funções públicas, exceto;

I — a de um cargo de juiz com outro de magistério superior;

II — a de dois cargos de professor;

III — a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou

IV — a de dois cargos privativos de médico.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos, deverão ser observados os requisitos de correlação de matérias e compatibilidade de horários.

Art. 127. A proibição do artigo anterior estende-se à acumulação de cargos da União com os dos Estados, Distrito Federal, Municípios, entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 128. A proibição de acumular não se aplica aos aposentados, quanto ao exercício de mandato eletivo, quanto ao de um cargo em comissão ou quanto a contrato para prestação de serviços técnicos ou especializados.

Art. 129. Não se compreende na proibição de acumular a percepção conjunta de;

I — pensão com vencimento, remuneração ou salário;

II — pensão com proventos de disponibilidade, aposentadoria ou reforma;

III — proventos quando resultantes de cargos legalmente acumuláveis.

Art. 130. O funcionário não poderá exercer mais de um cargo em comissão ou função de chefia, nem ser remunerado pela participação em mais de um órgão de deliberação coletiva.

### CAPÍTULO IV Das Responsabilidades

Art. 131. O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 132. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposos, que resulte em prejuízo à Fazenda Pública ou a terceiros.

§ 1º A indenização de prejuízo causado à Fazenda Pública, salvo no caso de dolo ou falta grave, poderá ser liquidada na forma prevista no § 1º do artigo 46.

§ 2º Tratando-se de dano causado a terceiro, responderá o funcionário perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

Art. 133. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao funcionário, nessa qualidade.

Art. 134. A responsabilidade administrativa resulta de ato comissivo ou omissivo, praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 135. As sanções civis, penais e disciplinares poderão cumular-se, sendo umas e outras independentes entre si.

Art. 136. A absolvição criminal só afasta a responsabilidade civil ou administrativa se concluir pela inexistência do fato ou negar-lhe a autoria.

### CAPÍTULO V Das Penalidades

Art. 137. São penas disciplinares:

I — repreensão;

II — suspensão;

III — demissão;

IV — cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 138. Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração co-

metida e os danos que dela provierem para o serviço público.

Art. 139. A pena de repreensão será aplicada por escrito, nos casos de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou normas internas de serviço, e nos de desobediência à ordem superior, exceto quando manifestamente ilegal.

Art. 140. A pena de suspensão, que não excederá de sessenta dias, será aplicada em caso de falta grave ou reincidência específica.

Art. 141. As penas de repreensão e de suspensão serão canceladas após o decurso de três ou cinco anos de efetivo exercício, respectivamente, se o funcionário não houver, nesse período, praticado qualquer nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 142. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

I — crime contra a Administração Pública;

II — abandono de cargo;

III — inassiduidade habitual;

IV — incontinência pública e conduta escandalosa;

V — insubordinação grave em serviço;

VI — ofensa física em serviço a funcionário ou particular, salvo em legítima defesa;

VII — aplicação irregular de dinheiro público;

VIII — revelação de segredo que o funcionário conheça em razão do cargo;

IX — lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

X — corrupção;

XI — transgressão de quaisquer dos itens VI a XI do art. 123;

XII — acumulação de cargo ou função pública, quando comprovada a má fé.

§ 1º Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos.

§ 2º Entende-se como inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por quarenta e cinco dias interpoladamente, durante o período de doze meses.

Art. 143. O ato de imposição de penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção.

§ 1º As penas de demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade serão aplicadas pela autoridade originariamente competente, em cada caso, para nomear, aposentar ou colocar em disponibilidade o funcionário.

§ 2º As penas de repreensão e de suspensão até trinta dias serão aplicadas pelo dirigente do órgão de pessoal.

Art. 144. A aplicação da pena de demissão acarreta incompatibilidade com nova investidura em cargo público.

Parágrafo único. Transcorridos cinco anos do ato de demissão, o ex-funcionário poderá pleitear sua reabilitação a ser procedida pela Administração caso comprovada a inexistência, naquele lapso de tempo, de qualquer conduta que desaconselhe o reingresso no Serviço Público.

Art. 145. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que praticou, quando em atividade, falta punível com demissão.

Art. 146. Será cassada a disponibilidade quando o funcionário, nessa situação, investiu-se ilegalmente em cargo ou função pública, ou aceitou comissão, emprego ou pensão de Estado estrangeiro, sem prévia e expressa autorização do Presidente da República.

Parágrafo único. Será igualmente cassada a disponibilidade do funcionário que não assumir no prazo legal o exercício do cargo em que for aproveitado.

Art. 147. Será punido com suspensão de até quinze dias o funcionário que, injustificadamente, se recusar a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente.

Art. 148. A ação disciplinar prescreverá:

I — em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão e cassação de aposentadoria;

II — em dois anos, quanto à suspensão;

III — em um mês, quanto à repreensão.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o ilícito foi praticado ou da de seu conhecimento pelo Poder Público.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares definidas, também, como crime.

§ 3º Interrompe-se a prescrição com a abertura de sindicância ou instauração de processo administrativo disciplinar.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, recomençará ele a correr, pelo prazo restante, a partir do dia em que cessar a interrupção.

### CAPÍTULO VI

#### Da Prisão Administrativa

Art. 149. A prisão administrativa será aplicada ao responsável por dinheiro ou valores pertencentes à Fazenda Pública, ou que se acharem sob a guarda desta, no caso de alcance, ou de omissão em efetuar as entradas nos devidos prazos.

§ 1º Compete ao Ministro de Estado, aos Governadores dos Territórios, ao dirigente de órgão integrante da Presidência da República, de autarquias e de repartições da Administração Federal direta, ou autárquica, nos Estados, ordenar, fundamentadamente e por escrito, a prisão administrativa.

§ 2º A autoridade que ordenar a prisão administrativa comunicará, de imediato, o fato ao juiz competente, e determinará a tomada de contas do responsável.

§ 3º A prisão administrativa não excederá de noventa dias e será revogada tão logo o acusado haja ressarcido o dano ou oferecido garantia idônea.

§ 4º Reconhecida sua inocência, o funcionário terá direito à diferença de remuneração e à contagem, para todos os efeitos, do período correspondente à prisão administrativa.

### TÍTULO V

#### Do Processo Disciplinar e sua Revisão

#### CAPÍTULO I

#### Do Processo

Art. 150. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no Serviço Público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata, assegurando-se ao acusado ampla defesa.

Art. 151. Como medida preparatória, a autoridade deverá apurar, sumariamente, através de sindicância, a irregularidade de que tiver conhecimento.

Art. 152. O processo disciplinar procederá a aplicação das penalidades de suspensão, por mais de trinta dias, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 153. O processo será conduzido por comissão composta de três funcionários estáveis, designados pela autoridade responsável pela sua instauração, a qual indicará, dentre eles, o respectivo presidente.

Parágrafo único. O presidente da comissão designará funcionário para servir de secretário.

Art. 154. Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, mesmo como secretário, parente do denunciante ou do denunciado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 155. Serão objeto de apuração as denúncias formuladas por escrito e que contenham identificação do denunciante.

Art. 156. O processo disciplinar instaurar-se-á através de inquérito administrativo, que compreenderá:

I — sindicância, nos termos do artigo 151;

II — instrução;

III — citação do indiciado e tipificação do ilícito;

IV — defesa escrita do indiciado;

V — relatório conclusivo da comissão com apresentação do processo à autoridade julgadora;

VI — decisão.

Art. 157. A comissão, sempre que necessária, dedicará todo o tempo aos trabalhos do inquérito, ficando seus membros, em tais casos, dispensados do serviço até a entrega do relatório.

Art. 158. O prazo de duração do inquérito será de sessenta dias, prorrogável por igual período, pela autoridade que houver determinado a instauração do processo.

Art. 159. A comissão procederá a todas as diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos ou peritos, com vistas à completa instrução do processo.

§ 1º As partes serão intimadas para todos os atos, assegurado a elas o direito de participação na produção de provas, mediante requerimento de perguntas às testemunhas e formulação de quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 2º O presidente da comissão de inquérito poderá denegar pedidos manifestamente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, justificando a sua decisão.

Art. 160. Ultimada a instrução, proceder-se-á a citação do indiciado para, no prazo de dez dias, apresentar sua defesa escrita, assegurada vista prévia do processo na repartição.

§ 1º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de vinte dias.

§ 2º Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, com prazo de quinze dias.

§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas imprescindíveis.

Art. 161. Para defender o indiciado revel, será designado *ex officio* funcionário de formação superior, de preferência.

Art. 162. Decorrido o prazo de defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo e remeterá o processo à autoridade que o houver instaurado, indiciado, se for o caso, a disposição legal transgredida e a pena aplicável.

Art. 163. A autoridade instauradora proferirá decisão em trinta dias, ou remeterá o processo à autoridade competente para decidir, dentro de igual prazo.

§ 1º Não havendo decisão no prazo deste artigo, o indiciado, se afastado nos termos do artigo 168, reassumirá automaticamente o exercício do cargo ou função.

§ 2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para imposição da pena mais grave.

Art. 164. Quando os fatos apurados configurarem ilícito penal, remeter-se-á o processo ao órgão do Ministério Público, ficando translado na repartição.

Parágrafo único. Se, antes de instaurado ou concluído o processo, houver indício da prática de crime, a autoridade competente comunicará o fato à autoridade policial.

Art. 165. No curso do processo administrativo, o acusado poderá acompanhar o feito pessoalmente, ou por intermédio de defensor.

Art. 166. Assegurar-se-á transporte e diárias ao funcionário convocado a depor fora da sede de sua repartição.

Art. 167. Só se concederá exoneração ao indiciado após a conclusão do processo administrativo a que responder.

## CAPÍTULO II Do Afastamento Preventivo

Art. 168. O afastamento preventivo será aplicado pela autoridade instauradora do processo, quando entender que a permanência do funcionário possa prejudicar a apuração dos fatos.

Parágrafo único. O afastamento não excederá de cento e vinte dias e será revogado tão logo cessem os motivos que o determinaram.

## CAPÍTULO III Da Revisão do Processo

Art. 169. A qualquer tempo, poderá ser requerida revisão do processo administrativo, quando se aduzirem atos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do requerente ou a inadequação da pena aplicada.

Parágrafo único. Em caso de falecimento, incapacidade mental ou desaparecimento, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

Art. 170. O pedido de revisão será dirigido à autoridade que proferiu a decisão.

§ 1º A revisão correrá em apenso ao processo original, e será realizada, no prazo de noventa dias, por comissão composta de três funcionários estáveis, plicando-se-lhe, no que couber, as disposições concernentes ao processo administrativo.

§ 2º São impedidos de integrar a comissão revisora s funcionários que constituíram as de sindicância ou de inquérito.

Art. 171. Da revisão não poderá resultar agravação a pena.

## TÍTULO VI CAPÍTULO ÚNICO Disposições Gerais

Art. 172. O Dia do Funcionário Público será comemorado a 28 de outubro.

Art. 173. Serão contados por dias corridos os prazos previstos nesta lei.

Parágrafo único. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 174. Por motivo de convicção filosófica, religiosa ou política, nenhum servidor poderá ser privado de qualquer de seus direitos, nem sofrer alteração em sua atividade funcional.

Art. 175. As disposições deste Estatuto aplicam-se, subsidiariamente, às carreiras regidas por leis especiais.

Art. 176. Consideram-se da família do funcionário, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem de seu assentamento individual.

Parágrafo único. Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, com mais de cinco anos de vida em comum com o funcionário, ou, por menor prazo, se da união houver prole.

## TÍTULO VII CAPÍTULO ÚNICO Disposições Transitórias e Finais

Art. 177. A inclusão no regime deste Estatuto, dos atuais servidores regidos pela legislação trabalhista, pertencentes aos órgãos da União, Territórios e autarquias, será objeto de lei especial.

Art. 178. O presente Estatuto será regulamentado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Até a regulamentação prevista neste artigo, continuam em vigor os atuais regulamentos no que não for incompatível com os preceitos deste Estatuto.

Art. 179. O Poder Executivo, dentro do prazo de cento e oitenta dias, submeterá ao Congresso Nacional projetos de lei fixando as diretrizes sobre:

I — sistemas especiais de previdência e de assistência ao funcionário;

II — plano de classificação de cargos e funções, estruturado em carreiras, que possibilite ao funcionário acesso até o nível da mais alta hierarquia profissional e lhe assegure o exercício de cargo em comissão ou função de chefia;

III — plano de retribuição de cargos, e funções, respeitadas as condições do mercado de trabalho;

IV — plano de formação e aperfeiçoamento do funcionário, inclusive para desempenho de cargos de provimento em comissão e funções de chefia.

Art. 180. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com suas alterações e demais disposições em contrário.

## ÍNDICE

### TÍTULO I

#### CAPÍTULO ÚNICO

Disposições Preliminares ..... 1º a 3º  
TÍTULO II — Do Provimento, Vacância e Movimentação

#### CAPÍTULO I — Do Provimento

Seção I — Disposições Gerais ..... 4º a 7º  
Seção II — Da Nomeação ..... 8º a 11  
Seção III — Da Posse e do Exercício ..... 12 a 16  
Seção IV — Do Estágio Probatório ..... 17 e 18  
Seção V — Da Estabilidade ..... 19 e 20  
Seção VI — Da Recondução ..... 21  
Seção VII — Da Promoção ..... 22 a 24  
Seção VIII — Da Transferência ..... 25  
Seção IX — Da Readaptação ..... 26  
Seção X — Da Reintegração ..... 27  
Seção XI — Da Reversão ..... 28 e 29  
Seção XII — Do Aproveitamento ..... 30 a 32  
Seção XIII — Da Readmissão ..... 33 e 34  
CAPÍTULO II — Da Remoção ..... 35 e 36  
CAPÍTULO III — Da Redistribuição ..... 37 e 38  
CAPÍTULO IV — Da Substituição ..... 39

CAPÍTULO V — Da Vacância ..... 40  
TÍTULO III — Direitos e Vantagens  
CAPÍTULO I — Do Vencimento ..... 41 a 46  
CAPÍTULO II — Das Vantagens ..... 47  
Seção I — Das Indenizações ..... 48 a 56  
Seção II — Dos Auxílios ..... 57 a 63  
Seção III — Das Gratificações ..... 64 a 71  
CAPÍTULO III — Das Férias ..... 72 a 74

### CAPÍTULO IV — Das Licenças

Seção I — Disposições Gerais .....  
Seção II — Da Licença para Tratamento de Saúde .....  
Seção III — Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família .....  
Seção IV — Da Licença à Gestante .....  
Seção V — Da Licença para o Serviço Militar .....  
Seção IV — Da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge .....  
Seção VII — Da Licença para Atividade Política .....  
Seção VIII — Da Licença Especial .....  
Seção IX — Da Licença para Tratar de Interesses Particulares .....  
Seção X — Da Licença para o Exercício de Mandato Classista .....

CAPÍTULO V — Do Tempo de Serviço .....  
CAPÍTULO VI — Das Concessões .....  
CAPÍTULO VII — Do Direito de Petição .....  
CAPÍTULO VIII — Da Disponibilidade .....  
CAPÍTULO IX — Da Aposentadoria .....  
CAPÍTULO X — Da Previdência e Assistência .....

### TÍTULO IV — Do Regime Disciplinar

CAPÍTULO I — Dos Deveres .....  
CAPÍTULO II — Das Proibições .....  
CAPÍTULO III — Da Acumulação .....  
CAPÍTULO IV — Das Responsabilidades .....  
CAPÍTULO V — Das Penalidades .....  
CAPÍTULO VI — Da Prisão Administrativa .....  
TÍTULO V — Do Processo Disciplinar e sua Revisão  
CAPÍTULO I — Do Processo .....  
CAPÍTULO II — Do Afastamento Preventivo .....  
CAPÍTULO III — Da Revisão do Processo .....

### TÍTULO VI

CAPÍTULO ÚNICO .....  
Disposições Gerais .....

### TÍTULO VII

CAPÍTULO ÚNICO .....  
Disposições Transitórias e Finais .....

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Espírito Santo e, mais particularmente, o município de São Gabriel da Palha, choram a morte de uma liderança autêntica, de seu prefeito Anastácio Cassaro. Covardemente assassinado no dia 3 passado, em Vitória, privou-se nosso Estado de um de seus mais promissores administradores municipais e de um competente dirigente sindical e político.

Anastácio Cassaro, importante agropecuarista e farmacêutico de São Gabriel da Palha, ingressou na política somente em 1982 já em seus 43 anos — nasceu a 17 de dezembro de 1926 — depois de eleger-se presidente do Sindicato Rural de seu Município natal. Revelou-se então, uma ponderável liderança política, tanto assim que seus companheiros o reelegeram sucessivamente para a direção do Sindicato até 1982.

Nesse posto, sempre defendeu os pequenos. Dotou seu Sindicato de condições para atender os agricultores, em especial os mais carentes, de assistência médica, hospitalar e jurídica. Com tudo isso, tornou-se um nome extremamente popular não só em São Gabriel da Palha como em todo o Vale do Rio Doce.

O povo exigiu, ao se aproximarem as eleições de 1982, sua candidatura à Prefeitura Municipal. Ele vinha de uma recondução à Presidência do Sindicato, obtendo uma consagrada vitória com 85 por cento dos votos. A oposição insatisfeita chegou a requerer uma auditoria a respeito de suas gestões anteriores. O resultado foi consagrador: não apenas a auditoria elogiou sua conduta como o aconselhou a cobrar ao menos a gasolina que

gastara a serviço da instituição e que custeara com recursos próprios, sem pedir a justa reposição.

Consagração ainda maior obteria Anastácio Cassaro nas eleições municipais. Venceu cinco candidatos opositores, obtendo 8 mil votos e iniciando uma gestão eficiente e progressista.

Suas duas principais prioridades eram a saúde e a educação. Cito aqui, com o entusiasmo de antigo batalhador da causa da educação, uma frase desse prefeito consciente de suas responsabilidades: "o Povo educado se desenvolve mais rapidamente". Construiu, assim, grande número de escolas, reformando ainda outras tantas, de modo a satisfazer tanto a demanda da população quanto dos professores.

Outra de suas prioridades era o sistema viário. Município agrícola, São Gabriel da Palha muito sofreu com as últimas cheias, que prejudicaram as estradas indispensáveis a sua produção de café. Cassaro empenhou-se em reconstruir o que fora destruído e, isto feito, passara há pouco tempo a empreender novas obras nesse setor.

Por ironia do destino, a morte o alcançou quando mais empolgado estava com seu mandato. Vinha organizando a Festa do Café e para essa finalidade viajara a Vitória. Realizou uma série de reuniões com esse objetivo e preparava-se para voltar a seu município quando foi brutalmente atacado.

Antes de embarcar para São Gabriel da Palha, fora à casa de seu filho despedir-se. O até logo transformou-se em adeus. À saída, em um trabalho típico de um pistoleiro profissional, recebeu dois tiros na cabeça. Além de balear Anastácio Cassaro, o pistoleiro feriu nas duas pernas seu sobrinho, que o acompanhava.

São Gabriel da Palha e o Espírito Santo, assim como a família de Anastácio Cassaro, aguardam agora justiça. O Governador Gerson Camata solicitou imediatamente a colaboração da Polícia Federal a seu superintendente Romeu Tuma. Esse nefando crime precisa ser esclarecido, no mais breve espaço de tempo possível, para a tranquilidade de todo um município, de todo um Estado.

Realiza-se hoje a missa de Sétimo Dia do falecimento do prefeito Anastácio Cassaro. Seu sepultamento, extremamente concorrido, representou já um testemunho do carinho de todo o povo da região. O Espírito Santo, unido, expressou sua solidariedade à família enlutada, à sua esposa D. Julieta, aos filhos Evani, Arildo, Waldete, Janir, Janete, Edna e Sandra. Associe-me a essa manifestação de solidariedade popular, impossibilitado que estou de comparecer à missa, e expresse, desta tribuna, o clamor dos capixabas: justiça para o povo de São Gabriel da Palha e para seu Prefeito — mártir, fonte de inspiração para todos os homens públicos de nossa terra.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES.** Pronuncia o seguinte discurso.) — **Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

O País ingressa em seu segundo mês de convivência com a implantação do Plano de Estabilização Econômica decretado pelo Governo da Nova República.

Creio que não chego tarde para louvar a decisão do Presidente Sarney e sua equipe econômica pelo fato de se tratar de um programa que acarreta mudanças fundamentais na vida de todos os brasileiros, o que lhe assegura perdurabilidade.

Mais do que reafirmar o ato corajoso do Presidente Sarney de liquidar, com um só golpe certo, aquilo que pareceu, durante muitos anos, um sonho remoto — vencer a inflação desenfreada, pretendo destacar sua importância em esferas nacional e internacional, com ênfase na questão da dívida externa, e apontar questões que certamente poderão ser superadas com a determinação das autoridades competentes e a participação efetiva de todos os segmentos que compõem nosso tecido social.

Traumática por sua natureza, admirável por sua coragem, mas complexa em seus efeitos e em sua viabilidade, a decisão do Governo tem o caráter de um recurso extremo. Após um ano adotando políticas contemporizadoras, o Presidente Sarney aceita o desafio de implementar uma tática de choque contra a inflação. Nada mais acertado dentro do contexto em que vivíamos.

O Brasil agora retoma suas atividades liberto do medo paralisante da inflação, a ser combatida ainda nos pon-

tos em que subsiste. A guerra contra a inflação passou a ser uma causa nacional.

De fato, o programa de estabilização ora adotado se propõe, em essência, exterminar a inflação, não alterando, na medida do possível, a distribuição de renda entre os diversos setores da sociedade.

Não há como recuar. A Nação vive agora com uma nova confiança: a possibilidade de ficar livre da inflação, que tanto atormentava a vida social e política do País, de envolta, antes, com atos contrários à justiça, ao dever e à moral.

Se não há como recuar, a confiança geral no relatório proposto é condição necessária de seu êxito. Sem a convicção de que é preciso apostar nessas determinações, colaborando com elas, e sem a disposição inflexível do Governo em levá-las a efeito, não se experimentará simplesmente um insucesso causal, mas sim um colapso político de imprevisíveis consequências.

Se o Governo da Nova República afirma o propósito de não fazer recair sobre os trabalhadores o peso de sua política, avançando na concessão de benefícios como o seguro-desemprego e a escala móvel de salários; se reafirma seu compromisso de manter o crescimento econômico e níveis de emprego satisfatórios, o Governo, então, merece crédito de confiança de toda a sociedade.

Não foi outra coisa que se verificou desde a assinatura do Decreto-lei nº 2.283. Os resultados da pesquisa de opinião pública, feita pelo *Jornal Folha de S. Paulo*, indicam que 84% dos entrevistados, em seis capitais brasileiras, apóiam integralmente o programa antiinflacionário.

O Governo Sarney conseguiu, após meses de esforços penosos, inconsequentes, diluídos na própria hesitação e timidez, um feito que há muito não se registrava no País: um governo passa a ter a seu lado, numa atitude participante, mas nem por isso menos exigente e crítica, a imensa maioria da população.

O sentimento de uma quase unanimidade nacional, que já se experimentara no repúdio à recessão e ao autoritarismo, durante a campanha das diretas já, agora se reveste de um conteúdo novo, refletindo-se no empenho positivo em fazer valer, pelo esforço de cada um e de todos, o que se compreendeu ser o interesse do País: derrotar a inflação. Momentos como este são raros na história nacional e demonstram uma completa mudança de mentalidade e uma renovação do próprio conceito de cidadania, agora entendido como indissociável de uma postura participativa na defesa dos interesses gerais.

Para mim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é o segundo grande mérito do pacote econômico do Governo — ter sacudido e arrancado dos ombros curvados do cidadão brasileiro o complexo de impotência que o sufocava há anos.

De repente, nasce o cidadão brasileiro. Depois de vinte anos de direitos suprimidos, o povo deste País começa finalmente a sentir o sabor de ver apuradas suas denúncias contra a especulação e a fraude. O Presidente Sarney conseguiu sensibilizar a população na campanha de 130 milhões de fiscais, a não ser para alguns incrédulos, como o Governador Leonel Brizola, o Deputado Amaral Neto e os empresários Firmino Freitas e Guilherme Afifi Domingos, entre outros, que formam o bloco dos contra-um tanto esdrúxulo.

Já o consumidor, de modo geral, prefere cair na farra do congelamento e gozer, com todo o direito, o prazer de denunciar um supermercado especulador, que antes remarcava preços à vista dos clientes, sem a menor cerimônia, ou uma financeira, que cobrava juros de até 600% ao ano. Foram longos os anos de ira acumulada contra as etiquetas sobre etiquetas e o sentimento de impotência diante da corrupção impune.

Mas o Brasil é um País surpreendente: hoje, quem está subvertendo a ordem não é o povo, o trabalhador, nem os agitadores políticos, mas sim o próprio dono de supermercado que, à surdina, patrocina remarcações. Hoje, Srs. Senadores, é mais perigoso sair à rua com aquelas máquinas cheias de etiquetas para remarcar preços do que com um revólver carregado na mão. Outro exemplo: os jornais de quarta-feira estamparam a prisão, em flagrante delito, do empresário Roberto Maksoud, dono do hotel Maksoud Plaza, que estava vendendo a garrafa de Coca Cola por Cz\$ 16,00.

Na caça dos seus milhões, os detentores do capital no Brasil estão se esquecendo de que, antes do seu próprio

projeto, é preciso fazer dar certo uma empresa chamada Brasil, que está tentando ajustar suas contas numa administração bem encaminhada pelo Ministro Dilson Funaro.

Portanto, além de estar contra o interesse popular, o empresário que despreza o congelamento de preços está pondo em risco o projeto brasileiro, já que, até hoje, o nosso País só conseguiu ser enquadrado no rol dos eternos devedores do Terceiro Mundo.

Entretanto, Sr. Presidente, a verdade é que o brasileiro habituou-se de tal forma a conviver com o feio aleijão da inflação e, principalmente, com a muleta da correção monetária que, ao ser esta retirada, continua a coxear como se o aleijão mantivesse o mesmo tamanho. Em outras palavras, Sr. Senadores, de nada adianta querer analisar as consequências da vacina antiinflacionária, se continuamos tendo como instrumentos de análise os parâmetros da velha economia, intoxicada que estava.

O Plano de Estabilização Econômica tem o trufo de provocar a imediata reversão dos males psicológicos que a inflação alta causava. O apelo que ele faz à estabilidade é forte e generoso. Mas seu sentido mais profundo e criativo é outro: é o de quebrar os argumentos que davam precedência ao uso especulativo do capital.

Olhem que não é de hoje a denúncia contra especulação financeira. Tancredo Neves, em seu programa de governo, como Primeiro-Ministro em 1962, já alertava contra a especulação, o enriquecimento fácil dos ricos com o jogo da inflação e o sacrifício dos trabalhadores. Sua voz foi em vão e, pouco tempo depois, quando o Marechal Castello Branco assumiu o poder, o governo deu condições novas e especiais aos que vivem do intrínscado jogo das finanças.

Naqueles anos, começaram a surgir as financeiras, os manipuladores de papéis, e os bancos expandiram-se como nunca vira antes o povo brasileiro. Durante os governos militares, esses setores só fizeram crescer, tendo ao lado, sempre, o monstro da inflação, numa união perfeita entre o capital e a especulação, em detrimento dos salários e da população. Nos tempos malditos do Sr. Delfim Netto, chegamos ao paroxismo do sistema, como salientou brilhantemente o Ministro Dilson Funaro, semana passada, pois os jovens chegavam à idade de trabalhar, mas se dirigiam à especulação financeira, formando uma geração que não aprendeu o que era trabalhar para receber o seu salário.

Hoje, a bola é colocada no centro do campo e o jogo recomeça, ordenado e racional. O capital realinha-se com os outros fatores. Melhor ainda: agora, investir é melhor do que especular, porque a lógica elementar nos diz que o investimento produtivo pode competir vitoriosamente com a aplicação especulativa do capital.

Questionar, vigiar, denunciar, exigir, colaborar, participar são as palavras de ordem do momento. Cada cidadão tem uma missão diária a cumprir na implantação da reforma econômica. O homem comum, o profissional liberal, o servidor público, o industrial, o dona-de-casa, o militar, enfim, a sociedade inteira deve engajar-se nesta mobilização para assegurar o êxito final na guerra contra a inflação.

Nesta quinta semana de vida da reforma econômica, a vigilância tem que ser redobrada. Os primeiros sintomas de rebeldia podem ser detectados na falta de mercadorias em alguns supermercados. O objetivo de tais manobras, quando intencionais, é de fácil desmascaramento. O atacado, ou reage com mais lentidão, ou falseia informações com a finalidade de gerar pânico e, conseqüentemente, um aumento anormal nos níveis de consumo para testar a disposição governamental em relação aos estoques reguladores. O internamento das safras, por força da agilização dos controles, nos dias que correm, não permite manter sem localização sabida os grandes volumes de gêneros.

Certamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a concorrência dos grandes grupos econômicos faz extremamente competitivos o comércio e a indústria de alimentos, pela diversificação de suas redes e pela localização espacial nos grandes centros de consumo, resultando, desta maneira, em benefício das populações compradoras.

Esta circunstância, portanto, deve ser utilizada pelos consumidores, alterando hábitos nos suprimentos domésticos e variando de fornecedores para que a concorrência se faça sentir na escolha de alternativas para comprar.

Nesse contexto, reter estoques, sonegar mercadorias, impedir sob quaisquer artifícios o livre fluxo do processo de trocas constituem ilícitos, onde o dolo levará os agentes das fraudes a situações irreversíveis perante a Justiça.

Dessa forma, Srs. Senadores, o que se exige, de fato, é uma revolução cultural, uma revolução de corações e mentes. E isso importa muito mais do que discutir se o pacote é bom ou ruim. Sou da opinião de que ganhará, na verdade, quem compreender o fenômeno ocorrido nos últimos dias ou, se ninguém o fizer, perderemos todos; e o Brasil perderá mais uma oportunidade de dar certo.

Apesar de controvérsias técnicas e de confusões numéricas insondáveis, parece haver certa concordância de que nada no conjunto de medidas econômicas dará certo, se todos acreditarem que alguma coisa nele está errada. Teoricamente, o objetivo é tornar mais racional o processo econômico, abolindo uma corrida inútil entre os preços. Para tanto, e por isso mesmo, há uma paradoxal insistência nos aspectos subjetivos do problema.

De modo análogo, a pajelança a que foi submetido o cientista Augusto Ruschi, envenenado por um sapo, não teve outro motivo para coroar-se de êxito a não ser o da esperança do paciente; também o programa requer a fé dos que acreditam e dos que não acreditam.

Assim também é para o sucesso da reforma econômica, como frisei anteriormente, desde que a população se empenhe, cada vez mais, em deter os preços. Pode-se atribuí-lo à circunstância de que é mais fácil ver e combater a descrença alheia que solidificar e praticar a própria convicção. Pelo menos, esta particularidade da psicologia humana conta a favor da medida.

#### ADMINISTRAR O CHOQUE

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Não venho a esta tribuna como economista, mas, sim, na qualidade de um político representante de parcela significativa do meu Estado e, portanto, sensível às manifestações e questionamentos levantados com a reforma econômica. Neste sentido, eu gostaria de referir algumas dúvidas, bem como discutir outros pontos embutidos no programa do Governo.

A semelhança entre o Plano Austral, a Reforma Monetária de Israel e o Programa de Estabilização do Governo Sarney não é tão grande como pode parecer à primeira vista. Antes do choque, a inflação daqueles países era, além de elevada, volátil, pois não havia indexação institucionalizada. Além disso, havia desequilíbrios crônicos no orçamento fiscal e no mercado cambial com a moeda sobrevalorizada, que levavam a um excesso de demanda interna e déficit no balanço de pagamentos. É claro que, neste caso, a reforma tinha de implicar, naqueles países, cortes no dispêndio, arrochos salariais, maxidesvalorização e taxas de juros escorchantes.

Afortunadamente, o Brasil dispensa a transferência de renda entre setores, por enquanto, na medida em que o déficit público e seu nível de endividamento estão estabilizados. O emprego e os salários recuperaram-se recentemente, e há folga suficiente no mercado de divisas por força da queda dos preços do petróleo. O Brasil dispensa, felizmente, o tratamento recessivo adotado por aqueles países e, o que me parece mais importante, não se submeteu aos ditames recessivos do FMI, como a Argentina e o México fizeram.

Um dos pontos mais polêmicos, levantados pelo Decreto-lei nº 2.283, diz respeito aos salários. As divergências entre os responsáveis pela reforma monetária e os críticos da mesma quanto ao tratamento dado aos salários parecem se aprofundar cada vez que um e outro lado reapresentam seus argumentos. Acredito que esta situação se explica pelo modo de encarar a questão salarial, a qual pode ser muito diferente, conforme se assume o ângulo do trabalhador ou do patrão.

Sob o ponto de vista do empregador, o salário que lhes é adequado para alcançar a taxa de lucro que almejam é eventualmente o salário real médio, resultado da interação entre reajustamentos periódicos e desvalorizações contínuas aq. "salário de pico". Dentro desta lógica de raciocínio, poderíamos concluir que o assalariado saiu ganhando com o programa econômico.

Se não, vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ser decretado o piso de 600 mil cruzeiros, em novembro passado, esse valor corresponderia a US\$ 69. Entretanto, o trabalhador não recebeu os 69 dólares, pois, quando che-

gou a hora de receber o pagamento do mês anterior, os 600 mil cruzeiros valiam apenas 63 dólares.

Em dezembro, desta forma, o salário mínimo era equivalente a 63 dólares e continuou desvalorizando-se ainda mais. Ontem, ele só comprava 43 dólares. No mesmo ritmo de inflação, teríamos 38 dólares em abril e, finalmente, cerca de 34 dólares em maio, quando haveria o novo reajuste.

Se somarmos os valores e tirarmos a média, chegaremos ao valor real mínimo, que estava na casa dos 48 dólares. Ou seja, um mês pelo outro, o trabalhador que recebesse o piso dispunha de 48 dólares, apenas.

A partir da reforma, o salário mínimo passou para 800 cruzados. Como a relação de câmbio é de 13,80 cruzados por dólar, a remuneração subiu para 58 dólares, ou seja, uma média de 10 dólares a mais do que a média do sistema anterior ao pacote.

Agora, Srs. Senadores, sob o ponto de vista do trabalhador, para o qual o salário justo é aquele que remunera adequadamente seus esforços, o programa de estabilização não trouxe maiores ganhos como alguns economistas tentam demonstrar. Pelo contrário, de acordo com o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos), os salários sofreram uma perda real média de 12%, dependendo da data-base de cada categoria. O reajuste do salário mínimo não recompôs a corrosão inflacionária dos últimos 5 meses e algumas categorias, com data-base em fevereiro, terão uma redução nominal de salários com a aplicação da nova tabela. No caso dos bancários, que negociaram em março o reajuste semestral, tiveram um reajuste de 62%, contra 105% caso os salários fossem corrigidos pelo IPCA.

Se o valor de novembro, de 600 mil cruzeiros, fosse corrigido apenas pelo IPCA, o salário mínimo subiria para 1 milhão e 20 mil cruzeiros em 1º de março. Porém, com o reajuste, o mínimo foi para 800 cruzados, deixando muito a desejar. Convenhamos, Sr. Presidente, para atender às necessidades mínimas do trabalhador, como reza a Constituição, o salário mínimo deveria ser, em janeiro último, de 3 milhões e 300 mil cruzeiros. Com o novo mínimo de 800 cruzados, o assalariado gasta 65% do seu salário em alimentação e aluguel, fora o transporte, educação, vestuário e lazer. Será que dá para agüentar?

Ainda com relação aos salários, para uma economia onde se pretende manter a inflação quase a zero, considero o índice de 20% para o reajuste automático dos salários muito altos. Dever-se-ia adotar índices mais baixos de inflação para detonar os reajustes dos salários. Caso contrário, este percentual da escala móvel acarretará perdas adicionais aos trabalhadores, enquanto a inflação estiver na faixa entre 1,5 e 20%, o que pode ocorrer durante os próximos 2, 3 ou 4 anos seguintes.

Por isso, sou da opinião de que o Governo deveria dar um novo abono salarial de 9,5%, de acordo com os cálculos do DIEESE, além dos 8% concedidos inicialmente. Se a escala móvel de salários fosse de 10% ou 5%, logicamente o abono seria menor e assim por diante. Digo isto porque, para se manter a média proposta pelo Governo, tem de se começar ganhando, pois a queda posterior é certa, como, a propósito, começamos a constatar neste primeiro mês de programa.

Podemos admitir, Srs. Senadores, contudo, que as perdas serão menores do que sem o pacote. Não obstante, devemos também alertar o Governo de que o salário médio é, na verdade, o novo salário de pico, e que mesmo com o abono de 8%, perdas salariais reais poderão ocorrer se a inflação não for zero. Neste sentido, se a intenção do Presidente Sarney for autêntica, o Governo não pode deixar de alterar sua política salarial contida no DL nº 2.284, sob pena de ser acusado, num futuro próximo, de ter realmente confiscado uma parte do salário do trabalhador.

Com a alteração do Decreto-lei nº 2.283, que modifica as regras de reajuste de salários, pode haver consequências diversas das pretendidas. Determinou-se que a estes serão incorporados, automaticamente, 60% da inflação anterior à data-base do dissídio de cada categoria, continuando os 40% restantes sujeitos à livre negociação entre patrões e empregados.

Ora, isto pode, por um lado, influir no planejamento do consumo, podendo tornar-se um fator inflacionário,

se conseguir antecipar gastos por conta de futuros reajustes.

Por outro lado, é forçoso reconhecer que não se deseja, com o plano, conduzir a economia a um processo recessivo. Dessa forma, entendendo que as mudanças introduzidas no Decreto-lei, por si sós, não terão consequências práticas que possam comprometer irremediavelmente o sucesso da estratégia. A propósito, o Diretor do Departamento Econômico da FIESP, Paulo Francini, e o empresário Roberto Della Manna qualificaram a alteração do Governo Sarney como ética e de pouca influência no índice inflacionário.

Ainda a título de contribuição, creio que o Governo deveria estender o seguro-desemprego a uma faixa maior de desempregados, uma vez que os requisitos para o recebimento do seguro-desemprego limitam em quase 1/3 os beneficiários de tal medida. Isto sem considerarmos que entram no mercado de trabalho do País 1,5 milhão de novos profissionais por ano. A Reforma Econômica deveria também ter acoplado ao Decreto-lei nº 2.283 uma fórmula capaz de evitar o rodízio da mão-de-obra e o conseqüente rebaixamento salarial, já que, de acordo com os economistas, é previsível uma pequena queda no nível de emprego.

Não será surpresa alguma, se observarmos um desaquecimento da produção e, portanto, do nível de emprego em relação aos últimos meses, enquanto durar o congelamento de preços. Esse fenômeno não deverá ser interpretado como um fracasso prematuro do programa, mas como uma acomodação natural à nova realidade econômica.

Inclusive, esta possibilidade deve alertar o Governo sobre o momento certo para iniciar o descongelamento. É esse o elemento "heterodoxo" da reforma e, sem dúvida, o mais difícil de administrar, como mostra a experiência argentina. De um lado, se o descongelamento for feito cedo demais, corre-se o risco de reacender as expectativas inflacionárias. De outro lado, se for postergado por tempo demais, pode levar a economia a uma nova recessão.

É preciso também, Srs. Senadores, estar atento às taxas de juros, uma vez que estas não foram congeladas. É possível que os juros se mantenham no patamar anunciado de 15% a 16% ao ano, o que não é muito provável. A captação, neste caso, terá que ser feita em níveis ligeiramente superiores à remuneração das Cadernetas de Poupança, no mínimo. Se acrescentarmos a isto os custos operacionais de nosso sistema financeiro, que geralmente são altos, vamos chegar a taxas bem mais elevadas.

Sou da opinião de que o programa de estabilização econômica é apenas um começo, e um bom começo. Mas teremos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, superado por um passe de mágica todos os nossos problemas? Ninguém em sã consciência estaria disposto a sustentar isto. Basta ver as constantes revoltas ocorridas recentemente na FEBEM, hoje verdadeiros focos de violência, para se ter uma visão de conjunto da situação de 40 milhões de brasileiros marginalizados.

Evidentemente, não se trata aqui de negar os méritos que o Presidente Sarney revelou ter, decidindo na hora certa, tomando iniciativas arrojadas. Trata-se de alertar o Governo para o que falta fazer. E falta muito, considerando-se o longo e perigoso acúmulo de distorções na nossa vida econômica e a falta de medidas mais audaciosas e contundentes por parte da Nova República.

#### DESESTATIZAÇÃO E A LIVRE INICIATIVA

A primeira delas decorre mais da omissão do que da ação: entre os atos do Governo ainda falta atacar a fundo a macrocefalia estatal, que atormenta a vida dos brasileiros pela baixa eficiência e pelos custos elevados.

Se olharmos para o passado, veremos que, apesar das promessas repetidas em governos anteriores, assistimos a um crescimento contínuo da febre estatizante. A ação do Estado, que na década de 50, timidamente, se reduzia à existência de 33 empresas estatais, avançou de forma desenfreada e crescente, sufocando a atividade econômica privada. Na década de 60, outras 160 empresas foram constituídas. Na seguinte, nada menos do que 259 outras eram criadas pelo Estado. O último relatório da Secretaria de Controle das Empresas Estatais — SEST — indicava a existência de 422 empresas pertencentes ou con-

trôladas pelo Governo Federal, que despenderam, em 1984, Cr\$ 67 trilhões de cruzeiros.

Outro dado bastante expressivo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, refere-se aos compromissos cambiais de apenas quatro empresas do Estado, durante os próximos quatro anos deste Governo, que giram em torno de 16,1 bilhões de dólares, 10 bilhões dos quais em amortizações e o restante de juros. Estas "pequenas" empresas são a NUCLEBRÁS, a SIDERBRÁS, a ELETROBRÁS e a ITAIPU.

Mesmo com o decidido empenho do Presidente Sarney em retomar o processo de desestatização, de nada, ou de muito pouco, adiantaram as iniciativas tomadas para denunciar o desperdício de recursos, centenas de milhões de dólares em prejuízos, como revelaram auditorias conduzidas pelo ex-Ministro da Indústria e Comércio, Sr. Roberto Gusmão. A verdade é que o Estado continua o mesmo. Em lugar de diminuir, tudo indica que está aumentando a participação do setor público sobre o produto interno bruto. Em contraposição, o que se tem verificado, na prática, é um processo de desestatização com o objetivo de tapar os buracos de caixa do Governo, sem a mínima preocupação de reativar o mercado interno.

De fato, a redução da intervenção estatal na atividade econômica é um imperativo dos novos tempos, mas não deve ficar restrita à transferência do domínio das empresas governamentais para as mãos privadas. Por conseguinte, tirar as amarras do gigantismo estatal, facilitando a ação da livre iniciativa para impulsionar a mola do desenvolvimento nacional, requer, também, a redução do peso dos regulamentos com que o Estado sufoca a economia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto não nos conscientizarmos da necessidade de abrir o mercado para a livre ação das novas empresas, sobretudo as pequenas e médias, estas jamais desenvolverão toda a capacidade criativa e empreendedora.

Por isso, acredito que desestatização significa, em primeiro lugar, cortar os gastos públicos desnecessários; estancar a criação de novas empresas estatais; estabelecer regras e parâmetros rígidos para a administração das empresas estatais existentes. É preciso ainda negar às diretorias das empresas estatais a capacidade decisória em questões relacionadas com expansão ou diversificação, o que passaria à alçada ministerial. Desestatizar significa ainda ampliar a lista de empresas privatizáveis, com a inclusão das subsidiárias das grandes estatais, de modo que isso não acarrete desnacionalização ou monopólio privado.

As reformas, as grandes reformas, não podem se estiolar em aspectos adjetivos, elas precisam ir a fundo cortando custos e não aumentando a receita para cobrir gastos.

A condenação geral dos supermercados e de gerentes de lojas, hoje, bem pode fazer que caiam no esquecimento os burocratas que nunca aparecem nos empregos, o desperdício das empresas públicas, a corrupção oculta em muitos escaninhos e corredores estatais. Como podemos passar uma esponja sobre a ineficiência do Estado neste momento decisivo para a estabilização econômica do País?

Se o grande momento de cooperação geral que se cristalizou não for aproveitado em benefício de medidas substanciais, envolvendo o controle dos gastos públicos, então estaremos nos arriscando uma vez mais a jogar as conquistas pela janela.

Eu sei que não é fácil para as autoridades juntar todos os ingredientes de um plano de estabilização num pacote coerente de medidas. A sociedade brasileira está pagando caro pelas mudanças, ainda mais que estas custaram a vir. Por isso, é preciso que elas não fiquem no meio do caminho.

#### DÍVIDA EXTERNA: ZERAR É A META

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a outra questão que o Governo da Nova República ainda não encarou de maneira realista e contundente. Somos obrigados a reconhecer que pouco se fez, em um ano de Governo, que alterasse o quadro de dependência e sacrifício a que os governos militares conduziram a nação nesses últimos 20 anos.

Não queremos ver as medidas do programa econômico inviabilizadas devido a compromissos com os nossos

credores. Chegou a hora de o Presidente Sarney assumir um compromisso com o povo brasileiro — e de modo corajoso, como fez ao decretar o pacote de estabilização econômica, tendo em vista detonar agora um processo que nos levará à verdadeira independência.

Senão vejamos, Sr. Presidente, o endividamento externo brasileiro começa com o chamado empréstimo da independência, o de 1824. Parece absurdo, mas, para nos tornarmos livres de Portugal, nos amarramos, a partir de uma suposta insolvência do governo imperial, aos banqueiros ingleses com um empréstimo em Londres no valor de 3,6 milhões de libras esterlinas. Em garantia foram hipotecadas as rendas das alfândegas do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Maranhão.

Em 1829, foi negociado novo empréstimo no valor de 400 mil libras, em condições ultrajantes para o Brasil. Logo depois, outro empréstimo seria negociado em 1839, para cobrir o serviço da dívida acumulada, assim como os outros em 1843, 1852, 1869 e 1860. Assim, sempre vivemos: tomamos empréstimos sem condições de pagar e depois pedimos mais dinheiro para pagar os serviços e empréstimos antigos.

Cumpramos, todavia, indagar de que vale essa obsessão em querer pagar o último centil e seus empréstimos externos. O triste capítulo que compõe parte da história financeira do país, com o nome solene de "Funding Loans", iniciadas em 1898 e que continuaram em 1914, 1931 e 1932, comprova que a situação do devedor continuou inalterada, quando não agravada pela necessidade de novos financiamentos, não mais para amortizar a dívida, mas tão-somente para o pagamento dos juros vencidos.

Esta é a realidade, Srs. Senadores, e não há como escamoteá-la. Através de fórmulas diversas e questionáveis, para garantir a eternidade das dívidas, que iam crescendo sempre como uma bola de neve, no inverno permanente dos devedores, é que chegamos à situação insustentável de determos a maior dívida externa do mundo.

Já em 1964, quando o Presidente João Goulart foi derubado pelos militares, a dívida externa do Brasil situava-se em 2,9 bilhões de dólares. Três anos depois, nossa dívida já atingira 3,3 bilhões de dólares, ou seja, um aumento de 32% comparada ao último período democrático.

Em dezembro de 1984, dois meses e meio antes do encerramento do ciclo de 21 anos de regime autoritário, a dívida atingiu a cifra dos 95,90 bilhões de dólares. Isso significa que a dívida brasileira aumentou em pouco mais de 3.540%, de 64 até 1984. Pior ainda, além de aumentar a dívida em quase 37 vezes, os governos militares colocaram uma espécie de camisa-de-força para a Nova República, uma herança maldita, que sangra o país, a cada ano, somente na forma de juros, sem considerar as amortizações do principal, em nada menos do que 12 bilhões de dólares, que é praticamente todo o superávit comercial que o Brasil consegue realizar num esforço notável de produção e de conquista de mercados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, será que é assim tão difícil verificar e comprovar que estamos diante de uma realidade que nos coloca, a todos os países devedores, os da América Latina como os do Terceiro Mundo, em face de uma impossibilidade?

E não me venham dizer que a culpa é tão-somente dos devedores. Os banqueiros internacionais, que procuravam aliviar as caixas dos petrodólares que estavam sobrando, não ignoravam as condições financeiras dos países que pleiteavam empréstimos. Cheguei mesmo a hesitar em admitir que tivesse havido esse pleito. Não estaríamos em face de dívidas tão grandes que, na verdade, foram empurradas pelos banqueiros à cata de quem viesse pagar, ou prometer pagar, os juros dos depósitos dos petrodólares? Por isso, sou levado a crer que os banqueiros pecaram mais por conveniência própria do que por excesso de confiança.

Recentemente, o Ministro Dilon Funaro esteve na Argentina, participando do "Grupo dos 24", que reúne países da América Latina, África e Ásia, interessados em defender uma posição conjunta frente ao FMI.

De acordo com os dados discutidos nesta reunião sobre a dívida externa, já era hora de os banqueiros aprenderem, com a experiência, que os compromissos dos devedores encontram, no possível, o seu limite intransponível. Nestas circunstâncias, os algarismos dizem mais

do que palavras, por mais veementes que sejam as palavras.

Senão vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, imaginem a hipótese de pagamento do principal da dívida em 20 anos, com a cobertura de juros vencidos, calculados na base de 10% ao ano. Mesmo assim, a dívida de toda a América Latina levaria ao pagamento de 400 bilhões de dólares nos próximos dez anos, e mais 500 bilhões de dólares nos dez anos subsequentes. Em 20 anos, a América Latina teria transferido para os credores 900 bilhões de dólares, sem levar em conta as enormes dificuldades para o desenvolvimento desses países. Pergunto: isso é possível?

Numa segunda hipótese, admitindo que cada país contribuisse com 20% de suas exportações e que os juros não fossem além de 10% ao ano, as exportações da América Latina não representam, em conjunto, mais de 100 bilhões de dólares. E mesmo supondo que essas exportações cresçam, tomando por base a remessa de 200 bilhões de dólares por ano, encontraríamos, no termo do período, ainda uma dívida superior a 1.161 bilhões de dólares. Não se teria, pois, resolvido nada.

A terceira hipótese, aventada na Conferência, tomou por base um prazo de 10 anos para a suspensão da amortização, se os juros mantivessem o índice de 10% ao ano. Isso significaria um alívio de 10 anos, mas teriam de ser pagos, em 20 anos, 1.447 bilhões de dólares. Ou, mesmo com a redução dos juros para 6% e 10 anos de prazo para a amortização do capital, haveríamos de pagar 857 bilhões de dólares. Não estavam esses compromissos externos impondo um sacrifício muito acima das forças e das possibilidades da América Latina e particularmente do Brasil?

A realidade dos números grita mais alto do que a mera boa intenção de credores e devedores. Nenhum banqueiro fala em transigir, e os devedores ainda não chegaram a coordenar os seus pleitos. O que está acima de qualquer dúvida, no entanto, é que, exceto o Brasil, nenhum dos países devedores está em condições de satisfazer o próprio serviço de juros dos empréstimos contraídos. Mesmo nós brasileiros, por quanto tempo continuaremos pagando juros e mais juros, em detrimento do progresso tecnológico de nossa indústria, até constatarmos que esta dívida é impagável?

Que resultará, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de tudo isso senão a realidade daquela bola de neve que, como frisei, à medida que vai rolando, aumenta de peso e proporções? E isso vem desde a fase do que se chamou, de certo que impropriamente, independência nacional, num país que continua, cada vez mais, dependente e subordinado às novas formas de dominação, que dispensam o fuzil em favor de taxas de juros sobre juros, protecionismos e depreciação do valor de nossas mercadorias no mercado externo.

Chega de propostas contemporizadoras de pagamento da dívida em 10, 15, 16, 20 ou 30 anos. Será que não somos capazes de compreender que é isso justamente que interessa aos banqueiros internacionais? Manter o Brasil como uma eterna galinha dos ovos de ouro, alimentada por nós e eles só recebendo o ouro, às custas do sangue e suor do nosso povo trabalhador!

O objetivo mínimo do Governo Sarney deverá ser não aumentar, em um só centavo, o total da dívida externa. Sob esse aspecto, o Plano Baker, de que se está falando com simpatia, não teria outro resultado senão o agravamento do endividamento brasileiro.

Em suma, pretendia o Plano Baker dar um novo crédito de quase 29 bilhões de dólares, para ser distribuído a países que não somente aceitem as imposições do Fundo Monetário Internacional, como também se prontifiquem a restabelecer as suas importações de produtos fabricados nos EUA. Ou seja, mais uma simples fórmula para afastar dificuldades de momento e postergar o problema mais sério do pagamento do principal para o ano 2.000 e, desta forma, manter viva a galinha dos ovos de ouro para além do século XXI.

Graças ao bom senso, até nos meios financeiros este plano é visto com desconfiança. Pelo menos é o que podemos ver num artigo publicado na revista, "Fortune", recentemente, de autoria de Carol Loomins. Em resumo, diz o autor: "O Plano Baker é inviável porque ignora a dura realidade: a dívida já é demasiadamente grande, estando acima da capacidade de pagar dos próprios devedores. E a intranquilidade que paira sobre os banqueiros

ros, diante do possível não-pagamento é suficiente para não aceitar este plano".

Será que interessa aumentar os empréstimos atuais, que, por sinal, não estão sendo pagos, com outros empréstimos, que venham a agravar ainda mais as nossas condições de pagamento? Claro que não.

E o que importa, acima de tudo, Srs. Senadores é manter nossa soberania e independência perante as nações industrializadas, não nos submetendo mais aos ditames recessivos do FMI.

Neste ponto, Sr. Presidente, a equipe econômica que comandou as recentes renegociações da dívida externa está de parabéns. Conseguiu acertar um novo acordo diretamente com os 700 bancos credores sem submeter o País à auditoria do FMI. Isto já significa uma vitória frente às pressões dos banqueiros europeus, principalmente.

Entretanto, o alarde que se fez sobre as negociações concluídas semana passada entre o Governo brasileiro e seus credores estrangeiros não se coaduna com o real poder de barganha do Brasil, sobretudo depois da aplicação do programa de estabilização.

O Governo ainda não chegou, de fato, a fazer uma audaciosa renegociação do principal da dívida. Evitou apenas uma crise cambial, que certamente desembocaria numa falência com efeitos desastrosos para todo o sistema financeiro mundial.

O que conseguimos, além da redução do "spread" de 2,25% para 1,125%, com uma economia de 320 milhões de dólares por ano, e do fim da cobrança do flat-free, uma taxa de comissão de renegociação, com uma economia de 170 milhões de dólares por ano, foi um acordo que reescalou um terço da dívida.

Este, entretanto, não abrange os 66 bilhões de dólares da dívida pública e privada brasileira, mas apenas 6,1 bilhões de dólares vencidos em 1985, 9 bilhões que vencerão este ano e mais 15,5 bilhões de dólares de linhas de crédito comercial e interbancário por mais um ano. O principal da dívida foi reescalado num prazo de sete anos, com cinco de carência. Ou seja, o Brasil terá de pagar tudo, cerca de 8 bilhões de dólares, em apenas 2 anos.

Por outro lado, a parte do principal que vence em 1986, cerca de 12,8 bilhões de dólares, deverá ser depositada no Banco Central, em cruzeiros, pelos tomadores finais dos empréstimos. Isto é, na prática, os credores deixam de cobrar os vencimentos nas datas previstas, sem, no entanto, se comprometerem com nenhum rescalonamento de longo prazo.

Quanto à passagem da prime rate para a libor, há que registrar que a maioria dos contratos brasileiros já se baseava na libor. De acordo com o Banco Central, cerca de 59% do valor contratado. Os contratos passíveis de redução totalizam apenas 16% dos débitos, os quais serão transferidos para a nova taxa, apenas à medida que forem sendo vencidos e renegociados.

Portanto, este último acordo atingiu duas metas: a primeira e mais importante, manter nossa independência perante o FMI, conseguindo uma redução considerável na taxa de risco — spread; e a segunda, ganhar mais um ano de folga. O que, na prática, significa, como frisei, protelar o problema por mais um ano.

Apesar de ter obtido ganhos parciais nesta última negociação, o Governo do Presidente Sarney mal terá tempo para respirar, uma vez que, no próximo ano, o esquema de amortização da dívida externa será mais difícil ainda.

Se não vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1987, o País terá que enfrentar compromissos referentes ao principal da dívida, calculados em 13 bilhões 788 milhões de dólares, isto é, 15% do débito total. Até agora, o País tem conseguido adiar as amortizações do principal e se manter em dia com o pagamento de juros, em parcelas anuais na faixa de 10 a 12 bilhões de dólares.

Porém, se não tomarmos uma decisão firme, até o final da década, o Brasil estará severamente aprisionado na camisa-de-força da dívida externa, pois os vencimentos até 1990 somam 54 bilhões de dólares, ou seja, mais da metade do total da dívida de 100 bilhões de dólares.

Está, Srs. Senadores, é sem dúvida o maior obstáculo à evolução da economia brasileira, que fica obrigada a transferir enormes excedentes em dólares, anualmente, para os banqueiros. A verdade é que desde 1982; quando o País "quebrou", passamos a ser exportadores de capi-

tal para os países desenvolvidos, tendo, ainda por cima, de enfrentar as leis protecionistas daqueles países e a queda dos preços de nossos produtos no mercado internacional.

O Consenso de Cartagena, reunido em dezembro passado, avaliou que a determinação dos preços dos produtos básicos custou, à América Latina, uma perda de 6 bilhões de dólares, em sua receita de exportação. Mesmo assim, os latino-americanos realizaram, no ano passado, uma transferência líquida ao exterior de 30 bilhões de dólares e de 100 bilhões de dólares ao longo dos quatro anos, a partir da crise de 1982. Por causa desta exportação de capital, o nível de investimento na região caiu para 2/3 do registrado em 1980, o que quer dizer que nossa capacidade de crescimento ficou profundamente comprometida.

Imagine, Srs. Senadores, se começássemos a investir os dólares que transferimos para o exterior todo ano, o crescimento de nossa economia saltaria de 8,5% registrados no ano passado para, no mínimo, 15%, marcando um recorde de crescimento mundial.

Hoje, no Brasil, cada criança nasce devendo 900 dólares ou 25 salários mínimos. Existem no País 12 milhões de crianças, com até sete anos de idade, desnutridas. Além disso, temos 13 milhões de adultos que comem apenas 1.650 calorias por dia, ou seja, o mínimo que um indivíduo precisa ter para sobreviver, desde que não faça esforço físico.

A palavra do Presidente Sarney na ONU, no ano passado, foi cristalina: "O Brasil não pagará a dívida externa nem com a recessão, nem com o desemprego, nem com a fome... Optamos por crescer sem nos submetermos a ajustamentos que signifiquem renúncia ao desenvolvimento". E mais: "Débito pago com miséria é conta paga com democracia".

Não queremos ver o Brasil transformado numa praça de guerra, devido à miséria e fome de seu povo. Uma pesquisa realizada pela FEBEM e publicada na *Folha de São Paulo* informa: "De janeiro de 1983 a outubro de 1985, cresceu em 113% o registro de crimes praticados pelos menores de 14 anos no Estado de São Paulo. Por isso, Srs. Senadores, não exagere quando digo que o Brasil e a América Latina podem se transformar num outro Vietnã, se persistirem as mesmas condições sócio-econômicas.

Diante deste quadro, desta herança recebida de 20 anos de desgoverno militar, não resta, ao Presidente Sarney, outra atitude a tomar senão a firme disposição de conduzir a negociação da dívida politicamente. O povo brasileiro não pediu esta dívida, não foi sequer ouvido sobre ela. Mesmo porque os recursos que formaram esta dívida de 30% do PIB não foram aplicados nos setores mais carentes, que favoreceriam à maioria da população, como também não se adotou qualquer critério social na aplicação da grande massa desses recursos.

Chegou o momento de o Governo dar um basta a esta situação de exploração e miséria. Somos a 8ª economia do mundo e temos uma posição estratégica no panorama internacional. Chega de dormir em berço esplêndido. Não poderia haver um momento mais oportuno para impormos aos bancos internacionais nossas condições de pagamento do que este, após a aplicação do programa de estabilização econômica. É o povo brasileiro que deve decidir o seu futuro.

A exemplo do que ocorreu na Espanha, onde o Governo convocou um Plebiscito para decidir se aquele país deveria ou não permanecer na OTAN, por que não convocarmos um Plebiscito Nacional da Dívida Externa, para que a sociedade brasileira manifeste sua vontade soberanamente?

É dentro de critérios puramente políticos, que não se traduzem em números quantitativos, mas se baseiam no poder criativo da população brasileira, que apresento medidas para viabilizar a opção do Presidente Sarney de não pagar a dívida nem com a recessão nem com a fome:

1) Suspensão do pagamento da dívida e dos juros por um período que permita, ao Governo brasileiro, investigar detalhadamente todos os empréstimos realizados, caso por caso;

2) Apuração, a partir de sinais de riqueza no exterior de servidores da administração passada, para verificar em que medida os empréstimos externos contribuíram para tal enriquecimento;

3) Realizar auditorias em torno de compras de equipamentos no exterior, as quais, grande parte, foram fei-

tas em operações chamadas casadas, em que o Governo brasileiro era obrigado a adquirir no exterior equipamentos, muitos dos quais se tornaram obsoletos e imprestáveis.

4) Pagamento só dos empréstimos contraídos com a finalidade de comprar equipamentos e realizar obras de infra-estrutura social e produtiva, que tenham atendido aos interesses da maioria da população;

5) Fixação de um percentual de 10% em relação às nossas exportações para o pagamento desses empréstimos, como foi proposto pelo Presidente Alan Garcia, do Peru;

6) Controle rigoroso das importações, proibindo a importação de supérfluos;

7) Estabelecimento de um estatuto do capital estrangeiro, de modo a garantir o seu controle e definir as áreas e a dimensão de sua atuação no país, sempre de acordo com os interesses nacionais;

8) Renegociação da dívida externa de forma individual, uma vez que cada país tem uma realidade interna diferente, o que não impede traçar estratégias comuns para pressionar o cartel dos credores;

9) Redefinição das regras do jogo, num foro gabaritado para o estabelecimento de uma nova ordem internacional que impeça ocorrer no futuro distorções e injustiças como ocorreram nesses últimos 12 anos.

A meu ver, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a única forma de o Brasil honrar seus verdadeiros compromissos, sem negociar com o suor do povo brasileiro, sem prejudicar o futuro de nossas crianças, sem se curvar à agiotagem internacional e sem se subjugar e humilhar perante o FMI e outros organismos internacionais, rompendo definitivamente os grilhões de dependência e conquistando o seu lugar na História como uma nação rica, generosa e democrática.

Muito obrigado, era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A incompetência dos governos militares acarretou seriíssimos prejuízos à economia nacional. Os escândalos financeiros, tão comuns na Velha República, sangraram os cofres públicos, provocaram inúmeras CPIs, ocuparam espaços em toda a imprensa, mas, curiosamente, nada de concreto aconteceu e os responsáveis por eles continuam impunes, sem serem incomodados pela nossa Justiça.

Um desses escândalos, o da SUNAMAM — Superintendência de Marinha Mercante, ligada ao Ministério dos Transportes, continua a desafiar o atual Governo e a exigir uma reparação para os efeitos danosos por ele provocado, pois não podemos admitir, Senhor Presidente, que 3.000 trabalhadores da EMAQ continuem entregues à própria sorte, passando fome, tendo os seus direitos confiscados, os seus empregos suprimidos, as suas famílias ameaçadas como se fossem os responsáveis pela crise na nossa indústria naval, quando o único crime desses trabalhadores foi o de ter trabalho com dedicação a lealdade para o fortalecimento da nossa economia.

A EMAQ é uma das vítimas da política econômica do Governo anterior e da inexistência de uma política eficiente para o transporte marítimo e para a construção naval. O Governo, face à crise mundial, abandonou o nosso parque industrial, preferindo contratar fretes no exterior, consumindo os nossos dólares, dizimando as nossas divisas e esmagando a indústria naval brasileira que já ocupou o 2º lugar em todo o mundo.

A política econômica adotada pelos últimos governos sempre estimulou os e premiou especuladores e puniu impiedosamente os ganhos de produção, inibindo dessa forma o investimento, dando-nos a impressão de querer aniquilar a nossa indústria para atender a interesses nada condizentes com a nossa soberania. Nesse jogo, quase todos os setores governamentais participaram, com o mesmo objetivo, numa orquestração diabolicamente afinada; a própria CACEX, órgão que tem por finalidade estimular a exportação, mudava as regras do jogo, sempre jogando contra os nossos interesses.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no nosso País a impunidade é um fato irrefutável. A EMAQ vive um processo pré-falimentar. Os seus dirigentes usaram dolorosamente os recursos cedidos pelo Governo, dilapidaram o patrimônio da empresa, contraíram dívidas, sendo que 70%

delas com o próprio Governo, pois há 30 meses devidos ao FGTS, de todos os seus funcionários, com juros e correção monetária e isso numa empresa em que o Governo Federal, através do BNDES, tem 27% de participação, no ativo e no passivo.

A incompetência dos governos anteriores não justifica a omissão do Governo atual, pois está em jogo a reputação do próprio Governo, parte solidária das dívidas e dos desmandos dos dirigentes da EMAQ.

Acredito que o Governo atual já tenha tido tempo para tomar conhecimento do problema e possa agora encontrar uma solução que atenda aos interesses dos funcionários da referida empresa, que faça retornar ao Tesouro Nacional os recursos ali investidos e que puna com rigor os responsáveis por toda essa situação.

O Governo não pode ficar indiferente e insensível em relação ao problema. Tal atitude, sendo ele parte da empresa, caracterizaria uma compactuação com todos os crimes cometidos pela direção da EMAQ e não é isso que nós esperamos da Nova República.

Apelo ao Presidente da República e ao Ministro dos Transportes, em nome das 3.000 famílias que estão sendo punidas por um crime que não cometeram e em nome do interesse maior do nosso País, no sentido de dialogarem com a Comissão de Fábrica para pôr um fim ao drama que aflige esses brasileiros que querem apenas ver os seus direitos respeitados, os seus empregos garantidos, as suas famílias protegidas e trabalhar cada vez mais e com mais eficiência para o engrandecimento de nossa Pátria. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lyra.

**O SR. CARLOS LYRA (PDS — AL.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento da vida nacional eu gostaria de evitar uma omissão, lembrando a todos nesta Casa uma data muito significativa relacionada com uma empresa estatal que, nos últimos dez anos, muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa agricultura e do País.

Refiro-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à Petrobrás Fertilizantes S.A., PETROFÉRTIL, que, no dia 23 de março, completou um decênio de atividades. A PETROFÉRTIL permitiu ao Brasil se tornar praticamente auto-suficiente em matérias-primas nitrogenadas e fosfatadas, substituindo importações onerosas para o nosso sacrificado balanço de pagamentos. Dentro em breve, com o cloreto de potássio extraído de Sergipe, a PETROFÉRTIL oferecerá nova contribuição ao equilíbrio do nosso balanço de pagamentos.

Tudo isso é decorrência do Programa Nacional de Fertilizantes e Calcários Agrícolas, o qual, elaborado em 1974, estabelecia a necessidade de implantação de três grandes fábricas de amônia e uréia, cuja produção asseguraria a completa auto-suficiência nacional em nitrogenados, que são os tipos de fertilizantes mais usados em nosso País.

A realização desses projetos industriais foi entregue ao Sistema PETROBRÁS, tendo em vista não só o porte dos empreendimentos, cada um deles orçado em aproximadamente 280 milhões de dólares, mas também ao fato de o Sistema PETROBRÁS ser o fornecedor exclusivo da matéria-prima a ser utilizada (gás natural ou resíduo asfáltico) e já ter experiência própria no setor, com os complexos industriais operados pela Petroquisa, em Cubatão e Camaçari, na Bahia. A Petrobrás aceitou essa missão que lhe foi confiada, sem maior interesse de lucro que o estritamente necessário para não deteriorar os capitais investidos nesses empreendimentos, estranhos ao seu objetivo principal.

Assim foi com a Fábrica de Fertilizantes — FAFER, implantada em 1958, anexa à Refinaria de Cubatão, cuja produção, além de justificada economicamente pela substituição de importações, contribuía para amenizar os efeitos poluidores sobre a região em que se encontra instalada com o aproveitamento dos gases ali produzidos.

O caso da ULTRAFÉRTIL, operada inicialmente por grupos privados e estrangeiros, objetivou, com a presença do Estado na empresa, viabilizar uma função de produção de interesse estratégico para a economia nacional.

Os anos 70 assinalam progressiva expansão das atividades da empresa quando foi inaugurada seu complexo industrial de Piaçaguera. Em 74, com o desinteresse revelado pelo Grupo Philips Petroleum, a Petrobrás/Petroquisa adquiriu o controle da Ultrafértil. Foi então transferida para a empresa a Fábrica de Fertilizantes — (FAFER) a qual foi acrescentada uma unidade de produção de nitrato de amônio e cálcio (nitrocálcio).

A Ultrafértil surgiu da associação do Grupo Ultra com a Philips Petroleum e, desde 1967, comercializava fertilizantes fornecidos pela Usaid, a preços favorecidos. A empresa dispunha de uma rede de centros de serviços agrícolas, mais tarde transformados em unidades misturadoras, após passar para o controle da Petrofértil e inspirada ainda no espírito de cooperação com a iniciativa privada, a Ultrafértil alienou a diversos interesses privados suas unidades misturadoras.

Em 23 de março de 1976, era constituída a Petrobrás Fertilizantes com unidades industriais implantadas em Araucária, no Paraná, e Laranjeiras, em Sergipe. No ano seguinte ao da sua fundação, a Petrobrás Fertilizantes assumiu também o controle da Ultrafértil e da então Petrofértil (hoje Jitrofértil).

Em 1978, a PETROFÉRTIL adquiriu da União a Indústria Carboquímica Catarinense. Na aquisição dessa empresa, os recursos recebidos da PETROFÉRTIL pela venda de ações foram imediatamente aplicados pela União na compra de parte beneficiária, o que permitiu manter a companhia capitalizada. Ainda em 78, o Governo determinava à Petrofértil adquirir da Cia. Vale do Rio Grande S.A., em Uberaba; em 79, foi a vez de adquirir o controle de outra subsidiária da Vale, a Mineração Vale do Parnaíba S.A. — VALEP. Em seguida, VALEFÉRTIL e Valep foram incorporadas à Fertilizantes Fosfatadas S.A. — FOSFÉRTIL, que se tornou uma das maiores controladas da PETROFÉRTIL.

Em 1982, foram completados os projetos das fábricas de amônia e uréia de Laranjeiras e Araucária.

A Petrofértil passou então a assumir a função exclusiva de holding.

Posteriormente, sempre cumprindo determinações governamentais, a PETROFÉRTIL passou a participar de vários empreendimentos em associações com diversos grupos nacionais, privados e estatais.

Em 1984, foi criado o grupo PETROFÉRTIL, integrado pelas cinco controladas com o objetivo de centralizar e racionalizar, na sociedade de comando, a administração e o controle de suas atividades.

Para assinalar a singular importância da PETROFÉRTIL para a economia do País, basta lembrar que em seus dez anos de existência, tendo investido cerca de 1,5 bilhão de dólares, promoveu ainda a substituição de importações da ordem de 2,2 bilhões de dólares.

Neste momento, o setor agrícola vem sendo especialmente favorecido pelos preços praticados pela PETROFÉRTIL, inferiores aos do mercado internacional.

Esté País, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não realizará suas metas de desenvolvimento econômico e social, se não atribuir à implantação de modernas tecnologias agrícolas toda a ênfase de que for capaz. Sou favorável a uma reforma agrária, racional e bem planejada nos seus métodos e concepções.

Mais importante, porém, do que a reforma agrária é a revolução agrícola dos nossos dias, com novos métodos e processos em pleno andamento. O uso de modernas técnicas, especialmente dos fertilizantes, está modificando, como uma verdadeira revolução, a concepção que todos tínhamos no passado do que era agricultura.

Para se ter idéia das transformações operadas pelas modernas técnicas agrícolas, examinemos os seguintes dados da economia dos Estados Unidos da América do Norte. Em 1900, a força total do trabalho naquele país se encontrava assim distribuída: 18% de empregados no comércio, 36% nas fábricas, 9% em serviços diversos e 38% na agricultura. Vejamos o que sucedeu na América do Norte, nestes 86 anos, revelando dados estatísticos da distribuição da força de trabalho naquele país, no momento atual: 54% encontram-se empregados no comércio; 28% são operários da indústria ou em serviços correlatos; 16% em serviços diversos e na agricultura apenas 2,7%.

A solução dos grandes problemas ligados à produção abundante de alimentos implica necessariamente na o-

ferta de fertilizantes baratos e adequados, como vem fazendo a PETROFÉRTIL, juntamente com o setor privado, mercê do esforço e da competência de seus administradores e técnicos.

A variada massa de produtos gerada no conjunto de unidades industriais operadas por empresas controladas pela PETROFÉRTIL pode ser expressa por uma produção de quase oito milhões de toneladas de produtos os mais diversos, que vão desde o concentrado fosfático ao hidrogênio, passando pela uréia e ácido fosfórico.

De outro ponto de vista, o dimensionamento da PETROFÉRTIL pode ser visualizado pelos seguintes valores do seu balanço:

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| — Patrimônio .....     | 7,2 bilhões de cruzados |
| — Ativos totais .....  | 8,0 bilhões de cruzados |
| — Capital social ..... | 1,89 bilhão de cruzados |
| — Investimentos .....  | 6,9 bilhões de cruzados |

Nos seus anos de existência, a PETROFÉRTIL praticamente incorporou ao seu controle uma grande empresa a cada ano. Coordenar tecnologias tão diversas, programas de produção e comercialização tão variados, é obra que honra qualquer administração. E isso a PETROFÉRTIL vem executando com toda discrição e eficiência, atenta exclusivamente aos interesses nacionais.

Para finalizar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicito que fiquem registrados nos Anais desta Casa os cumprimentos, que sei são unânimes, dos representantes de todos os partidos aos empregados da PETROFÉRTIL, sem distinção de cargo ou função, pelo belo trabalho que têm desenvolvido.

Não poderia, porém, concluir este meu pronunciamento, sem fazer uma menção especial no trabalho de criação da PETROFÉRTIL ao ex-presidente Ernesto Geisel, um grande inovador, ao Dr. Paulo Vieira Belotti, como grande executor, e ao seu atual vice-presidente, o engenheiro Aurílio Fernandes.

Muito agradecido. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) —** Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 159, de 1986), do Projeto de Resolução nº 173, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cz\$ 152.682.159,14 (cento e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e nove cruzados e quatorze centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 161, de 1986), do Projeto de Resolução nº 178, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.541.692,50 (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois cruzados e cinquenta centavos).

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 163, de 1986), do Projeto de Resolução nº 181, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 275.952,70 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois cruzados e setenta centavos).

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 166, de

1986), do Projeto de Resolução nº 186, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 15.897.513,47 (quinze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e treze cruzados e quarenta e sete centavos).

— 5 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 167, de 1986), do Projeto de Resolução nº 187, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 42.459.266,75 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta e cinco centavos).

— 6 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 262, de 1985 (nº 544/85, na origem), de 29 de outubro de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ayrton Gon-

zalez Gil Dieguez, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 38, de 1986 (nº 3/86, na origem), de 7 de janeiro de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Guy Mendes Pinheiro de Vasconcellos, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 40, de 1986 (nº 5/86, na origem), de 8 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ramiro Elycio Saraiva Guerreiro, Embaixador do Brasil junto à República Italiana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular Socialista da Albânia.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 41, de 1986 (nº 19/86, na origem), de 21 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pereira Pinto, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia.

— 10 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 66, de 1986 (nº 65/86, na origem), de 13 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos dos Santos Veras, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de embaixador do Brasil na Jamaica.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

## Ata da 35ª Sessão, em 9 de abril de 1986

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

#### ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevair Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nilvaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE PARECERES

#### PARECER

Nº 212, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1986.

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1986, que autoriza o Governo do Es-

tado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 69.710.037,26 (sessenta e nove milhões, setecentos e dez mil, trinta e sete cruzados e vinte e seis centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de abril de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — José Ignácio Ferreira, Relator — Saldanha Derzi.

#### ANEXO AO PARECER Nº 212, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº —, de 1986

Autoriza o Governo do Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 69.710.037,26 (sessenta e nove milhões, setecentos e dez mil, trinta e sete cruzados e vinte e seis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 69.710.037,26 (sessenta e nove milhões, setecentos e dez mil, trinta e sete cruzados e vinte e seis centavos), correspondente a 1.518.674 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de penitenciária (operação I); aquisição de viaturas e aparelhos de radiocomunicação (operação II); implantação de Hospital Geral (operação III); construção de centro de treinamento (operação IV); implantação de creches (operação V); implantação de Unidades Escolares (operação VI) e implantação de Casa Lar para crianças portadoras de doenças mentais (operação VII), obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER

Nº 213, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1986.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1986, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cz\$ 73.889.277,15 (setenta e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e sete cruzados e quinze centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de abril de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — José Ignácio Ferreira.

#### ANEXO AO PARECER Nº 213, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº —, DE 1986

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 73.889.277,15 (setenta e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e sete cruzados e quinze centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 73.889.277,15 (setenta e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e sete cruzados e quinze centavos), correspondente a 1.933.845,99 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional —

ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 38.208,46, vigente em maio de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de centros educacionais, para ensino profissionalizante a nível de 2º grau, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PARECER

Nº 214, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1986.

Relator: Senador Lenoir Vargas

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1986, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina a elevar em Cz\$ 142.451.149,49 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e nove cruzados e quarenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de abril de 1986. — Saldanha Derzi, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — José Ignácio Ferreira.

ANEXO AO PARECER Nº 214, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1986

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina a elevar em Cz\$ 142.451.149,49 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e nove cruzados e quarenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros estabelecidos nos incisos I e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito no valor de Cz\$ 142.451.149,49 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e nove cruzados e quarenta e nove centavos), correspondente a 3.728.262 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 38.208,46, vigente em maio de 1985, com recursos da Agência Especial de Financiamento Industrial — FINAME, e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, destinada à conclusão da segunda etapa da travessia Contínente—Ilha de Santa Catarina, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PARECER

Nº 215, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1986.

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 12.327.175,16 (doze milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco cruzados e dezesseis centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de abril de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — José Ignácio Ferreira, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 215, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 12.327.175,16 (doze milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco cruzados e dezesseis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 12.327.175,16 (doze milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco cruzados e dezesseis centavos), correspondente a 249.553,72 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação da rede estadual de ensino, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PARECER

Nº 216, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1985 (nº 82/85, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1985 (nº 82/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação em Ciência e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Brasília, a 6 de fevereiro de 1984.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de abril de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Américo de Souza.

ANEXO AO PARECER Nº 216, DE 1986

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1985 (nº 82/85, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1986

Aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação em Ciências e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Brasília, a 6 de fevereiro de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo relativo à Cooperação em Ciência e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Brasília, a 6 de fevereiro de 1984.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli), O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Através do Aviso nº 92, de 1986, de 2 de abril do corrente ano, o presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das Atas das Sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos providos no período de 28 de novembro de 1985 a 4 de março de 1986.

O expediente foi encaminhado, com Ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE — (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 9 de abril de 1986.

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador José Fragelli

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência, meu desligamento do Partido da Frente Liberal, no dia 12/11/85 e a minha vinculação no Partido do Movimento Democrático Brasileiro a partir da mesma data.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Claudio Roriz.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli), O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, redações finais que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

### PARECER

Nº 217, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1986.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de investimentos prioritários daquele Estado.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de abril de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — José Ignácio Ferreira.

ANEXO AO PARECER Nº 217, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de investimentos prioritários daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado, destinada a financiar o Programa de investimentos prioritários daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 42, de 5 de novembro de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PARECER

Nº 218, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1986.

Relator: Senador Lenoir Vargas

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo

mo externo no valor de US\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de abril de 1986. — Saldanha Derzi, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — José Ignácio Ferreira.

#### ANEXO AO PARECER Nº 218, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, destinada à aplicação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano das Cidades de Pequeno e Médio Porte do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.591, de 12 de julho de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) As redações finais lidas vão à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 52 de 1986

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerimento dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1986.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1986. — Hélio Gueiros.

#### REQUERIMENTO Nº 53, de 1986

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerimento dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares americanos).

Sala das Sessões, 9 de abril de 1986. — Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Aprovados os requerimentos, passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1986.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) Passa-se à discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1986. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de redação em seu Parecer nº 159, de 1986), do Projeto de Resolução nº 173, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cz\$ 152.682.159,14 (cento e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e nove cruzados e quatorze centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 173, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cz\$ 152.682.159,14 (cento e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e nove cruzados e quatorze centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido no item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 5.036.261 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável — ORTRJ, equivalente a Cz\$ 152.682.159,14 (cento e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e nove cruzados e quatorze centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 30.316,57, vigente em março de 1985, destinado à complementação do giro da dívida consolidada interna mobiliária, vencível no exercício de 1985, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 161, de 1986), do Projeto de Resolução nº 178, de 1985, que autoriza a prefeitura municipal de Itapira, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.541.692,50 (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois cruzados e cinquenta centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 178, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.541.692,50 (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois cruzados e cinquenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itapira, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.541.692,50 (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois cruzados e cinquenta centavos), correspondente a 250.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 34.166,77, vigente em abril de 1985, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 163, de 1986), do Projeto de Resolução nº 181, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 275.952,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois cruzados e setenta centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 181, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 275.952,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois cruzados e setenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 275.952,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois cruzados e setenta centavos), correspondente a 5.586,44 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a obras de infra-estrutura básica nas vias urbanas, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº

166, de 1986), do Projeto de Resolução nº 186, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 15.897.513,47 (quinze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e treze cruzados e quarenta e sete centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

**Redação final do Projeto de Resolução nº 186, de 1985.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 15.897.513,47 (quinze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e treze cruzados e quarenta e sete centavos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 15.897.513,47 (quinze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e treze cruzados e quarenta e sete centavos), correspondentes a 321.832,24 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985 junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à execução de infra-estrutura básica e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 167, de 1986), do Projeto de Resolução nº 187, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 42.459.266,75 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta cruzados e setenta e cinco centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Resolução nº 187, de 1985.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 42.459.266,75 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta e cinco centavos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Reso-

lução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 42.459.266,75 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta e cinco centavos), correspondente a 925.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidades escolares e de galerias pluviais no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 6:**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 262, de 1985 (nº 544/85, na origem), de 29 de outubro de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ayrton Gonzalez Gil Dieguez, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

**Item 7:**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 38, de 1986 (nº 3/86, na origem), de 7 de janeiro de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Guy Mendes Pinheiro de Vasconcellos, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

**Item 8:**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 40, de 1986 (nº 5/86, na origem), de 8 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ramiro Elysio Saraiva Guerreiro, Embaixador do Brasil junto à República Italiana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular Socialista da Albânia.

**Item 9:**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 41, de 1986 (nº 19/86, na origem), de 21 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pereira Pinto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à federação da Malásia.

**Item 10:**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 66, de 1986 (nº 65/86, na origem), de 13 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos dos Santos Veras, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Jamaica.

As matérias constantes dos itens 6 a 10 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciados em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos, e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a decisão de colocar em prática o Plano de Estabilização Econômica, iniciativa que de logo obteve a adesão de toda a sociedade brasileira e elevou a credibilidade do Governo a níveis jamais alcançados no País, o Presidente José Sarney decretou o mais severo combate ao déficit público, disciplinando rigorosamente não apenas o custeio de todos os órgãos da própria administração pública, mas também estabelecendo limites intransponíveis ao desempenho financeiro dos órgãos da administração indireta e das empresas estatais.

A sociedade sempre exigiu austeridade nos gastos públicos, cujos déficits, até mesmo aqueles produzidos a pretexto de induzir aos investimentos da economia privada, se tornavam incentivo à constante elevação dos índices inflacionários. Era necessário dar o exemplo, e o Governo do Presidente José Sarney não titubeou: desde que se instalou no Palácio do Planalto vem perseguindo essa meta, finalmente corporificada na reforma econômica a que estamos assistindo e à qual é manifesta a adesão de todos os brasileiros. A inflação há de ser contida, custe o que custar, para que o Brasil se descongestione e finalmente se livre dos males que já lhe comprometiam a própria soberania.

Há, contudo, exigências múltiplas a atender para que alcancemos por inteiro a regularização da atividade econômica. Ha dias observei, daqui mesmo desta tribuna, que o Plano de Estabilização Econômica não é obra perfeita e acabada, porém apenas o início de um grande esforço coletivo que teremos de empreender para a consecução de seu amplo espectro político, econômico e social.

Na nossa política energética, por exemplo, temos à vista um perigoso instrumento de ataque apontado contra a austeridade e a credibilidade governamental, um foco de inflação que a nova política econômica não poderá deixar de eliminar, o quanto antes.

Refiro-me à correlação existentes entre a PETROBRÁS e o PROÁLCOOL na venda de seus produtos ao consumidor, sendo a conta final — coberta por custos governamentais — paga por todo o povo brasileiro, punindo indevidamente a população de mais baixa renda do País.

Sr. Presidente, a partir da década de 70, quando se criou o PROÁLCOOL, a PETROBRÁS produzia apenas 165 mil barris/dia de petróleo, o equivalente a aproximadamente 20 por cento do consumo interno, época em que os preços internacionais chegavam a US\$ 30,00 o barril. Em face disto, as importações de petróleo chegaram a representar valores equivalentes a 50,7 por cento do total das exportações brasileiras.

Então, o Proálcool tornou-se a melhor alternativa econômica para o Brasil, graças à adição de álcool desidratado e à produção de álcool anidro para a nascente frota de veículos com motores apropriados à queima de álcool hidratado. Em face da solução encontrada, tendo em vista que o País estava entrando num implacável processo de recessão econômica, deliberou o Governo que a PETROBRÁS, então a estatal melhor adequada financeiramente a suportar o ônus da distribuição do álcool-motor, assumisse a responsabilidade de garantir a distribuição do produto e, portanto, de comprá-lo dos usineiros-produtores.

Simultaneamente, os preços do mercado externo do açúcar despencaram, tendo os usineiros recebido do Governo, através do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) permissão para transformar os grandes estoques de açúcar encalhados em álcool, cujos preços eram subsidiados, a fim de que a indústria açucareira passasse a depender menos do mercado interno e dos subsídios governamentais.

Acontece que a estabilidade dos preços internacionais do petróleo naquele patamar, mantido artificialmente pela OPEP, produziu nos importadores reações seme-

lhantes à do Brasil: os que possuíam petróleo passaram a prospecção e produção, enquanto os demais procuram alternativas tecnológicas de contenção das importações.

No Brasil, onde o álcool assumiu crescente parcela da demanda de combustíveis automotores, a PETROBRÁS intensificou seu programa de pesquisa, prospecção e refino. A produção de petróleo foi aumentando, aumentando, até obter atualmente uma produção diária de 600 mil barris, com uma estrutura de refino que lhe permite extrair 40 por cento de gasolina do petróleo bruto, contra os 30 por cento dos competidores internacionais.

Hoje, bem próxima dos níveis de auto-suficiência, a PETROBRÁS não mais está sujeita a tão grandes volumes de importação de petróleo e, com o preço do produto reduzido a US\$ 14,00 o barril, já não depende tão volumosas cifras com sua aquisição no exterior.

Assim, a estatal petrolífera do País, se quer continuar funcionando eficientemente como empresa, tem de reduzir ao máximo sua conta álcool, em detrimento da indústria álcool açucareira nacional, até porque tem recorrido a subsídios governamentais para a manutenção de seus compromissos, quando, na verdade, sua atividade meta é a extração, o refino do petróleo e a venda de seus subprodutos.

Hoje, Senhor Presidente, a PETROBRÁS está com uma dívida acumulada junto aos usineiros da ordem de 1,4 bilhões de cruzado só para cobrir as cotas extras de álcool produzidas no Nordeste na última safra daquela região. Esse pagamento, a ser feito com recursos próprios da empresa, deverá ser resgatado no decurso de abril vindouro, quando ainda não se iniciou a safra da região Centro-Sul, cuja produção é mais barata.

A correlação econômica petróleo/álcool dos anos 70 está agora totalmente invertida em desfavor do setor álcool-açucareiro. E quem continua pagando a conta do descontrole é o consumidor — pela pressão inflacionária dos subsídios.

De outro lado, a produção álcool-açucareira está em crise, uma crise tão ou mais aguda que a da estatal petrolífera. Recorro a dados oficiais para informar a esta Casa que há cerca de um ano o Governo vem alimentando a intenção de cobrar as dívidas dos usineiros que foram avalizadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, órgão subordinado ao Ministério da Indústria e do Comércio. Por ter sido avalista em empréstimos obtidos pelas usinas, junto a bancos estrangeiros, o IAA já desembolsou 380 milhões de dólares e já está com outros 120 milhões de dólares, em dívidas, por vencer. O total dos empréstimos avalizados pelo Governo equivale a uma produção de 1,5 milhão de toneladas, algo em torno de 20 por cento da safra prevista para maio deste ano.

Já sob a administração da Nova República, o IAA anunciava, em março do ano passado, a disposição de não honrar os débitos usineiros. Ao final do ano, as autoridades decidiram, no entanto, cumprir o compromisso, com a autorização do Conselho Monetário Nacional ao próprio IAA, para que pagasse os 120 milhões de dólares que totalizavam a dívida vencida em 85, enquanto o prazo para que os usineiros pagassem suas dívidas foi dilatado para que pudessem fazê-lo com os resultados da safra de maio deste ano.

O perfil econômico-financeiro do setor álcool-açucareiro no Brasil é preocupante, principalmente nestes dias em que o Governo do Presidente Sarney se lança por inteiro à reforma econômica recém-detonada. No momento, o IAA está pagando às usinas e destilarias do Nordeste um preço 38 por cento maior do que o fixado para os produtores do Espírito Santo, de São Paulo e de Minas Gerais, enquanto as usinas do Norte fluminense são beneficiadas com um subsídio de 14 por cento. E o que de mais grave aí se observa é que a fonte desse subsídio é o próprio consumidor, que paga um imposto de 25 por cento sobre o quilo do açúcar, a fim de que o próprio IAA tenha condições de cobrir os custos das usinas e destilarias que apresentem menores níveis de produtividade.

Ora, isto é profundamente injusto, do ponto de vista social, pois significa que o consumidor de açúcar — tenha ou não tenha carro — contribui para que o álcool brasileiro seja mais barato nos postos de abastecimento. Então, agrava-se mais ainda o fator inflacionário e o custo social da dos componentes produção/distribuição do álcool, uma vez que, como não poderia deixar de ser, os serviços de transporte do produto a longas distâncias e

sua distribuição nos postos, correspondem a custos adicionais.

Mais agravante ainda, além de tudo, é a afirmativa do atual Presidente do IAA, José Ribeiro de Toledo, feita em entrevista coletiva à imprensa do Rio de Janeiro, no dia 17 deste mês, segundo a qual o recente congelamento de preços, "pegou o setor em uma situação que, se for mantida, porá em risco todo o sistema produtivo". Os preços do açúcar e do álcool, de acordo com ele, haviam sido reajustados em 15 por cento a 1º de janeiro, índice inferior ao necessário para cobrir o aumento do custo de produção, e o IAA já esperava que um novo reajuste fosse concedido 90 dias depois.

Sr. Presidente,

A crueza das informações que acabei de introduzir neste plenário retrata a gravidade da questão que as autoridades do setor econômico têm de enfrentar, com urgência, para que se não comprometa logo de início a eficiência do Plano de Estabilização Econômica, que tantas e tantas esperanças reacendeu na perspectiva de vida dos brasileiros.

E porque creio que o tema está a merecer profundas reflexões, endereço as minhas palavras de advertência ao Presidente José Sarney e aos Ministros da Fazenda, do Comércio e da Indústria, das Minas e Energia e do Planejamento, na expectativa de que intensifiquem, na exata medida da importância desta questão, seus esforços para solucioná-la.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do requerimento nº 15, de 1986, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tramitação conjunta para o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1983 (nº 1.263/79, na casa de origem), e os Projetos de Lei do Senado nºs 329, de 1981, 35, 37 e 131, de 1983, de autoria, respectivamente, dos Senadores Pedro Simon, Henrique Santillo, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, que dão nova redação ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de redação em seu parecer nº 162, de 1986), do projeto de resolução nº 179, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.680.050,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil e cinqüenta cruzados).

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de redação em seu parecer nº 164, de 1986), do Projeto de Resolução nº 182, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.140.422,05 (três milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte dois cruzados e cinco centavos).

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de redação em seu parecer nº 165, de 1986), do Projeto de Resolução nº 184, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.007.805,30 (um milhão, sete mil, oitocentos e cinco cruzados e trinta centavos).

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na casa de origem), de

iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da categoria funcional de biomédico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e  
— de Finanças.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1985 (nº 3.857/84, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, ao Clube dos Previdenciários de Pernambuco, de terreno do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 198 e 199, de 1986, das Comissões:

— de Legislação Social, e  
— de Finanças.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1986 (nº 6.201/85, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 4.774, de 15 de setembro de 1965, a Paulo Soares e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 197, de 1986, da Comissão:

— de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

9

### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1983 (nº 287/83, na Casa de origem), que exclui, dentre os considerados de interesse da Segurança Nacional, o Município de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

10

### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 255, de 1983 (nº 301/83, na casa de origem), que revoga e altera dispositivos da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 8-4-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Graças ao infatigável labor, à competência e à diligência de nosso colega, o eminente Senador por Pernambuco, Cid Sampaio, tivemos na semana passada, nos dias 3, 4 e 5 de abril, portanto, o Encontro dos Representantes das Comissões de Relações Exteriores dos países membros da ALADI.

Do que foi realizado, das conclusões tiradas deste seminário, naturalmente S. Exª a esta Casa dará conhecimento. Ninguém mais autorizado do que o Sr. Presiden-

te da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal do Brasil, que foi também o Presidente deste encontro.

De nossa parte, achamos ser do nosso dever assinalar, em nome da Oposição que lá compareceu, representada por nossa pessoa e pelo ilustre Senador Jorge Kalume, aqui presente, a proposta que fizemos e que, juntamente, traduz também o pensamento que a Oposição tem no momento, sobre a prestação histórica do desenvolvimento deste País e, ao mesmo tempo, sobre a solução que acha possível para o último grande problema que aflige, no momento, em termos cruciais, a nossa economia, qual seja, a da dívida externa. E por ser um instrumento de fixação e posição, e ao mesmo tempo por ser algo que diretamente diz respeito ao futuro de nosso País, não como solução milagrosa mas como uma alternativa apresentada e que, com grande satisfação nossa, com algumas mudanças, teve o apoio de todo o encontro atrás citado, dos representantes dos mais diferentes países que a ele compareceram, por todas as razões, Sr. Presidente, julgamo-nos nós na obrigação de trazer esta proposta ao conhecimento deste Plenário.

### PROPOSTA

Como político militante que viu sua posição algumas vezes contestada dentro do próprio partido e, a seguir, colocado na Oposição, ainda fiel às afirmativas de então, desfrutamos hoje de uma situação cômoda para exercer nossas obrigações parlamentares.

Vistas de hoje, aquelas criticadas atitudes que pareciam uma irresponsabilidade do governo do qual fazíamos parte, pelo menos no que diz respeito à política de endividamento externo é agora fartamente reconhecido como a melhor dentre as alternativas disponíveis.

Não endividamos nossa Pátria para o futuro por qualquer ato de perversidade ou tirania — a alternativa era enveredar rapidamente num torvelinho de miséria, desemprego e fome — monstros semelhantes rondavam até mesmo a sociedade daqueles que são a pátria dos nossos credores.

Em 1976, as análises das revistas técnicas especializadas, sobre o perfil da dívida externa brasileira, ainda podiam dizer que vivíamos uma situação de segurança e recomendavam prudência para o futuro. Destacava-se que a crise econômica (mais uma e das piores do mundo) não nos negava a aproximação da possibilidade de um novo ciclo de substituição de importações e, portanto o aproveitamento de uma rodada de prosperidade para o Brasil. O amadurecimento dessa rodada, bem administrado no futuro (que é hoje) nos proporcionaria a desaceleração do endividamento.

Até então, o Brasil conseguira evitar que o choque do petróleo nos alcançasse de forma mais grave, tirando partido da oferta de capitais da poupança da OPEP. Ao que parece, fomos afoitos, mas o futuro pode bem desmentir. Endividamo-nos além da prudência de curto prazo de observação, confiantes na velha estabilidade dos países desenvolvidos.

É difícil delimitar a fronteira da audácia administrativa com a imprudência governamental. Não achamos que tenhamos sido imprudentes, mas audazes, porque aí está latente e por desabrochar um potencial de infraestrutura energética e industrial invejável. Aí está um empresariado antes túbio e ineficiente, hoje capaz e treinado para aproveitar as oportunidades do comércio exterior, ocioso apenas na medida em que a crise, afinal, nos alcançou menos intensa, mas, ainda assim, impedindo o emprego mais amplo e conduzindo a estrutura a uma má alternativa de jogo especulativo, antes que à luta por clientes mais raros. Os empréstimos eram fáceis e estimulados pelo próprio FMI. A uma certa altura, devemos reconhecer que o investimento já não era seu uso, mas o próprio capital de giro das estatais envolvidas na espiral inflacionária dos juros altos e especulação rampante.

Essa distorção comportamental importada, facilitada e de difícil detecção era até há pouco o grande desafio do novo Governo. Louvamos a recente tentativa de dominá-la, que esperamos funcione, ao menos o tempo suficiente para retornar a máquina produtiva aos seus verdadeiros fins.

As críticas ao passado governo no que diz respeito ao endividamento externo vão-se amainando aos poucos.

Técnicos respeitáveis reconhecem que a opção de um endividamento bem administrado, com que o Brasil se notabilizou no exterior, era melhor que os posicionamentos de outros devedores menos hábeis.

Mais recentemente já não se dá ao assunto o mesmo destaque com que era visto às vésperas da aprovação do 2.045, e do 2.064, representativo de um pacto social de a-quiescência com as condições de administração econômica do FMI. Esse o pique da crise de nossa dívida externa. É coincidente com os piques de elevação de juros externos, quando o mercado financeiro sentia os efeitos "benéficos", para eles, da corrida ao mercado financeiro também dos países desenvolvidos. É que então optaram por políticas deficitárias idênticas às que sistematicamente condenam no comportamento dos que ainda tentam sua arrancada para o desenvolvimento. Sua concorrência financeira nos colocou — os devedores — em situação de profunda dificuldade para cumprir compromissos assumidos externamente.

Os déficits (internos) dos países desenvolvidos paralelos ao prolongado período de recessão por que passava a economia mundial agravaram a concorrência financeira elevando os juros bancários. Conduziram as economias mais ricas a atitudes protecionistas e novas especulações na área externa.

A recessão mundial seguida à 1ª crise do petróleo não atingiu severamente a economia brasileira, que logrou manter o emprego e o crescimento através dos investimentos públicos via endividamento. Esta via nos conduzia também, por prudência, a estimular as exportações que deveriam pagar as dívidas e a importação. Desta forma acabamos por um caminho inflacionário de difícil solução.

O papel das estatais foi então de relevo na sustentação de níveis de crescimento para a garantia do emprego.

Quando a repulsa ao empobrecimento da crise que se avizinhava passou, da via do investimento à via operacional, a crise já nos atingia e podia ser apenas minorada ou "maquiada" como querem alguns analistas. Era importante não deixar espalhar-se o pessimismo mesmo que seja impossível negar a deterioração dos padrões de vida desde 1980 em diante.

Enquanto não nos atingiu a crise, mais especificamente até o 2º choque do petróleo, que mudaria a situação do mercado financeiro do qual nos aproveitávamos para manter-nos afastados da recessão, éramos os, "bons moços entre os devedores", únicos capazes de administrar bem seus compromissos de dívidas.

Construíamos um lastro para o futuro mas não tínhamos face à recessão mundial, as condições necessárias para esperar o amadurecimento dos investimentos ditos superdimensionados. E não tínhamos, repetimos, porque o pretendíamos pela manutenção do emprego via comércio e financiamento externo. Nossa pretensão foi frustrada pela mudança de atitude de nossos parceiros desenvolvidos, igualmente adotando os velhos preceitos de gastos públicos deficitários, tão típicos de nós outros subdesenvolvidos. O salto pretendido pelo Brasil está, provavelmente, feito no campo do progresso industrial e de infra-estrutura, mesmo que tenha ficado a dívida externa.

O retardo que recebemos a 1ª crise do petróleo teria sido suficiente se não fora o 2º choque e a política principalmente americana de baixa liquidez do balanço de pagamentos e liberdade fiscal interna a refletir sobre os juros.

Resta a dívida. Mas de nenhuma forma esse endividamento foi imprudente, se observado à luz de seu percentual do PIB. Seu serviço é que a certo momento extrapolou qualquer expectativa razoável sobrecarregando o Balanço de Pagamentos além de nossa capacidade de pagamento.

### QUADRO I

RELAÇÕES PERCENTUAIS ENTRE OS COMPONENTES DA POUPANÇA NACIONAL BRUTA E O PNB.

| Especificação                      | 1975  | 1978  | 1981  | 1982  | 1983  |
|------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Poupança Líquida Setor Privado/PNB | 13,27 | 10,04 | 8,11  | 5,83  | 3,88  |
| Poupança c/c Governo/PNB           | 4,16  | 2,78  | 2,52  | 2,64  | 2,02  |
| Poupança Interna Bruta/PNB         | 22,43 | 17,82 | 15,69 | 13,52 | 10,90 |
| Poupança Externa/PNB               | 5,22  | 3,48  | 4,21  | 5,80  | 3,86  |
| Poupança Nacional Bruta/PNB        | 27,65 | 21,30 | 19,90 | 19,32 | 14,76 |

# QUADRO II DÍVIDA ATUAL (US\$109)

|                  |
|------------------|
| Brasil — 104,3   |
| México — 98      |
| Argentina — 51,7 |
| Venezuela — 34,6 |
| Chile — 21,2     |
| Peru — 13,8      |
| Colômbia — 13,7  |

## FUGA DE CAPITAIS/Estudo Morgan

|                |
|----------------|
| México — 53    |
| Venezuela — 30 |
| Argentina — 26 |
| Brasil — 10    |

Para o pagamento desse serviço houve a tentativa insistente de estimular o setor exportação. Acabaria por levar também internamente os juros e os custos relativos ao câmbio, e com esses, o nível de preços.

Como se vê, a dita "boa administração do endividamento" vale pela sua própria letra. Fizemos o melhor entre as alternativas viáveis, e aqui e ali fomos um pouco afoitos, se tanto. As distorções com que o atual governo tem que lutar, são, elas mesmas, um subproduto da prolongada dependência da indexação que nos permitiu manter o emprego, mas não conter a inflação, em especial, quando a crise nos atingiu. As expectativas sociais se mantinham elevadas, o produto cai, o serviço da dívida disparou, níveis mais baixos de emprego em alternativa à inflação indexada seriam extremamente perigosos.

Afinal a crise começou a ceder. A recuperação, mesmo que modesta, iniciou-se no mundo. E novamente estávamos, desde os meados de 1983, em condições de tirar proveito do comércio externo para soltar as rédeas de enorme estrutura industrial subempregada. E não disparou ainda porque está acomodada a uma terrível distorção de ordem especulativa que o governo, reconhecemos agora, tenta frear.

Ao que tudo indica, a "boa administração da dívida" ainda é a opção do Brasil, mesmo quando o pressuposto seria de 180 graus de mudança, nas políticas de um governo sem vínculos com o passado. Nem poderia ser outra, reconhecemos.

Algumas linhas de política mais radicais apontam para a alternativa da moratória unilateral. Nossa conduta internacional, tradicionalmente pacífica, e sempre restrita aos termos de nossos compromissos formais, nos impedem de tal iniciativa.

Não se trata de temermos quaisquer possibilidades de bloqueio ou retaliação. Acredita-se mesmo que teríamos condições de enfrentar bloqueios parciais, dado que nossa pauta de comércio exterior é bastante variada. Um bloqueio contra o Brasil exigiria a ação conjunta de um grupo amplo e heterogêneo de credores, não é, portanto, fácil. Uma pauta largamente de negócios à vista, na exportação, nos dá a comodidade de clientes seguros. Quanto ao petróleo, com certa dificuldade, poder-se-ia administrar bem no Brasil qualquer crise energética.

O que conta na atitude prudente do Brasil (nem barter, nem moratória) é o exemplo de dignidade aos cidadãos, mesmo quando se reconheça a injustiça para que evoluiu na história os termos comerciais da comunidade universal.

Temos condições cada vez melhores de pagar nossa própria dívida se os déficits alheios não continuarem elevando as taxas de juros internacionais, e com elas o nosso serviço da dívida. Mas não é mais essa capacidade que está em discussão. Hoje está em jogo a necessidade de iniciativa pela união dos devedores para pressionar legalmente os "Profiteers" seculares do comércio internacional no sentido de um nosso ordenamento mais justo para os países do 3º mundo. Agora devemos querer em uníssono a oportunidade de desenvolvimento igualitário para a nossa gente.

Há anos nossos governos tem-se visto impotentes ante à ordem internacional, premidos pela mecânica global que conduz os negócios no mundo. Governos novos substituem os velhos cheios de esperança para se tornarem odiados pelo povo em sua busca desesperada e inútil por mudanças sob a premência do suplício de Sísifo. Tornam-se frequentemente, ditadores, apenas para ver que seu poder não se estende sobre as estruturas suposta-

mente internas mas basicamente dependentes de opções no exterior. Esta ordem conduz o melhor do esforço nacional para os cofres sem identificação dos corruptos e para os Bancos que nos emprestam para continuarmos no jogo.

O círculo vicioso da pobreza não é menos perverso a nível mundial. O 3º mundo é vítima da deterioração dos preços de suas exportações, da especulação financeira dos Bancos Internacionais e de suas estruturas vinculadas, internamente. Todo o sistema está vinculado a um ponto de referência condenado secularmente por gerar desequilíbrios. Este é o mesmo mecanismo denunciado em Bretton Woods quando as brilhantes idéias do próprio Lord Keynes foram derrotadas pelos interesses dos países do clube do ouro. São interesses fortes que ainda hoje prevalecem e estão fartamente demonstrados pelas teorias da polarização econômica refletida várias vezes nas próprias palavras bíblicas, "aquele que tiver mais a este lhe será dado, ao que não tiver, o pouco que tem lhe será tomado". Mas, aos homens inteligentes no caminho da civilização, cabe contornar a selvagens lei da polarização. A dolarização de todo o comércio internacional conduziu o mundo a freqüentes desequilíbrios e transfere os desequilíbrios da comunidade comercial americana em todo o mundo, às nações; um jogo no qual os países do 3º mundo perdem tanto (pela sua frágil condição de defesa) que precisa tomar emprestado para continuar perdendo. Situação destacada por Schreiber há tantos anos.

Nossos analistas políticos desde Mauá e Rui já protestavam contra a especulação Bancária que nos alcançavam desde o início de nossa civilização. Recentemente as vozes dos próprios credores, segundo Keynes, começam a se ouvir em indicação de uma nova percepção do secular problema. Exemplo dessa percepção pode ser observada nos comentários de H. Kissinger quando da recusa Argentina em negociar os termos do FMI já se percebe que a situação se torna insustentável.

É que os devedores começam a angariar condições de barganhar para o protesto.

De per si não tem ainda condições para desafiar tal tendência secular. Só o conjunto dessas nações, sem animosidade, na mesa das conferências pacíficas, deverão, pouco a pouco, persuadir os supostos "credores" do mundo para uma atitude responsável sobre a situação que seus nacionais, com aval de seus governos, criaram através do tempo.

Nosso velho parceiro americano — único no mundo em condições de defender-se das crises do capitalismo, com seus grandes núcleos de negócios em todo mundo, frequentemente, se defende da recessão por via de políticas que transferem ao 3º mundo os ônus de seus problemas.

Por toda parte os interesses da comunidade financeira são tão vastos e poderosos que eles servem como um suporte de transferência bilateral — os efeitos negativos nos são trazidos e o produto de nosso esforço é grandemente carregado para eles. Sequer se percebe no voraz redemoinho de operações, e na avidez de recursos liderada por um sistema de referência injusto, que os Bancos, nacionais e estrangeiros burlam as constituições emitindo moeda.

Nessa conjuntura nossas preocupações estão menos no pagar as vidas que em administrá-las, enquanto se busca uma alternativa mais justa para o mundo. É nossa esperança que o 3º mundo e em especial o Brasil com seu Plano Tropical venha a tomar posição arrojada. No caminho de uma economia auto-sustentada, que poderemos estar quando frutificarem nossos "superdimensionados" investimentos do governo passado, corrigidos agora os vícios indesejáveis da especulação empresarial, seremos bastante fortes para liderar nossos irmãos devedores no sentido de uma solução alternativa para os débitos. Afinal sabem os credores tanto quanto os devedores de sua co-responsabilidade. Sabem também que o 3º mundo se tem endividado apenas para continuar produzindo e exportar o melhor de seu esforço. Sabem que essa exportação apenas nos permite a sobrevivência faminta a 80% das populações e que os demais 10 ou 20% sofrem por administrar esse injusto mecanismo e vivem cívicamente insatisfeitos por agir como meros intermediários dos interesses externos.

Não pretendemos estar de posse da solução total do impasse da dívida do 3º mundo. Entre os maiores deve-

dores, o Brasil não pode agora senão continuar a administrar essa dívida pressionando por juros mais baixos e prazos mais longos. Mas pode e deve, desde já, exigir a co-responsabilidade dos credores secularmente especulando nossa necessidade de capitais, e mobilizar os devedores no sentido de sensibilizar os próprios credores por alternativas de solução e correção da ordem do futuro.

Não será tão difícil, quando os próprios americanos percebem a situação. Esta percepção está bem retratada nas declarações do Deputado Charles Shummer de que os gastos americanos com ajuda militar à América Central não estão compatíveis com sua política econômica que pode arriscar a estabilidade dos maiores países do hemisfério.

Nesta análise cumpre-nos, finalmente, destacar dentro de nosso temário a necessidade de coesão dos nossos parlamentares em torno de idéias e iniciativas conducentes à intensificação da interação entre os países da ALADI.

No momento queremos apresentar uma Proposta concreta para a dívida do presente que seria administrada de forma idêntica por todos os devedores.

## PROPOSTA

1) Reescalonamento da dívida em parcelas proporcionais ao compromisso assumido em relação ao desempenho econômico de cada país na data do comprometimento.

2) Juros pagos à taxa da data do comprometimento, com correção percentual das variações dos preços das "commodities" principais do País entre as duas épocas (assunção de dívida e seus pagamentos) sem "flat commission" e com "spread" de 1%.

É nossa proposta que todos os países endividados votem essa proposição e a defendam unitariamente junto aos credores.

Como uma 2ª etapa de negociações, no primeiro fórum e seguintes, se necessário, propomos ainda que se busquem alternativas políticas amplas para o futuro do comércio internacional.

Reconhecemos, Sr. Presidente, reconhecemos, Srs. Senadores, que esta proposta, burilada em comum acordo com representantes brasileiros naquele encontro, não é uma proposta revolucionária. Mas temos absoluta certeza de que é um documento sobre o qual podem se debruçar os países devedores, aperfeiçoá-lo, discuti-lo e empunhar uma bandeira semelhante a essa para evitar a espoliação de que são vítimas.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, ouço o nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Esperamos que V. Exª chegasse quase ao final do seu magnífico pronunciamento para apartá-lo. Mas, inicialmente, não poderei deixar de congratular-me com a Casa pela feliz iniciativa do Senador Cid Sampaio, que convidou os membros das Comissões de Relações Exteriores dos países da chamada ALADI. Essa iniciativa teve um mérito e, embora não tivesse havido um grande entusiasmo, todavia ela foi marcante. E V. Exª, nessa ocasião, como também o Senador Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Brasil, Cid Sampaio, foi muito feliz com o pronunciamento que fez. Tive oportunidade de proclamar que V. Exª apresentou uma proposta das mais corajosas. E se o Brasil abrigasse a sua idéia, esposada neste pronunciamento que V. Exª está repetindo, nesta tarde, tenho a certeza de que a nossa situação seria bem outra, estaríamos atravessando o Rubicon. Portanto, nobre Senador Virgílio Távora, mas uma vez, V. Exª, com o seu talento e conhecimento de verdadeiro financista, deu-nos uma verdadeira lição e prestou um grande serviço à nossa Pátria. Parabéns.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, as nossas primeiras palavras aqui foram justamente, e vamos repetir, de exaltação à iniciativa do eminente representante de Pernambuco, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado. Portanto, mais uma vez, nós associamos a V. Exª, como já o fizemos em tantos outros discursos, no pleito de justiça que presta a este nordestino, que tanto tem feito pela Comissão de Relações Exteriores do Senado, desde que sob sua direção.

Em segundo lugar, queremos dizer que a posição expressa em todo o documento é a posição do PDS, participe da atual Oposição. Mas, a proposta, também o dizemos — não queremos nos engalamar com plumas alheias — teve a cooperação, o burilamento do Senador Cid Sampaio e de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, ouvimos o eminente Senador Cid Sampaio.

O Sr. Cid Sampaio — Senador Virgílio Távora, inicialmente, quero agradecer as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, eu estou certo, ditadas mais pela amizade que nos prende, há longos anos, na vida pública brasileira. E quero felicitá-lo também. Num esforço conjunto, a Comissão de Relações Exteriores, nessa reunião que fez com os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores dos Países participantes da ALADI, contou com a participação de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Jorge Kalume na elaboração desse documento. Estou certo, Senador Virgílio Távora, de que V. Ex<sup>a</sup> leu que a proposição de V. Ex<sup>a</sup> foi incorporada à Declaração Conjunta dos Países Membros da ALADI.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, no início de nossa oração, dissemos que um discurso sobre, propriamente, o encontro, quem faria era V. Ex<sup>a</sup>, aliás, muito justamente, razão pela qual aqui não lemos a "Declaração". Não queríamos nos privar do prazer de ouvi-la pela boca de V. Ex<sup>a</sup>, e pelos cumprimentos que, realmente, deve merecer deste Plenário, o seu trabalho.

O Sr. Cid Sampaio — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Mas, eu estava justamente salientando que a proposição de V. Ex<sup>a</sup> foi incorporada à Declaração pelo mérito, pelo poder de convicção que trazia nela e pela certeza de todos os Países Membros que compareceram a essa reunião de que a medida proposta por V. Ex<sup>a</sup> atendia aos interesses desses países, no que se relaciona com pagamento da dívida externa. Eu quero felicitá-lo e agradecer também a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> dada à Comissão. Estou certo de que o trabalho que realizamos juntos, secundados pelos representantes dos demais Países Membros da ALADI, vai repercutir, e eu estou certo de que os executivos nacionais de nossos países, se adotarem a medida ou adotarem essa colaboração dos congressos, vão, na realidade, ao encontro das posições que os povos da América Latina esperam, para realizarem-se como países independentes que buscam o desenvolvimento. Neste aparte, pretendo, exclusivamente, felicitar V. Ex<sup>a</sup>. Não quero descer a detalhes nem da proposição nem do que ficou resolvido, porquanto estou inscrito para hoje e, se não possível mais hoje, inscrito para amanhã, para relatar à Casa o resultado da reunião que foi feita. De forma que parabenezo V. Ex<sup>a</sup> e agradeço pelas palavras bondosas que pronunciou a meu respeito.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — quem agradece, eminente Senador, somos nós por tudo que V. Ex<sup>a</sup> disse, e da experiência que tivemos desse encontro. Verificamos e podemos dizer aqui ao Plenário, sem antecipar ao seu brilhante pronunciamento, que nós estamos muito mais perto do que julgamos da média da opinião dos países irmãos da América do Sul sobre o enfrentamento que devemos fazer, mais dia menos dia, do problema da transferência tão grande de parte de nossa poupança interna, quando fazemos esses pagamentos a essas altas e inqualificáveis taxas de juros.

O Sr. César Cals — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muito prazer.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Virgílio Távora, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, e também ao nobre Senador Cid Sampaio, V. Ex<sup>a</sup>, pela iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> em trazer este assunto a esta Casa, neste momento, e ao nobre Senador Cid Sampaio, pela iniciativa de reunir os Países Membros da ALADI para discutir problemas de tanta importância, não só para os nossos países, mas para todos os países em desenvolvimento. Alguma área continental tem de ter essa iniciativa. De maneira que eu creio que, para a América Latina, que vem se identificando, através desses foruns internacionais e regionais, e que pode ser até um exemplo multiplicador para as outras áreas regionais, acredito que esta proposição, que V. Ex<sup>a</sup>

apresentou, representa, em linhas gerais, praticamente o consenso dos países em desenvolvimento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Foi aprovada por unanimidade, com os adinículos e com os desbastes feitos, na original, pelo eminente Senador Cid Sampaio.

O Sr. César Cals — Eu a estou alargando, não só para a América Latina, mas até para os países em desenvolvimento. Creio que seria oportuno pensar que o segundo passo deva caber, talvez, ao parlamento da América Latina, buscando os países industrializados. Eu sempre fui favorável, já me manifestei algumas vezes, que o enfrentamento, como V. Ex<sup>a</sup> aqui mostrou, mais cedo ou mais tarde tem de acontecer e que tem de ser iniciativa dos executivos que são os responsáveis diretos pelo pagamento da dívida externa, ou pela contraproposta. Mas, creio que se tornará mais fácil se houver uma compreensão dos parlamentos dos países industrializados ou dos países credores. De modo que deixo uma sugestão aqui a V. Ex<sup>a</sup>, e também ao nobre Senador Cid Sampaio, para que se programe, com uma certa, não digo brevidade, mas com uma certa diligência, um contato com os parlamentos dos países credores, porque é necessário que eles compreendam que os países devedores não querem pagar porque não podem realmente, a não ser com condições como essas constantes da proposta de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Virgílio Távora, e que foi transformada numa resolução do Seminário. Eu cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, portanto, por trazer este assunto à baila e também, mais uma vez, ao nobre Senador Cid Sampaio pela iniciativa do Seminário.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Cesar Cals. Queremos dizer que a delegação brasileira, — e isto será explicitado, com muito mais brilho e, ao mesmo tempo, profundidade, pelo Senador Cid Sampaio, razão pela qual estamos nos abstendo de pronunciarmos sobre o encontro em si, pois isso caberia a S. Ex<sup>a</sup> de direito fazê-lo — a delegação brasileira, eminente Senador Cesar Cals, pode se orgulhar de ter tido um desempenho singular nesse encontro. As duas propostas, realmente de fundo, de base, couberam a essa delegação apresentar. Uma, pelo Sr. Presidente Cid Sampaio, e a outra que neste momento aqui foi aos Srs. explanada.

Continuamos, Sr. Presidente:

Não apenas comércio; Convênios, campanhas, estudos e programas mútuos de direcionamento no sentido de ação unificada dos interesses do 3º mundo, podem ser estabelecidos nos Parlamentos.

Assessorias encarregadas especificamente de desenhar programas no sentido desses objetivos podem ser instaladas, em cada Parlamento. Entre outras funções essas assessorias que não precisam ser sofisticadas, e poderão às vezes constar de 1 ou 2 assessores, poderão controlar as ações dos Executivos e comunicar-se mais intensamente de Parlamento para Parlamento dando aos mesmos informação das tendências a favor e contra os objetivos de que falamos.

No Brasil, como seguramente em outras nações da ALADI há estudos técnicos de alternativas, como por exemplo de fundos de compensação, e de moeda-convênio, (objeto da proposta do eminente Senador Cid Sampaio) para solucionar com mais justiça os desequilíbrios do comércio internacional. O organismo central da ALADI poderia promover a reunião desses estudos para, a nível de assembleia, aprovarmos uma sólida posição de solução alternativa para as dívidas a resolução para os compromissos internacionais do futuro.

O importante, frisamos, é o uníssono de nosso ideário de atitudes em torno de uma nova ordem comercial e monetária para o mundo, uma nova ordem que não continue a perpetuar a injustiça de carrear o produto de nosso trabalho para os países desenvolvidos e transferir os desequilíbrios dos mesmos para os países subdesenvolvidos.

Esta foi a proposta apresentada por nós, em nome da Oposição brasileira.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

### 3ª Reunião Extraordinária, realizada às 15 horas do dia 12 de março de 1986

Às quinze horas do dia doze de março de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Américo de Souza e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Américo de Souza que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1985 (nº 56/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica, Industrial e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Suécia, concluído em Brasília, a 3 de abril de 1984. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão, 12 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente.

### 6ª Reunião Extraordinária, realizada às 14:00 horas do dia 25 de março de 1986

Às quatorze horas do dia vinte e cinco de março de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Martins Filho e Nivaldo Machado, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 147, de 1985, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.208.436,06 (um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e seis cruzados e seis centavos). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 152, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.590.191,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e noventa e um cruzados). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 153, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.108.015,00 (seis milhões, cento e oito mil e quinze cruzados). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 155, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.180.382,00 (nove milhões, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e dois cruzados). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 156, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.329.618,00 (sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezoito cruzados). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 157, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.180.382,00 (nove milhões, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e dois cruzados). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 158, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.772.824,00 (nove milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e

quatro cruzados). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 160, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 14.659.236,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e seis cruzados). Aprovado o parecer. Assume a Presidência, o Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, que concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 159, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.395.142,07 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e dois cruzados e sete centavos). Aprovado o parecer. Assume a Presidência o Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente em exercício, que concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 171, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cz\$ 134.513.277,51 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e setenta e sete cruzados e cinquenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária, "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão, 25 de março de 1986. — Jorge Kalume, Presidente em exercício.

### 3ª Reunião Ordinária, realizada às 14:00 horas do dia 3 de abril de 1986

Às quatorze horas do dia três de abril de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Nivaldo Machado e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 173, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cz\$ 152.682.159,14 (cento e cinquenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e nove cruzados e quatorze centavos) o montante de sua dívida consolidada; Projeto de Resolução nº 178, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.541.692,50 (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois cruzados e cinquenta centavos); Projeto de Resolução nº 181, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 275.952,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois cruzados e setenta centavos); Projeto de Resolução nº 184, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiaporã, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.007.805,30 (um milhão, sete mil, oitocentos e cinco cruzados e trinta centavos); Projeto de Resolução nº 187, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 42.459.266,75 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta e cinco centavos). Aprovados os pareceres, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 176, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.886.412,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e doze cruzados); Projeto de Resolução nº 179, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.680.050,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil e cinquenta cruzados); Projeto de

Resolução nº 182, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.140.422,05 (três milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois cruzados e cinco centavos); Projeto de Resolução nº 186, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 15.897.513,47 (quinze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e treze cruzados e quarenta e sete centavos); Projeto de Resolução nº 188, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 872.837,60 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete cruzados e sessenta centavos). Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão, 3 de abril de 1986. — Jorge Kalume, Presidente em exercício.

### 7ª Reunião (Extraordinária), realizada às 19:00 horas do dia 3 de abril de 1986

Às dezenove horas do dia três de abril de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas e Nivaldo Machado, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lenoir Vargas que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei na Câmara nº 137, de 1985 (nº 5.347/85, na Casa de origem), que inclui o nome do cidadão Tancredo de Almeida Neves na galeria dos que foram ungidos pela Nação brasileira para a Suprema Magistratura. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Comissão, 3 de abril de 1986. — Jorge Kalume, Presidente em exercício.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

### 1ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 1986

Às dez horas do dia vinte de março de mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Alberto Silva e com a presença dos Senhores Senadores Alcides Paio, Gabriel Hermes, Jorge Kalume e Álvaro Dias, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Altevir Leal, Helvídio Nunes, Jaison Barreto, Nivaldo Machado e Henrique Santillo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1983, que "Acréscita parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas". Relator: Senador Alcides Paio. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1985, que "Autoriza a doação ao Clube dos Previdenciários de Pernambuco de terreno do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS". Relator: Senador Alcides Paio. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1983, que "outorga ao Presidente Getúlio Vargas o Títu-

lo de "Patrono dos Trabalhadores do Brasil" "Relator: Senador Alcides Paio. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4. Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1981, que "Acréscita dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho CLT". Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: favorável, na forma do Substitutivo que apresenta. Aprovado por unanimidade. 5. Projeto de Lei da Câmara nº 241, de 1983, que "Altera a redação do § 2º do artigo 543 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre licença para o empregado que se ausentar de trabalho para desempenhar funções sindicais". Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: contrário. Aprovado por unanimidade. 6. Projeto de Lei da Câmara nº 08, de 1984, que "Altera a redação do art. 57 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências". Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: contrário. Aprovado por unanimidade. 7. Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1983, que "Concede aposentadoria especial ao piloto agrícola e determina outras providências". Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 8. Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, que "Revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981". Relator: Senador Alcides Paio. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. A Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume, que agradece ao relator e aos membros da Comissão, pela aprovação deste último projeto, o qual ele é o autor. 9. Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1983, que "Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu o amparo previdenciário para os maiores de 70 anos e para os inválidos". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 10. Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1984, que "Altera dispositivos da CLT, na parte relativa ao adicional de periculosidade e determina outras providências". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 11. Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1985, que "Considera insalubre a atividade profissional dos empregados nos serviços de coleta, transporte e tratamento de lixo, e determina outras providências". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: pela anexação ao PLC nº 142, de 1984. Aprovado por unanimidade. 12. Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1984, que "Dispõe sobre o pagamento dos financiamentos dos contratos imobiliários do Sistema Financeiro de Habitação e do Sistema de Financiamento e Empréstimo sob garantia hipotecária". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Adiado. 13. Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1985, que "Autoriza a doação, ao Clube dos Previdenciários de Brasília, de terreno do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 14. Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1983, que "Assigura a representação dos interessados na administração da Previdência Social". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer: favorável, com a Emenda nº 01-CCJ. Aprovado por unanimidade. 15. Ofício "S" nº 17, de 1982, "Do Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar uma área de terras devolutas do Estado, localizada no Município de Moju, à Santa Marta Agro-Indústria Ltda." Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer: favorável, na forma do PRS que oferece. Aprovado por unanimidade. 16. Projeto de Lei do Senado, nº 234, de 1983, que "Garante desconto no Imposto sobre a Renda, de salários pagos a empregados e dá outras providências". Relator: Senador Alberto Silva. A pedido do relator, o projeto foi retirado de pauta. Esgotadas as matérias da pauta e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece o comparecimento dos Senhores Senadores e declara encerrados os trabalhos, determinando que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Assistente da Comissão, lavrasse a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Alberto Silva.

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

2ª Reunião (Extraordinária), realizada em  
20 de março de 1986

Às dez horas, do dia vinte de março de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a presidência do Senhor Senador Cid Sampaio, Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Carlos Lyra, Aloysio Chaves, Luiz Cavalcante, Moacyr Duarte, Lomanto Júnior, Amaral Peixoto, Severo Gomes, Itamar Franco e Nelson Carneiro, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Luiz Viana, Virgílio Távora, Saldanha Derzi, Fábio Lucena, Milton Cabral, Aderbal Jurema, Lourival Baptista e Albano Franco.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, comunica que a reunião destina-se à apreciação das matérias constantes de pauta e a ouvir as exposições que farão os Senhores Antonio Sabino Cantuária Guimarães e André Guimarães, indicados para exercer as funções de Embaixadores do Brasil junto à República Socialista da Romênia e República da Indonésia, respectivamente, sobre as missões que desempenharão. Dessa forma, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir os expositores e, ainda, para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 297, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Antonio Sabino Cantuária Guimarães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Romênia. Relator: Senador Lomanto Júnior; e Mensagem nº 37, de 1986, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor André Guimarães, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia. Relator: Senador Nelson Carneiro. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Severo Gomes, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1985, que "aprova o texto do Protocolo Relativo à Emenda à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, a 10 de maio de 1984". Não há debates, e a Comissão, por maioria, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Itamar Franco, que emite parecer, concluindo pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1984, que "dispensa a exigência do visto de saída para brasileiro residente no exterior". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Cid Sampaio.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

1ª Reunião (Extraordinária), realizada em  
20 de março de 1986

Às onze horas do dia vinte de março de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Presidente, Galvão Modesto, Alcides Paio, Álvaro Dias e Nivaldo Machado, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Duarte, Benedito Ferreira e Benedito Canellas.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Senhor Senador Alcides Paio:

Parecer favorável nos termos das Emendas nºs 1, e 2-CCJ, ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1981, que "dispõe sobre a arrecadação de bens vagos, para os efeitos que especifica".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1985, que "autoriza a reversão, ao Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1985, que "autoriza a reversão ao Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1982, que "introduz alterações na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1985, que "institui o Pró-Fruti — Programa Nacional de Arborização Urbana com árvores frutíferas e determina outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado;

Pelo Senhor Senador Álvaro Dias:

Parecer favorável nos termos do Substitutivo da CLS, ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1982, que "define o trabalho rural para efeito de enquadramento Sindical, Assistência e Previdência Rurais, e determina outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado;

Pelo Senhor Senador Galvão Modesto:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1985, que "proíbe e pune a derrubada de seringueiras nativas, obrigando o seu replantio, respeitadas as condições ecológicas".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1985, que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Território Federal de Roraima".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado;

Pelo Senhor Senador Nivaldo Machado:

Parecer por audiência da CCJ e diligência junto ao Poder Executivo, ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1985, que "declara de utilidade pública a Associação dos Criadores da Mata Norte do Estado de Pernambuco".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1985, que "dispõe sobre a criação de uma Escola Técnica Federal, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e dá outras providências".

Colocado em discussão, é o Parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

2ª Reunião (Extraordinária), realizada em  
3 de abril de 1986

Às dez horas do dia três de abril de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Benedito Ferreira, Helvidio Nunes, Alexandre Costa, Marcelo Miranda, Nivaldo Machado, Humberto Lucena, Mário Maia, Lomanto Júnior e Carlos Lyra, reúne-se a Comissão do Distrito Federal em caráter extraordinário.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Mauro Borges, Henrique Santillo e Aderbal Jurema.

Assume a direção dos trabalhos de acordo com o art. 93, § 1º, do RI, Senador Lourival Baptista, que declara abertos os trabalhos, anunciando aos seus pares que a presente reunião se destina a eleição do novo Presidente da Comissão do Distrito Federal, em virtude da vaga decorrente deixada pelo ex-Presidente, Senador Mauro Borges. Esclarece ainda, que o Presidente eleito cumprirá o restante do mandato para o biênio de 1985/86. Distribuídas as cédulas de votação, o Senhor Presidente designa para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Alexandre Costa. Procedida a eleição, constata-se o seguinte resultado.

Para Presidente

Senador Humberto Lucena ..... 10 votos

O Senhor Presidente Senador Lourival Baptista, proclama eleito por unanimidade, o Senador Humberto Lucena, e convida-o para assumir a direção dos trabalhos. Uma vez empossado, o Senhor Senador Humberto Lucena manifesta o seu agradecimento pelo sufrágio de seu nome para o exercício de tão honroso cargo e esboça em linhas gerais o seu programa de trabalho, a ser feito à frente da Comissão do Distrito Federal, durante o período da sua gestão.

Nada mais havendo a tratar, encerra a presente reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. —